ANNO LI. NUMERO 206 — QUINTA FEIRA 9 DE SETEMBRO DE 1875

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justi e Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Be'armino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e J. A. Xavier Leite & C. no Rio Janeiro.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

POLITICOS

RIO DE JANEIRO, 7 de setembro.

O anniversario da proclamação da independencia do imperio foi hoje solemnisado com o ceremonial do costume. Pela manhãa, á 1 e ás 6 horas da tarde foram dadas as salvas do estyllo. Logo depois do Te-Deum, celebrado na capella imperial, ao qual assistiram SS. MM. e AA. II. e as pessoas de sua comitiva, S. M. o Imperador recebeu, no paço da cidade, o corpo diplomatico estrangeiro, as commissões do Senado e da Camara dos Deputados, e todo o funccionalismo, agradecendo com palavras benevolas ás diversas felicitações que lhe foram dirigidas.

As fachadas das casas das ruas principaes acham-se ornadas com bandeiras brasileiras, e as casas consulares estrangeiras tem içadas as bandeiras de suas nações.

A praça da Constituição está rica e elegantemente decorada, sobresahindo o espaço occupado pela estatua equestre do fundador da monarchia brasileira, o qual acha-se cercado de grandes mastros, unidos por festões de folhas, tendo no tôpe bandeiras com as côres nacionaes e dos demais paizes.

Essa praça, bem como os edificios publicos, os palacios dos ministerios, as casas do parlamento, e grande numero de casas particulares, serão brilhantemente illuminadas á noute.

BAHIA, 7 de setembro.

Solemnisou-se hoje o anniversario da proclamação da independencia, com cortejo no palacio da presidencia, embandeiramento nos navios de guerra e mercantes, nas casas consulares e nos edificios publicos, e á noute com illuminação em grande parte da cidade.

PARA', 7 de setembro.

Com o ceremonial do costume foi hoje aqui solemnisado o anniversario da proclamação da independencia do imperio. O palacio da presidencia, os edificios publicos, e varias casas particulares serão illuminadas á noute. Algumas ruas acham-se ornadas com bandeiras.

COMMERCIAES

PARIS, 6 de setembro.

Titulos de 5 %, da renda franceza, 104 francos.

Cambio sobre Londres 25 francos e 16 1/2 centimos por £.

PARIS, 7 de setembro.

Titulos de 5 %, da renda franceza, a 104 francos e 12 1/2 centimos.

Cambio sobre Londres 25 francos e 16 1/2 centimos por £.

LONDRES, 6 de setembro.

Consolidados inglezes de 3% a 94 5/8.

Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875 a 96 1/2.

Fundos argentinos de 6 %, emprestimo de 1871, a 87.

Mercado de café calmo, mantendo-se os preços anteriores.

Mercado de assucar calmo; vendeu se o carregamento da Bahia, pelo navio *PUNJANB*, a 18 sch. e 1/8 d. pelas 112 libras.

LONDRES, 7 de setembro.

Consolidados inglezes de 3 % a 94 1/2.

Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 96 1/2.

Fundos argentinos, de 6 %, emprestimo de 1871, a 87 1/2.

Mercado de café quasi nullo, e os preços nominaes; durante a semana importaram-se 900 toneladas, foram entregues 1,200 ditas, ficando em deposito em ser 14.000 ditas, das quaes 32,000 saccos de procedencia brasileira.

Mercado de assucar calmo, mantendo-se os preços sem alteração; os americanos bons de Pernambuco e da Bahia a 19 sch. pelas 112 libras; durante a semana, nos portos de Londres, Liverpool, Bristol e Clyde, importaram-se 15,000 toneladas, foram entregues 16,000 ditas, ficando em deposito em ser 190,000 ditas.

LIVERPOOL, 6 de setembro.

Mercado de algodão calmo, mantendo-se os preços de sabbado; venderam-se hoje 1.100 fardos de procedencia brasileira; o bom de Pernambuco a 7 15/16 d., e o dito de Santos a 7 3/4 d. por libra.

Mercado de assucar calmo.

LIVERPOOL, 7 de setembro.

Mercado de algodão calmo, mantendo-se os preços de hontem; o bom de Pernambuco a 7 15/16 d., e o dito de Santos a 7 3/4 d. por libra.

Mercado de assucar calmo, mantendo-se os preços anteriores; o mascavado purgado a 20 sch. e 6 d., e o mediano de Maceió a 20 sch.

HAVRE, 6 de setembro.

Algodão ordinario de Pernambuco a 92, dito dito de Sorocaba a 90 francos pelos 50 kilogrs.

Mercado de café calmo, mantendo-se os preços sem alteração.

HAVRE, 7 de setembro.

Algodão ordinario de Pernambuco a 92, dito dito de Sorocaba a 90 francos pelos 50 kilogrs.

Mercado de café quasi nullo, e os preços nominaes.

ANTUERPIA, 6 de setembro.

Cambio sobre Londres de 25 francos e 17 centimos a 25 francos e 21 centimos por £.

Mercado de café muito calmo, tendendo os preços a baixar.

ANTUERPIA, 7 de setembro.

Cambio sobre Londres de 25 francos e 17 centimos a 25 francos e 21 centimos por £.

Mercado de café muito calmo, tendendo os preços a baixar.

HAMBURGO, 6 de setembro.

Cambio sobre Londres 20 MARCKS e 39 PFENNIGE por libra.

Mercado de café calmo, mantendo-se os preços anteriores.

HAMBURGO, 7 de setembro.

Cambio sobre Londres 20 MARCKS e 39 PFENNIGE por £.

Mercado de café calmo, mantendo-se os preços anteriores.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE JULHO DE 1875.

Acto:

— Exonerando do cargo de adjuncto do promotor publico da capital, ao bacharel Manoel Joaquim Silveira, por ter sido nomeado official de gabinete da presidencia, e nomeando para aquelle cargo ao bacharel Augusto Carlos Vaz de Oliveira.—Communicou-se ao nomeado, aos juizes de direito e á thesouraria de fazenda.

Officios:

— Ao commandante das armas, mandando nomear uma commissão para assistir, no arsenal de guerra, á abertura do caixão remettido da intendencia da guerra, e que contem objectos destinados ao arsenal.

— A' thesouraria de fazenda, communicando a despeza de 866$250, com o novo soalho das reservas sobre o alojamento da 5ª companhia e do quarto da latrina, tudo no quartel do 9º batalhão de infantaria.—Communicou-se ao engenheiro das obras militares.

— A' mesma, mandando ajustar contas e passar guia de soccorrimento ao coronel do corpo de engenheiros, Sebastião José Basilio Pyrrho, que segue para a côrte.

— A' mesma, mandando abonar ao immigrante Joseph Prouvez, a diaria do costume.

— Ao thesouro provincial, mandando, de conformidade com a informação da contadoria, pagar ao contratante da ponte sobre o rio Una, em Palmares, a primeira prestação do contrato de..... 4:029$300.

— Ao mesmo, mandando pagar a Fielden Brothers, ou a quem se mostrar por elles autorisados, 7:967$840, proveniente do gaz consumido na illuminação publica da capital, em maio.

— Ao procurador fiscal do thesouro provincial, accusando o recebimento do officio de 22 de junho, com o qual remetteu copia de outro em que o major Paulo de Amorim Salgado, declara ceder á provincia o dominio directo do terreno em que foi edificada e offerecida por alguns cidadãos residentes em Barreiros uma casa destinada á escola publica dessa localidade.

— Ao arsenal de guerra, mandando fornecer ao commissario de Aguas Bellas os objectos constantes da relação junta por copia. — Communicou-se ao commissario.

— Ao agente da companhia brasileira, mandando dar passagem ao coronel Sebastião José Basilio Pyrrho.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo, mandando dar passagem para a côrte ao imperial marinheiro de 1ª classe, Eustaquio José João.—Communicou-se ao commandante da canhoneira *Ypiranga*.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios:

— Ao chefe de policia, remettendo 4 laminas com lympha vaccinica, para ser enviada ao administrador da casa de detenção.

— Ao juiz de direito das execuções, communicando que o sentanciado de justiça, Manoel Alves de Lyra, se acha na casa detenção á disposição desse juizo.

— Ao agente da companhia pernambucana, mandando dar passagem gratuita até o Penedo, a Mafalda Augusta Pereira, professora contratada para Granito.

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE JULHO DE 1875.

Actos:

— Designando os Drs. Raymundo Mendes Vianna e José Felix da Cunha Menezes, para inspeccionarem o carteiro do thesouro provincial, Franklin Climaco Pereira de Souza, que pretende aposentar se. - Communicou-se aos citados Drs.

— Prorogando por mais 30 dias, a licença que foi concedida ao escrivão da collectoria geral do Cabo para tratar de sua saúde, obrigado se a deixar em seu lugar e sob sua responsabilidade, Joaquim Thomaz Ribeiro Varejão.

Officios:

— Ao commandante das armas, communicando ter resolvido que sejam vendidas em hasta publica, no hospital militar, com a presença de um empregado da thesouraria de fazenda, as 280 taboas boas do antigo assoalho do mesmo hospital.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao mesmo, mandando remetter para a côrte os recrutas Francisco Gomes de Barros, José Coelho, José Francisco de Sant'Anna, Joaquim José de Sant'Anna 2º, João José de Lima, Justino José dos Santos e Manoel das Neves de Sant'Anna, conforme seu officio n. 601.—Communicou-se á agencia para dar passagem.

— A' thesouraria de fazenda, mandando ajustar contas e passar guia de soccorrimento ao tenente do 9º batalhão de infantaria, Francisco de Meirelles, que segue para as Alagoas.

— A' mesma, communicando ter autorisado, de accordo com a sua informação n. 216, o director do hospital militar a mandar fazer por 61$000, a separação de dous apparelhos da companhia Recife Drainage, existentes no xadrez do mesmo hospital.—Communicou-se ao commandante das armas.

— A' mesma, remettendo o requerimento do alferes do 5º batalhão de infantaria, Francisco Marques de Oliveira Brito, transmittido pelo presidente do Maranhão, para que dê conhecimento ao daquella provincia, da portaria do ministerio da guerra, reduzindo a 30$000 a consignação de 40$000 mensaes, que o mesmo deixara ao procurador nesta capital.

— A' mesma, communicando ter a 30 de junho, o juiz municipal de Bonito, entrado no gozo da licença de 30 dias, com ordenado na forma da lei, concedida pelo tribunal da relação.

— Ao director do arsenal de guerra, transmittindo as propostas approvadas nesta data, afim de mandar lavrar os respectivos contratos, para o fornecimento dos objectos mencionados nas referidas propostas.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao engenheiro das obras militares, recommendando que se entenda com o gerente da companhia de illuminação, afim de serem removidas as causas que deram augmento ao consumo do gaz no hospital militar, com relação ao mez de abril, na quantia de 56$700, como diz o director do mesmo hospital.

— Ao juiz de direito de Goyanna, recommendando que rectifique o engano na sua informação de 12 do corrente, relativamente aos escravos manumittidos, visto como dos 85, diz ter sido manumittidos em juizo 20 e fóra delle 60.

— Ao dito de Garanhuns, transmittindo o officio do juiz de paz de Palmeira, afim de providenciar, como for de lei, o facto narrado pelo mesmo.—Communicou-se ao juiz de paz de Palmeiras.

— Ao dito de Ouricury, transmittindo o officio do delegado daquelle termo e pedindo informação, de accordo com o regulamento sobre a falta de meios, para subsistencia dos presos que se acham nessa cadeia.

— Ao engenheiro Victor Fournié, pedindo informação sobre a demora da construcção da ponte de Ponte d'Uchôa.

— Ao commandante do corpo de policia, mandando engajar o paisano Isidoro Lucio dos Santos, visto estar apto, como consta do seu officio n. 297.

— Ao mesmo, mandando apresentar diariamente no tribunal do jury, á disposição do respectivo presidente, do dia 15 em diante, a escolta do costume em quanto durar a sessão.

— Aos membros da junta classificadora do termo de Garanhuns, dando solução ás duvidas constantes do officio dessa junta, de 4 do corrente, declaro que feita a classificação de todos os escravos existentes no municipio no primeiro anno, basta que, nos seguintes, a junta reveja essa classificação, fazendo nella as alterações convenientes e necessarias, de accordo com as declarações que deve obter dos senhores dos escravos, observando em tudo as disposições do regulamento de 13 de novembro de 1872, n. 5,135, que a classificação para as alforrias pelo fundo de emancipação deve ser organisada de conformidade com o art. 27 do citado regulamento, e não provisoriamente. Outro sim, declaro que o valor do escravo dado pelo respectivo senhor pode ser lançado no livro, visto não ser o valor nominal que tem de prevalecer para a libertação, mas sim o real, o qual ha de ser verificado por essa junta, depois de findos os trabalhos da classificação, conforme já declarei em o 1º do corrente, em cumprimento do aviso do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, de 31 de março ultimo, sob n. 38, e bem assim o livro que allude essa junta no final de seu citado officio, deverá ser requisitado, visto ficar no poder do juiz de orphãos a copia da respectiva classificação.

Portarias:

— Aos agentes da companhia brasileira de navegação a vapor, mandando dar passagem, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Guará*, com destino a Santa Catharina, ao soldado Francisco da Silva Barros. — Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao gerente da companhia pernambucana, mandando em additamento á portaria de 10 do corrente, conduzir para Maceió, por conta do ministerio da guerra, as familias e bagagens do official e das vinte e cinco praças do 9º batalhão de infantaria que vão estacionar na provincia.—Communicou-se ao commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios:

— Ao commandante das armas, communicando terem sido indeferidas as petições dos recrutas Libanio Pedro de Alcantara e João José Baptista, requerendo isenção do exercito.

— Ao Dr. inspector da saúde publica, declarando que remetta a esta secretaria quinhentos exemplares das instrucções a que se refere no citado officio.

— Ao director interino do arsenal de guerra, transmittindo o termo de abertura e exame do fardamento e armamento acondicionados em differentes volumes existentes nesse arsenal, vindos da côrte e do presidio de Fernando de Noronha.

— Aos membros da junta de classificação de S. Bento, declarando ter-se providenciado para que o adjunto do promotor publico de Caruarú fosse assistir aos trabalhos dessa junta.

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE JULHO DE 1875.

Actos:

— Demittindo: de subdelegado do 1º districto do termo de Ouricury a Antonio Maria Seixas, de 1º e 3º supplentes do delegado do termo de Igarassu', a Antonio Joaquim da Fonceca Galvão e Manoel Cavalcante de Albuquerque Lins; de 1º e 3º supplentes do subdelegado do 1º districto do mesmo termo, a Manoel do Rego e Albuquerque e José Cavalcante de Albuquerque Gadelha; de 1º, 2º e 3º supplentes do subdelegado do districto de Itapissuma, do referido termo, a Braziliano Rodrigues Campello, João Cavalcante de Albuquerque Lins e José Ignacio da Fonceca e Silva; de 1º, 2º e 3º supplentes do subdelegado do districto de Maricota, do mencionado termo, a João Vieira de Fraga, Manoel José Pereira de Moraes e Luiz de Araujo Pinheiro; e de 1º supplente do subdelegado de Itamaracá, daquelle termo, a Francisco da Cunha Raposo Rego; e nomeando para substitui-o a Zeferino Gonçalves Lima Granja, ao major Pedro José Monte Negro, Frederico Marques da Costa Soares, José Francisco Jayme Galvão, Roberto Gomes Braga, Joaquim Pires Campello, Luiz Carlos Pereira de Araujo, Quintino Dourado da Cunha Azevedo, Pedro Antonio Alves Machado, Manoel José Pereira de Moraes, Tamerlão de Albuquerque Nascimento e Joaquim Branco de Albuquerque Pires. — Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Concedendo ao desembargador da relação desta cidade, José Ignacio Accioli Vasconcellos, 30 dias de licença, com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier, e ao bacharel Antonio Gonçalves Ferreira, chefe da 3ª secção da secretaria da presidencia, 40 dias, nas mesmas condições e para o mesmo fim.

— Impondo a Eloy da Cunha Souto-Maior a multa de 50$, por se haver recusado, como escrivão do juiz de paz do Bom Jardim e da junta qualificadora do municipio do mesmo nome, a tirar as copias dos trabalhos da qualificação, e mandando proceder criminalmente contra o mesmo.—Fizeram-se as communicações.

Officios:

— Ao juiz de direito da 2ª vara civel desta cidade, accusando o recebimento de seu officio de 13 do corrente, no qual communica que, por estarem os dous promotores publicos desta cidade occupados nas juntas de classificação de escravos, e achar-se vago o lugar de promotor adjunto, nomeou interinamente o bacharel Miguel Bernardo Vieira de Amorim Junior para servir na presente sessão do jury, e declarando em resposta que, dadas as circumstancias expendidas em seu citado officio, compria-lhe officiar ao promotor publico, a quem competisse, para que fosse funccionar perante o jury, emquanto do seu comparecimento perante esse tribunal podesse resultar a interrupção dos trabalhos da junta de classificação, por não haver promotor adjunto que o substituisse, pelo que recommenda que assim proceda, pois não occorrerá o inconveniente alludido, porquanto no dia 13 deste mez, foi nomeado sob indicação do desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, juiz privativo do orphãos e criminal do 1º districto desta cidade, o bacharel Carlos Augusto Vaz de Oliveira, promotor adjunto, que substituirá o promotor nos trabalhos da junta de classificação.

— Ao dito de Flores, transmittindo o aviso do ministerio da agricultura, de 23 de junho, em solução á diversas duvidas propostas, pelo juiz municipal de Ingazeira, com relação á lei n. 2,040, de 28 de setembro de 1871.

— A' thesouraria de fazenda, ordenando que, logoque estiverem promptos os 271 livros mandados preparar em 7 e 15 de junho, para os trabalhos do alistamento, devem elles ter os destinos indicados na inclusa nota, para o que fará acondicionar em caixões os que tiverem de ser enviados ás provincias da Parahyba e Rio Grande do Norte, solicitando opportunamente a expedição de ordens para o respectivo transporte, podendo ser de preferencia satisfeito com os livros que já se acham promptos o fornecimento da ultima daquellas provincias, attenta a sua maior distancia desta capital e a necessidade de chegarem taes livros com brevidade ás localidades mais longiquas.

— A' mesma, mandando entregar ao capitão Austricliano Torres Gallindo a quantia em que, segundo a subvenção concedida para despezas de luzes do palacio da presidencia e suas dependencias no exercicio de 1874 a 1875, importa a prestação relativa ao trimestre decorrido de abril a junho; e bem assim o excedente da prestação relativa ao trimestre de janeiro a março.

— A' mesma, mandando pagar a Antonio Ignacio Heitor, 80$, proveniente dos concertos por elle feitos no encanamento d'agua da fortaleza do Brum.—Communicou-se ao engenheiro encarregado das obras militares.

— Ao thesouro provincial, mandando entregar, mediante fiança, a Joaquim Teixeira Bastos, thesoureiro da irmandade de S. Pedro desta cidade, 720$, correspondente ao producto da 4ª parte da loteria n. 102, extrahida em beneficio das obras da referida igreja.

— Ao mesmo, mandando fornecer á praça da guarda local de Ipojuca, Antonio Paz de Almeida, fardamento, excepto calçado e gravata, para 10 praças, correspondente a um anno, de conformidade com a respectiva tabella, e bem assim dous capotes de panno azul, fazendo logo a competente descarga, por serem em substituição de outros conduzidos por duas praças que desertaram.—Communicou-se ao respectivo commissario de policia.

— Ao mesmo, mandando adiantar vencimentos ao destacamento de que trata o commandante do corpo de policia no officio que se remette.

— Ao mesmo, autorisando a mandar satisfazer o pedido do engenheiro chefe da repartição das obras publicas, de 10:300$000, para occorrer ás despezas das obras executadas por administração durante o corrente mez.— Communicou-se ao engenheiro chefe.

— Ao director do arsenal de guerra, mandando fornecer a praça da guarda local de Ipojuca, Antonio Paz de Almeida, calçado e gravata para 10 praças, correspondente a um anno.— Communicou-se ao commissario.

— Ao presidente da junta de classificação de escravos de Bezerros, declarando que ficam concedidos mais 20 dias improrogaveis, para essa junta fazer os seus trabalhos, podendo apenas requisitar, nos termos do respectivo regulamento, do municipio do Bonito, qualquer documento que fôr necessario, e outrosim, que em 3 do citado mez de junho autorisou-se a thesouraria de fazenda a entregar os livros.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios:

— Ao director da escola normal, declarando que com a copia junta, do officio dirigido em 16 de abril, ao inspector geral da instrucção publica e regedor do gymnasio, fica respondido seu officio de 12 do corrente.

— Ao commissario de policia de Buique, declarando, que, segundo consta de informação do inspector do thesouro provincial, de hontem, já foram expedidas as convenientes ordens no sentido de ser paga pela collectoria desse municipio, toda a despeza com a respectiva guarda local.

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JULHO DE 1875.

Acto:

— Concedendo ao promotor publico de Goyanna, bacharel Sebastião Cordeiro Coelho Cintra, prorogação por 24 dias á licença que lhe foi concedida.

Officios:

— Ao commandante das armas, autorisando a mandar dar baixa em Luiz Francisco Cavalcante, filho de Leocadio Francisco Cavalcante.

— A' thesouraria de fazenda, mandando contratar com José Mendes de Freitas, o fornecimento de carvão de pedra, aos navios empregados na excavação do porto, visto ser elle o proponente que offerece mais vantagem á fazenda.

— A' mesma, communicando que foram abonadas as faltas de exercicio do juiz municipal de Cabrobó, bacharel Antonio de Souza Gouvêa Filho, a contar de 29 de maio a 9 do corrente.

— A' mesma, declarando ter autorisado o engenheiro das obras militares a contratar por 998$620, em que estão orçados a construcção de seis penitenciarias e os melhoramentos precisos na prisão dos inferiores no quartel do 2º batalhão de infantaria.

— Ao Dr. chefe de policia, transmittindo a representação que ao consul de França, dirigio o subdito francez Jeronymo Delsul, afim de que providencie como fôr de lei.—Communicou-se ao consul da França.

— Ao thesouro provincial, mandando abonar 400$000 ao professor Adolpho Silvino Baudel, contratado para reger a cadeira publica da villa de Panellas.

— Ao mesmo, approvando a nomeação feita pelo administrador do consulado provincial de Antonio Uchôa Carneiro Leão, para proceder a cobrança do imposto de 3$500 por cabeça de gado vaccum, consumido no 3º districto deste municipio.

— Ao mesmo, mandando pagar a Antonio José Dantas, arrematante da reconstrucção da ponte dos Afogados, a 1ª prestação do respectivo contrato, na importancia de 6.480$000.

— Ao inspector da instrucção publica, remettendo 62 laminas, 15 tubos e 350 exemplares impressos, afim de ser distribuidos pelos professores das cadeiras de instrucção primaria, para inoculação da população desta cidade.

— Ao Revd. vigario de Barreiros, em resposta ao officio de V. Rvm., de 3 do corrente, consultando se póde o juiz municipal consentir administrativamente no casamento de orphãos cujos pais, tutores ou curadores, não se oppõem, tenho a dizer-lhe que ouvindo a respeito o desembargador presidente da relação desta cidade, e conformando-me com o seu parecer, é necessario expressa licença do juiz dos orphãos, nos termos da ordem do livro 1º, tit. 88, §§ 19 e 27, e aviso n. 70 de 18 de julho de 1846, não bastando portanto constar que não ha opposição.

Outrosim, declaro a V. Revma. na mesma conformidade, que aos juizes municipaes compete nas comarcas geraes conceder taes licenças por meio de um alvará, que não na opposição, devendo entretanto serem previamente ouvidos os pais, tutores ou curadores.

Circular:

— A's camaras municipaes, sendo de grande proveito para a população desta provincia que se propague a vaccina, afim de diminuir os males que costuma causar a variola, remetto á camara municipal de..... dous exemplares impressos das instrucções inclusas, certo de que a mesma camara providenciará para que sejam vaccinados os seus municipes que precisarem de tão util preservativo.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios:

— Ao commandante das armas, declarando ter sido concedido ao recruta Liborio Pedro de Alcantara, o prazo de 15 dias para provar isenção legal.

— Ao capitão do porto, declarando que o recruta Francisco José de Mendonça, tem requerimento pendente de decisão da mesma presidencia, pedindo isenção do serviço da armada.

— Ao mesmo, declarando que foi concedido o prazo de 15 dias ao recruta José Angelo de Souza, para provar sua isenção.

— Ao thesouro provincial, declarando que se deixou de tomar conhecimento do recurso interposto pelo barão de Bem-Fica, da decisão a que allude o requerimento de que trata essa inspectoria em officio de 13 do corrente, n. 399, por não ter o recorrente observado o disposto no art. 180 § 2º do regulamento desse thesouro.

— Ao mesmo, declarando ter reassumido o commissario de policia do municipio de Bezerros, o exercicio de seu cargo, no dia 8 do corrente.—Respondeu-se ao commissario.

— Ao mesmo, declarando que foi approvada a transferencia do quartel da guarda local de Itambé para outro predio.— Communicou se ao commissario.

— A' camara municipal de Barreiros, remettendo uma collecção impressa das leis provinciaes do anno de 1865.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO

A NOVISSIMA LEI DO RECRUTAMENTO.

Depois que pozemos em relevo a incoherencia do partido liberal, que tendo sido o primeiro a lembrar e defender o systema da *conscripção*, quando governo, agora entretanto o combate desesperadamente; o *Diario da Bahia* sentio necessidade de se explicar sobre este ponto, como já se vira forçado a fazel-o por si o illustre Sr. Dr. Leão Velloso.

De todos os lados, de facto, se pergunta por que tendo em 1868 o partido liberal se declarado abertamente pelo systema da *conscripção*, ora o hostilisa tanto, que chegou mesmo a suggerir ao povo a idéa de oppor-se com as armas á execução da nova lei.

O Sr. Leão Velloso pelo menos confessa ingenuamente que mudou de opinião, e que foi agora que a grande, a nobre, a patriotica e a verdadeira idéa invadio-lhe o cerebro, até então occupado com exquisitices rançosas.

Pelo menos o Sr. Leão Velloso tem o merito da franqueza....

Outro tanto succedesse ao *Diario*, que anda ahi se apegando a quanto sophisma concebe para escoimar-se da contradicção que todos notam e todos lhe censuram.

Mas o contemporaneo quer vêr se illude a opinião publica: debalde embora, porque não se tapa o sol com as mãos.

Vejamos o que allega o *Diario* de hontem, em justificação do partido liberal, accusado de estar em formal opposição com as idéas que sustentou ha poucos annos ainda; e o que é mais—de esforçar-se pela desmoralisação de uma lei, que elle proprio apresentou ao parlamento, procurando justifical-a pelas necessidades indeclinaveis de nosso paiz, e pela lição das nações civilisadas.

O contemporaneo allega—que o partido liberal apresentou o projecto da lei referida sob a pressão da guerra, que então exigia grandes sacrificios de sangue e de dinheiro.'

« A maior preoccupação do governo naquella época, diz o *Diario*, era manter nos campos do Paraguay um grande exercito, e para ter se um grande exercito não ha meio senão a *conscripção*.»

Mas é preciso observar—que quando se trata de reformas da ordem daquella em que se cogitava, não se podia attender só para o tempo da guerra; devia-se promulgar uma lei que não fosse de occasião, se adaptasse inteiramente ás condições do paiz.

Nem se concebe que outro podesse ser o movel do legislador; sob pena de se lhe atribuir uma estreiteza de vistas, tal que não se concilia com os grandes dotes de que deve ser ornado quem sobre si tem tão grande responsabilidade.

A evasiva, portanto, a que se soccorre o partido liberal, não lhe aproveita; tanto mais quanto nos motivos com que elle justificou a lei, cuja approvação pedia, não tratou de guerra nem da situação especial em que ella nos tinha collocado.

Se os amigos do *Diario*, apresentando o projecto a que nós alludimos, tivessem dito que elle importava uma medida transitoria, exigida pelas circumstancias de momento, reclamada pela gigantesca luta, em que então nos achavamos empenhados; comprehende-se que actualmente pudessem elles atacar a lei de 26 de setembro de 1874.

Mas o partido liberal nada disto fez; abstrahio de toda e qualquer consideração especial á época, fallou em absoluto, e disse peremptoriamente—que de todos os systemas de recrutamento conhecidos o melhor, o mais aceitavel, era o da *conscripção*; o qual além de tudo tinha a seu favor a sancção dos diversos povos cultos.

Condemnar agora o systema, e do modo desabrido porque o *Diario* o tem feito; só demonstra a parcialidade do contemporaneo, e a paixão com que escreve seus artigos, que deveriam certamente ser mais meditados.

O projecto dos liberaes era muito diverso do que afinal passou nas camaras, articula o *Diario*.

E' verdade; porque nem se quer o projecto dos liberaes tinha o numero de isenções, que a lei actual contém.

Comparemos.

O projecto alludido obrigava o serviço militar, para cujo fim seriam annualmente alistados maiores de 18 e menores de 21 annos.

A lei actual manda alistar os cidadãos que tiverem a idade de 19 annos completos, e os ommittidos nos alistamentos anteriores, e que não forem maiores de 25 annos, ou tiverem perdido as isenções antes de completarem 21 annos.

Quaes eram as *isenções* do projecto do partido liberal?

Attendamos:

1.º—Os incapazes por molestias ou defeito physico ou moral.

2.º—Os libertos.

3.º—O filho, genro ou neto de mulher ou viuva pobre, e que a esta servisse effectivamente de amparo, e o cidadão que o fosse de irmão menor ou de irmã solteira, que vivesse honestamente.

4.º—Os estudantes matriculados em alguma faculdade ou academia.

5.º—Os internos dos seminarios e collegios publicos.

Cinco por conseguinte eram as classes de cidadãos isentos, pelo projecto do ministerio 3 de agosto, do serviço das armas.

Será, ou não, mais liberal, porque admitte maior numero de isenções, a lei que foi feita pelo partido conservador, e que actualmente vigora?

E' cousa que se póde verificar até materialmente, se assim nos podemos exprimir.

Diz a lei de 26 de setembro de 1874:

Art. 1.º § 1.º—São isentos do serviço do exercito e armada no tempo de paz e de guerra:

1º—Os que tiverem defeito physico ou enfermidade que os inhabilite para aquelle serviço.

2—Os graduados, e os estudantes das faculdades estabelecidas no imperio, dos cursos theologicos e seminarios.

3—Os ecclesiasticos de ordens sacras.

4—O que servir de amparo e alimentar a irmã honesta, solteira ou viuva, que viver em sua companhia, e o que alimentar e educar orphãos seus irmãos menores de 19 annos.

5—O filho unico que viver em companhia de sua mãi viuva ou solteira, decrepita ou valetudinaria, ou de pai decrepito ou valetudinario.

6—O viuvo que tiver filho legitimo ou legitimado, que alimente ou eduque.

7—O que pagar a contribuição pecuniaria que foi marcada em lei.

8—O que apresentar substituto idoneo.

9—O que tiver completado a idade de 30 annos; salvo se fôr refractario.

§ 2.—São isentos do referido serviço em tempo de paz:

1º—O que já tiver irmão em effectivo serviço do exercito ou armada, ou aquelle cujo irmão haja fallecido em combate, ou em consequencia de lesão ou desastre, proveniente do serviço, ou se tenha inutilisado nas mesmas condições.

2.º—As praças dos corpos policiaes.

3.º—O que fizer parte da tripolação de navio nacional, emquanto nelle se conservar.

§ 3.º—Serão dispensados do serviço em tempo de paz, se a dispensa não prejudicar o contingente que a parochia tiver de dar no respectivo anno:

1.º—O pescador de profissão.

2.º—O proprietario, administrador ou feitor de cada fabrica ou fazenda rural, que contiver 10 ou mais trabalhadores.

3.º—O filho unico do lavrador, ou um á sua escolha.

4.º—O machinista do serviço das estradas de ferro, das embarcações a vapor ou de fabricas importantes, e os empregados dos telegraphos e dos correios.

5.º—Um vaqueiro, capataz ou feitor de fazenda de gado, que produzir 50 ou mais crias annualmente.

6.º—Um caixeiro de cada casa de commercio, que tiver, ou se presumir que tem de capital .... 10:000$ ou mais.

Bem razão tem o *Diario* de declarar que a lei actual muito diverge do primitivo projecto.

Mas essa differença, como fica demonstrado falla em nosso favor.

A lei dos liberaes era mais vexatoria e compressora; a lei que vigora é muito mais supportavel e amena.

Pois o *Diario* que queria provavelmente aquella, como anima-se a combater esta; quando ninguem dirá que a liberdade do cidadão ficou menos garantida agora do que o seria se aquelle projecto chegasse a ser convertido em lei?

Tudo isto só demonstra uma cousa:—a desgraçada opposição que se faz nesta terra.

Falle-se contra o governo, é o que se quer; embora para fazel-o seja preciso cahir em taes incoherencias, incorrer em contradicções tão feias, revelar todo o odio, toda a paixão, todo o pequeno interesse que uma alma, tambem pequena, póde animar....

Eis como faz opposição o partido liberal, e muito especialmente o *Diario da Bahia*....

(*Correio da Bahia.*)

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSAO DE 5 DE JUNHO

(Conclusão.)

O SR. MANOEL DO REGO:—Sr. presidente, desde o dia 28 de fevereiro do anno passado acha-se adiado este parecer sobre a eleição do Cabo, a requerimento de um dos membros da respectiva commissão de poderes.

UM SR. DEPUTADO:—Quaes eram os membros dessa commissão?

O SR. MANOEL DO REGO:—Os Srs. Gaspar de Drummond, Antonio Paulino e Pinto Pessoa.

V. Exc. teve a bondade de deferir ao pedido que lhe fiz hontem, dando este parecer para a discussão, e eu aproveito o ensejo para agradecer lhe esta prova de attenção.

Entendi que, tratando-se de um ponto constitucional, e estando a concluirem-se nossos trabalhos, era preciso que a assembléa desse a sua opinião sobre uma questão que reputo de grande importancia

O SR. ANTONIO PAULINO:—Não precisa dar opinião, quando ha a este respeito disposição de lei.

O SR MANOEL DO REGO:—Estamos nesse ponto em desaccordo; eu exporei os motivos que tenho para divergir da opinião da maioria da commissão e o nobre deputado por sua vez terá occasião de expender as razões que tem para sustentar o seu parecer. Trata-se de uma questão constitucional; para mim eu entendo que a minha opinião é liquida, assim como o nobre deputado entende que a sua o é; veremos na discussão quem tem razão.

O SR. ANTONIO PAULINO:—Mas não ha duas verdades.

O SR. MANOEL DO REGO:—Neste ponto estamos de accordo; veremos quem está em erro.

Antes de entrar neste debate, devo dizer á esta assembléa que não é actualmente que tenho esta opinião; vou citar um precedente para mostrar que já de muitos annos eu pensava de modo contrario ao do parecer da maioria da commissão.

Em 1869, na camara dos deputados, foram approvadas as eleições da provincia do Piauhy, com excepção da dos eleitores da parochia, de nossa Senhora da Uayca da Manga, porque, tendo na occasião em que foi esta freguezia creada, o vice presidente então em exercicio, determinado que passasse a dar sete eleitores, justamente metade do numero dos da freguezia de Jurumenha, de que tinha sido desmembrada, deixou, entretanto de declarar se a designação do numero de eleitores tinha sido feita de accordo com o art. 1º § 11 do decreto n 1.082 de 18 de agosto de 1860. Portanto deixou de ser approvada esta eleição, tendo-o sido todas as outras.

Estando eu na presidencia da provincia da Parahyba em 1871, e devendo proceder-se á eleição, não só dos membros da respectiva assembléa provincial, como tambem de um deputado á assembléa geral, pela vaga deixada pelo bacharel Aurelliano Ferreira de Carvalho, que havia fallecido, não me julguei autorisado a decretar que esses eleitores deixassem de tomar parte nas ditas eleições; entendi, pelo contrario, que muito legalmente deviam tomar parte nellas, e effectivamente assim aconteceu.

Trago este precedente para mostrar que eu já tinha opinião formada desde muitos annos, e que não foi o anno passado que formei a opinião que agora emitto.

Portanto se eu não me julgava competente para determinar que eleitores, embora não approvados pela camara dos deputados deixassem de tomar parte n'uma eleição, mesmo de deputado á assembléa geral, privando-os de um direito inauferivel, não posso deixar de entender que os eleitores do Cabo, muito legalmente procederam a respectiva eleição.

MUTILADO

O Sr. Marques da Silva :—Apoiado.

O Sr. Manoel do Rego :—Passarei agora a analysar os fundamentos do parecer da commissão de verificação de poderes em relação á eleição do Cabo.

Diz a commissão : « que o collegio do Cabo não podia reunir-se, nem tomar parte na eleição de membros da assembléa provincial, nem exercer acto algum eleitoral, não estando os seus eleitores reconhecidos pela camara dos deputados. E' esta a intelligencia, que tem dado o governo ao art. 121 da lei de 19 de agosto de 1846, aviso de 22 de novembro de 1861, e de 21 de janeiro de 1868. »

O Sr. Antonio Paulino :—E muitas outras disposições.

O Sr. Manoel do Rego :—Desde já direi ao nobre deputado que em occasião opportuna citarei um aviso dos mais modernos, e do actual ministro do imperio, o Sr. conselheiro João Alfredo, cuja doutrina tem inteiramente opposta á do nobre deputado.

O art. 6º do acto addicional diz expressamente que compete á assembléa provincial a verificação dos poderes de seus membros.

Ora, a verificação dos poderes dos membros da assembléa provincial não pode deixar de ter certa correlação com a verificação dos poderes dos eleitores, com a sua competencia para tomarem parte na eleição. Verificando se os deputados provinciaes foram eleitos legalmente, a assembléa não pode deixar de tambem verificar se os eleitores que procederam a essa eleição, foram igualmente eleitos com legalidade, por tanto verificar poderes é entrar na apreciação das eleições em todos os seus gráos, desde o processo primario da votação da massa da população para eleitores até a d'estes para membros das assembléas provinciaes, sendo, por tanto, absurdo que estas tenham o direito de verificar os poderes de seus membros, sem que possam tomar conhecimento de todas as peripecias, porque tenham passado as eleições. No proprio acto addicional, a que o nobre deputado soccorreu-se, nada vejo que possa favorecer a sua opinião.

O Sr. Antonio Paulino :—Peço a palavra.

O Sr. Manoel do Rego :—Diz o art. 6º do acto addicional : « a nomeação dos respectivos presidentes... (das assembléas provinciaes) verificação dos poderes de seus membros.....far se-hão na fórma de seus regimentos, e interinamente na fórma dos regimentos dos conselhos geraes de provincia. »

A unica condição que o acto addicional impõe no art. 4º é que os membros das assembléas provinciaes sejam eleitos *pelos mesmos eleitores*, que eleger os deputados á assembléa geral.

O Sr. Antonio Paulino :—E isto póde verificar-se, prevalecendo a doutrina do nobre deputado ?

O Sr. Alves da Silva dá um aparte.

O Sr. Manoel do Rego :—Isto é depois do reconhecimento. A unica restricção é, como disse, que a eleição dos deputados á assembléa provincial seja feita pelos mesmos eleitores, e pela mesma maneira por que se fizer a dos deputados á assembléa geral.

Diz o art 4º : " a eleição destas assembléas far-se-ha da mesma maneira, que se fizer a dos deputados á assembléa geral legislativa, e pelos mesmos eleitores, etc.

O legislador, sem duvida, inserio esta disposição no acto addicional, porque não entendeu conveniente crear um corpo eleitoral especial, *ad instar* do que existe para a eleição de senadores, para a eleição de deputados á assembléa provincial, certamente para não tornar muito frequentes as eleições, que ás vezes produzem perturbações na ordem publica.

Lerei um parecer do conselho de estado, favoravel á opinião que emitto; mas primeiramente citarei alguns precedentes no mesmo sentido.

Tendo o vice-presidente da provincia da Parahyba adiado a abertura da assembléa provincial respectiva para depois que a camara dos deputados tivesse reconhecido a legalidade dos eleitores, o governo declarou em aviso de 26 de março de 1840 que elle não tinha procedido regularmente, e desapprovou o seu acto ; entendeu, pois, que, embora a assembléa geral não estivesse ainda reunida e se reunisse anteriormente á sua abertura, a assembléa provincial, não devia esta por tal facto ser adiada, compe tindo-lhe, portanto, apreciar a eleição dos eleitores.

O mesmo succedeu em relação a S. Paulo. Em 1848 consultou o vice-presidente dessa provincia ao governo geral se, podendo acontecer que a camara dos deputadas, que devia reunir se posteriormente a essa assembléa provincial respectiva, annullasse algum dos collegios, que porventura tivesse sido approvado pela mesma assembléa provincial, o que viria a transtornar a ordem dos deputados eleitos, e incluir alguns novos ou excluir outros. Devia não obstante abrir-se a respectiva assembléa em 15 de fevereiro, ou adial-a. Respondeu o governo por aviso de 18 de janeiro de 1848 que, não obstante isso, devia ser aberta a assembléa no dia competente, reconhecendo, portanto, á assembléa provincial o direito de reconhecer a legalidade dos eleitores.

Em 1 de outubro d 1847, consultando o presidente do Rio de Janeiro ao governo imperial sobre o mesmo assumpto, foi ouvida a secção do imperio do conselho de estado, sendo relator o conselheiro Maia e votos o Marquez de Olinda e Visconde de Maranguape, o qual formulou a seguinte consulta, em 21 de fevereiro de 1848 ; é um pouco extensa, mas não tenho remedio senão lel-a : " por serem as assembléas obrigadas a reconhecer os eleitores da camara dos deputados, não é isso impedimento para que se reunam antes da decisão desta camara o que se verifica em todos os annos de eleições, e ainda na que teve lugar anteriormente, quando, tendo havido duas dissoluções seguidas da camara dos deputados (1º de maio de 1842 e 24 de maio de 1844) foram aquellas assembléas eleitas por eleitores ainda não approvados, o que não obstou a que ellas entrassem em exercicio de suas funcções, sem que até então se tivesse posto em duvida a legalidade da reunião das assembéas antes da decisão da camara sobre os eleitores e nem o governo, nem as camaras legislativas impugnaram esse direito. Se as assembléas só se podessem reunir depois de approvados os eleitores pela camara, aconteceria que as provincias ficassem as vezes privadas de representação provincial por espaço de um anno e talvez mais, sem que possam trabalhar suas assembléas ; tendo de proceder-se a novas eleições, por terem sido annullados os eleitores, é necessacio, para que possam trabalhar aquelle anno, que essas novas eleições cheguem á camara em tempo que esteja reunida, e é o que não ha de acontecer na maior parte das provincias, pois não ha tempo de concluir-se a apuração de modo que as eleições sejam remettidas á camara naquella mesma sessão, dando como resultado não trabalhar a assembléa no anno em que isto acontecer, e talvez por muito mais.....

O Sr. Antonio Paulino :—O nobre deputado esquece os principios que foram estabelecidos pela secção antes de resolver assim.

O Sr. Manoel do Rego :—Espere ; deixe-me ler.

O Sr. Antonio Paulino :—Esses principios são de que a assembléa provincial não póde reconhecer a legalidade da eleição.

O Sr. Manoel do Rego e accrescenta " ainda quando se julgue que as assembléas não podem reunir-se antes de conhecida a decisão da camara dos deputados, não se seguem graves inconvenientes de se anteciparem as eleições....., e conclue : " que se peça ao corpo legislativo uma providencia, que removendo todos os inconvenientes, estabeleça uma ordem de cousas que se concilie com a constituição, etc., *convindo que as assembéas continuem no exercicio de seus direitos.* "

Em seguida, a resolução imperial de 15 de abril do mesmo anno decidio que fosse ouvido o conselho de estado, cuja maioria, em consulta de 25 do mesmo mez e anno, opinou de accordo com a secção do imperio do dito conselho.

Vê-se, portanto, que consultas da secção do imperio, do conselho de estado e da maioria do mesmo conselho admittem o direito das assembléas provinciaes reconhecerem os seus eleitores.

Se prevalecesse a opinião contraria, dar-se-hia a hypothese de não poderem as assembléas reunirem se no tempo competente, com grave prejuizo para as provincias, que deixariam de ter leis de orçamentos provinciaes e municipaes, porque muitas assembléas, como a nossa, reunem-se em março e a assembléa geral em maio, podendo acontecer que nos annos de eleição as mesmas assembléas só viessem a funccionar depois de maio, e muitas vezes, por haver demora na discussão das eleições na assembléa geral, depois de começado o anno financeiro.

Agora vejamos os precedentes em favor da opinião que sustento. Ha um muito recente.

Tendo-se procedido a novas eleições em 1872, em virtude da dissolução da camara dos deputados, foram approvados pela respectiva camara todos os eleitores do districto eleitoral da capital do imperio, menos os da parochia do Sacramento, cuja eleição foi annullada.

Succedeu que no anno seguinte tivesse de proceder-se á eleição para uma vaga de deputado, por ter sido escolhido senador o Sr. conselheiro Teixeira Junior.

Já se tinha então procedido á nova eleição de eleitores na freguezia do Sacramento. Ventilou-se a questão se estes deviam ou não votar no collegio eleitoral ; afinal foram admittidos a votar, tomando se os seus votos em separado. Apresentaram-se differentes candidatos, sendo os mais votados os Drs. Pinheiro Guimarães e Andrade Figueira. A contarem-se os votos dos eleitores do Sacramento, seria deputado o Dr. Pinheiro Guimarães ; descontando-se porem esses votos, seria deputado o Dr. Andrade Figueira. Venceu-se na camara que deviam contar-se os votos da parochia do Sacramento, e assim foi reconhecido deputado o Dr. Pinheiro Guimarães, sem que isto excitasse a menor reclamação, o menor protesto da parte do candidato vencido.

O Sr. Alves da Silva :—Mas isto é na assembléa geral.

O Sr. Manoel do Rego :—Se eleitores não approvados pela camara podem tomar parte nas eleições geraes, podem tambem tomal a nas provinciaes.

O Sr. Antonio Paulino :—Mas se a assembléa geral é competente para approvar ?

O Sr. Manoel do Rego :—E' a mesma cousa ; a questão é que adoptando-se a opinião do nobre deputado, não estando esses eleitores reconhecidos, não podiam concorrer com outros já reconhecidos em qualquer eleição. Sem duvida a opinião do nobre deputado deve ir até ahi.

O Sr. Antonio Paulino dá um aparte.

O Sr. Manoel do Rego :—A questão é que, quando se fez a eleição, não estando approvados não podiam votar, e esta foi a opinião do Sr. Andrade Figueira e dos que advogavam a sua causa ; muitos na camara sustentaram o contrario, e assim foi resolvido. Isto me pareceu de accordo com a minha opinião, sem fallar de que nos annos de eleição todos os eleitores não appovados tomam nella parte.

E depois, não acha o nobre deputado que é uma odiosa excepção que possa votar uma grande parte de eleitores não reconhecidos, como succede nos annos de eleições, e uma outra parte ou mesmo, eleitos posteriormente não o possam fazer ? Não é a camara dos deputados quem faz os eleitores, é o voto popular ; o cidadão, depois de estar de posse do seu diploma de eleitor, é legitimo representante de seus comparochianos, até que a camara julgue da validade de sua eleição, não póde, pois, sob nenhum fundamento, ser privado de um direito inauferivel, qual o de dar o seu voto.

Não deveremos esquecer, senhores, que o legislador considera de tamanha magnitude a participação de todos os eleitores em qualquer eleição, que diz o art. 9º das instrucções expedidas com o aviso de 28 de junho de 1849, para execução da lei de 19 de agosto de 1846. « na colisão de faltar-se a uma formalidade da lei, ou de deixar uma parochia de concorrer para a eleição dos representantes da nação, deve-se de preferencia soccorrer a este direito, cuja garantia é o principal fim da lei, no entanto que a autoridade competente apreciará a procedencia da omissão desta formalidade quando houver de verificar os poderes de seus membros. »

Já citei um precedente em meu favor, temos ainda outros.

No mesmo anno de 1873, até anteriormente tratando-se da eleição de um deputado por Santa Catharina, em consequencia da vaga deixada pelo barão da Laguna, que foi escolhido senador, apresentaram-se dous candidatos, os Srs. engenheiro Braga e capitão de fragata Bittencourt Cotrim. Ainda nessa occasião foram contados ao Sr. Cotrim, que foi reconhecido deputado, os votos dos eleitores da freguezia de Itajahy, do collegio de S. Sebastião da Tijuca, que ainda não haviam sido anteriormente approvados pela camara dos deputados.

O mesmo se deu no senado, em sessão de 11 de maio de 1861.

Tratando-se da eleição do conselheiro Dias Vieira, eleito pelo Maranhão, foram contados os votos dos eleitores das freguezias de S. Bento dos Perizes e S. Sebastião da Varzea Grande, que não estavam approvados na occasião em que tomaram parte na eleição.

Ha um precedente mais recente da assembléa provincial do Rio de Janeiro, na sessão de 9 de abril de 1874, por occasião de tomar conhecimento da eleição de dous candidatos, os Drs. Monteiro da Luz e Josino do Nascimento Filho, que disputavam o mesmo lugar. Haviam duas freguezias do municipio de Magé, Suruby e Paquequer, cujos eleitores, eleitos em 15 de junho de 1873, em substituição de outros, cuja eleição tinha sido annullada, por occasião da verificação dos poderes dos deputados eleitos em agosto de 1872, em consequencia da dissolução da camara dos deputados. A assembléa provincial, apreciando a eleição daquelle collegio, resolveu que não fossem contados os votos dos eleitores das duas referidas freguezias, não por que tivessem elles tomado parte na eleição antes de estarem approvados, mas porque em suas eleições tinham-se dado taes irregularidades que não podiam ser approvadas. Portanto, a não se terem dado irregularidades, os votos desses eleitores seriam contados, embora ainda não estivessem approvados.

Fallarei ainda do precedente da eleição do Piauhy, na vaga occasionada pelo fallecimento do bacharel Aureliano de Carvalho.

Tomaram parte nessa eleição os eleitores da freguezia da Manga, e foi a mesma approvada pela camara dos deputados, em sessão de 2 de maio de 1872, não obstante ter sido membro da respectiva commissão de poderes o conselheiro Paulino de Souza que em 1869, como ministro do imperio, officiára ao presidente daquella provincia, communicando que não tinham sido approvados os eleitores dessa freguezia, e exigindo certas informações.

O Sr. Antonio Paulino :—Mas tudo isto fazia o poder competente para approvar os eleitores.

O Sr. Manoel do Rego :—A questão não é esta. A theoria dos nobres deputados é que o eleitor não approvado pela camara não póde tomar parte em *acto eleitoral algum* ; ora, tendo demonstrado que o eleitor em taes condições póde tomar parte em actos mais importantes, quaes as eleições de deputados á assembléa geral e senador, é evidente que póde tambem eleger os membros da assembléa provincial, por que é principio inconcusso que - *quem póde o mais, póde o menos.*

Demais isto é um facto que se da em todos os annos de eleição, como já disse ; os nobres deputados esquecem o que estão vendo constantemente. Este anno, por exemplo, temos de eleger regularmente os deputados geraes e provinciaes em dezembro ; as sessões desta assembléa começam em março do anno vindouro, e as da assembléa geral em maio : terão ou não, os deputados provinciaes, que forem eleitos, de apreciar as eleições ? terão ou não de approva-las antes de ter a camara dos deputados tomado dellas conhecimento ? O que me diz a isto o nobre deputado ? Se concede o mais, por que não concede o menos ?

Depois (repito o argumento que já produzi) se toda a massa de eleitores póde votar nos membros da assembléa provincial, por que não póde uma pequena parte desses eleitores fazer o mesmo ? Não veem os nobres deputados que isto é um absurdo ? O que justifica tão estranhavel excepção ? Como conciliam os nobres deputados a sua opinião com os factos ?

O Sr. Góes Cavalcante :—A assembléa provincial não é competente para reconhecer eleitores.

O Sr. Manoel do Rego :—Mas reconhece sempre, como estou mostrando.

O Sr. Goes Cavalcante : — Não reconhece tal.

O Sr. Manoel do Rego :—Como, pois, ha de resolver a assembléa provincial para o anno ?

O Sr. Goes Cavalcante :—Esperando a approvação da assembléa geral.

O Sr Manoel do Rego :—Então não se poderá reunir em março.

O Sr. J. de Mello Rego :—Deve ser assim.

O Sr. Manoel do Rego :—Mas não é, nem nunca foi.

O Sr. Nascimento Portella : —Isto seria matar o elemento provincial.

O Sr. Manoel do Rego :—Sem duvida. Os nobres deputados não querem comprehender a que absurdo levam as premissas que estabelecem ; entretanto, tenho-o mostrado com exemplos bem frisantes.

A' vista, pois, de todos estes precedentes, que não podem deixar de ter toda authenticidade, porque emanam do poder legislativo, já não tem hoje razão de ser a consulta de 15 de abril de 1848, firmada pelo marquez de Paraná e outros, a qual julgava necessaria uma interpretação authentica do poder legislativo. Os precedentes por mim citados podem ser considerados como interpretação authentica, porque são estabelecidos pelo poder competente. Por tanto, para mim é uma cousa liquida a opinião que tenho sustentado.

O Sr. Goes Cavalcante :—E se esses eleitores não fossem approvados pela assembléa geral ?

O Sr. Manoel do Rego :—Isto é questão posterior.

O Sr. Uchoa Cavalcante :—Mas como se resolve ?

O Sr. Manoel do Rego :—Por fim já disse o que resolvo a esse respeito ; acho que o estado da nossa legislação é tal que uma providencia torna-se precisa. Depois terei tambem occasião de fazer uma pergunta aos nobres deputados, e espero que não me possam responder ; lá chegaremos.

Vou ler um aviso muito recente, em favor de minha opinião. Tendo fallecido o deputado Honorio Hermeto Carneiro Leão, em 1873, e devendo proceder-se á eleição de seu substituto, pelo 7º districto de Minas, o ministro do imperio, o Sr. conselheiro João Alfredo, expedio o seguinte aviso ao presidente daquella provincia em 22 de maio do mesmo anno : « á vista do que V. Exc. expoz em seu officio de 14 do corrente mez, sobre a eleição a que se tem de proceder no 7º districto desta provincia ..... convem que V. Exc. marque dia para uma eleição, de modo que a ella possam *concorrer os novos eleitores das freguezias onde foram annulladas pela camara dos deputados, as eleições que se fizeram em agosto do anno passado. Quanto aos eleitores oriundos de eleições primarias ainda não approvadas, declaro a V. Exc. que devem intervir na do novo deputado*, etc. »

O Sr. Alves da Silva :—Mas ahi trata-se de uma eleição geral.

O Sr. Goes Cavalcante :—Sobre isso não ha duvida, porque a camara é a competente para apreciar as eleições.

O Sr. Manoel do Rego :—Havia tanta duvida que foi preciso que o ministro expedisse este aviso ; o nobre deputado acha que não ha duvida porque isso lhe convem.

O Sr. Alves da Silva : - Se fosse, para uma eleição provincial, bem ; mas para uma eleição geral ?

O Sr. Manoel do Rego :—Não vê o nobre deputado, que quem pode o mais, pode o menos ?

Havia tanta duvida, repito, que este aviso foi provocado por uma consulta do presidente ao governo geral, porque aquelles que são da opinião dos nobres deputados, entendiam que os eleitores do 7º districto de Minas, não approvados pela camara dos deputados, não podiam concorrer á eleição, e esta deve ser a verdadeira opinião, para os que pensam, como os nobres deputados. Os nobres deputados são inconherentes quando entendem que esses eleitores, não podendo concorrer ás eleições provinciaes, podem entretanto concorrer as geraes !

O Sr Gaspar de Drummond :—Podem concorrer e teem concorrido para ambas.

O Sr. Manoel do Rego :—E tem concorrido sempre, exactamente ; todos os precedentes mostram isto, e basta attender-se ao que se passa nos annos em que ha eleição.

O Sr. Alves da Silva :—Teem concorrido illegalmente.

O Sr. Gaspar de Drummond :—Muito legalmente (apoiados.)

O Sr. Manoel do Rego :—Então o que se ha de dar este anno ? Os nobres deputados não attendem bem para o absurdo, que resulta da sua opinião ; entendem que esses eleitores podem o menos e não podem o mais !

Repito : foi necessario que o ministro expedisse o aviso, por mim lido, porque contestava-se aos eleitores do 7º districto de Minas a competencia para tomarem parte na eleição. Ora isto mostra que o ponto em questão admittia duvidas, e que foi resolvido de accordo com a minha opinião.

(Cruzam-se alguns apartes.)

O Sr. Manoel do Rego :—O que é exacto é que os nobres deputados não apresentam argumento nenhum ; eu apresento uma serie de avisos e innumeros precedentes, até muito recentes, a que não querem attender : o *peior cego é aquelle que não quer ver*, bem diz o adagio. Apresento, alem disto, o que succede em todos os annos de eleição, como succederá ainda este anno ; a assembléa provincial, que deve reunir-se em março, terá de apreciar a eleição de seus eleitores antes de funccionar a assembléa geral, cuja abertura é em maio. Ora, eu quero ver o que farão no anno seguinte os nobres deputados que sustentam esta opinião, e que aqui se acharem ; quero ver se a assembléa não se reunirá, e não reconhecerá a eleição dos seus membros.

Já em 7 de abril de 1862 o governo imperial approvara o acto do presidente do Rio Grande do Sul, que tinha mandado tomar em separado os votos de alguns eleitores, que haviam concorrido á eleição de deputados antes de serem approvados pela camara dos deputados.

O Sr. Alves da Silva :—Geraes ou provinciaes ?

O Sr. Manoel do Rego :—Geraes ou provinciaes, para mim é a mesma cousa. Tenho citado muitos factos, e quando não podesse cital-os, bastaria indicar o que se dá nos annos de eleição ; isto mesmo declarou a consulta, que tive occasião de ler no principio do meu discurso.

E ainda repitirei : quero ver como procedem os nobres deputados no anno vindouro, tendo de reunir-se a assembléa em março, como é de lei...

O Sr. J. de Mello Rego :—Os actuaes eleitores são os que terão de eleger a futura assembléa.

O Sr. Manoel do Rego :—Não podem, porque, finda a legislatura geral, finda a provincial, e com ella os poderes dos eleitores, salvo se houver lei que determine o contrario.

O Sr. Gaspar de Drummond :—Não apoiado.

O Sr Manoel do Rego :—Isto é cousa liquida.

O Sr. Gaspar de Drummond :—O corpo eleitoral elege a segunda assembléa provincial.

O Sr Manoel do Rego :—Não elege este anno, visto come, em consequencia da dissolução de 1872, o corpo eleitoral só durou 3 annos, por ter a assembléa geral trabalhado consecutivamente durante duas primeiras sessões da actual legislatura.

O Sr. J. de Mello Rego :—Pode eleger as duas.

O Sr. Manoel do Rego :—Não pode, porque a legislatura provincial acompanha a geral, e, devendo a assembléa geral regularmente encerrar-se no dia 3 de setembro do corrente anno, está finda a legislatura, caducando os poderes dos actuaes eleitores ; tendo de proceder-se á eleição dos novos eleitores na 1ª dominga de novembro, serão estes os competentes para a eleição dos futuros deputados á assembléa provincial ; até foi resolvido em 1868 que a legislatura dos eleitores de senadores expirava tambem com a dos eleitores dos deputados, embora sejam eleitos separadamente.

Os nobres deputados soccorrem se ao art. 121 da lei de 19 de agosto. Eu não tenho presente a lei, mas copiei o artigo e vou mostrar que elle não favorece a opinião dos nobres deputados.

O que determina o art. 121 especialmente é que os eleitores annullados pela camara dos deputados não podem tomar parte na eleição de deputados provinciaes.

O Sr. J. de Mello Rego :—Porque não são eleitores.

O Sr. Manoel do Rego :... mas d'ahi não se pode concluir que tambem não podem tomar parte nessas eleições os eleitores ainda não approvados.

O Sr. J. de Mello Rego dá um aparte.

O Sr. Manoel do Rego :—E' melhor que o nobre deputado peça a palavra e discuta circumstanciadamente a questão, porque está me confundindo com apartes, nos quaes não pode, entretanto, apresentar argumentos, que destruam os que tenho apresentado.

Diz o art. 121 na 1ª parte :

« A camara dos deputados decidirá, na occasião da verificação dos poderes dos seus membros da legitimidade dos mesmos eleitores. *Os eleitores, que assim forem julgados validos*, serão os competentes durante a legislatura, para procederem a qualquer eleição de deputados e membros das assembléas provinciaes. »

Até aqui não se occupa o legislador dos eleitores que não foram approvados, dos quaes falla em ultimo lugar, quando diz :

« *Se a camara dos deputados annullar a eleição primaria de qualquer freguezia*, proceder-se-ha á nova eleição, cuja acta será igualmente remettida á mesma camara, para deliberar sobre a sua legitimidade. »

Citarei ainda em meu favor a opinião do abalisado visconde de Uruguay : « seria absurdo que a massa dos eleitores não approvados possa exercer a funcção eleitoral de votar em deputados á assembléa provincial, installando-se esta e funccionando, ao passo que um pequeno numero de eleitores, eleitos em substituição de annullados (ou ainda não approvados) não possa exercer aquella funcção senão depois de approvados pela camara. »

Com effeito, como já disse, porque motivo, podendo o eleitor primitivamente eleito, tomar parte na eleição, não estando ainda approvado, não ha de poder tambem tomar nella parte aquelle que é eleito posteriormente ?

O que poderia justificar o acto do legislador, estabelecendo uma differença, que produz graves absurdos, e inteiramente contraria ao espirito da lei, entre eleitores eleitos primitivamente e eleitos posteriormente ? Por ventura u nsteem mais direitos do que outros ? Não são todos oriundos do voto popular ? Não são uns tão eleitores como os outros ?

Não comprehendo esta diversidade de pensar dos nobres deputados. A admittir-se a sua opinião, seria armar a camara dos deputados de um poder discricionario.

Ora supponhamos que, por falta de certos esclarecimentos, a camara dos deputados deixa de tomar conhecimento da eleição da maioria dos collegios de um districto desta provincia, o 3º por exemplo, approvando somente a eleição de alguns collegios, em que annulla a da maioria dos mesmos. Tendo de proceder-se posteriormente á uma eleição por esse districto, será o mesmo representado pela minoria, porque, na opinião dos nobres deputados, os eleitores não approvados não podem tomar parte na eleição, embora legitimamente eleitos e de posse de seus diplomas !

Eis o absurdo que conduz semelhante opinião, offensiva á razão, á justiça e aos principios que nos regem.

Ainda em apoio de minha opinião, isto é, de que a lei que teve em vista unicamente, foi que os eleitores *annullados* pela camara dos deputados não podessem tomar parte na eleição, lerei um trecho da obra do illustrado visconde de Uruguay,— Estudos Praticos—em que diz expressamente o seguinte : « quando as assembléas obram na esphera de suas attribuições, são suas decisões definitivas, peremptorias e sem recurso, mas se estabelecerem doutrinas contrarias ás estabelecidas pelas leis geraes em materia eleitoral, *se contarem votos declarados nullos pela camara*, podem estas suas decisões ser annulladas pela assembléa geral. »

Ora, a *contrario senso*, concorrendo á eleição eleitores, que não tenham sido declarados nullos pela camara dos deputados, ou de que esta não tenha tomado conhecimento, não podem os actos desses eleitores ser julgados nullos, nem revogados pela assembléa geral.

Além dos argumentos que tenho apresentado, accresce que actualmente mesmo não tem razão de ser a approvação da eleição do collegio do Cabo ; mas no entanto, não pude deixar de ventillar esta questão para justificar a opinião, que emitti em apartes por occasião de discutir-se este parecer. Para mim, é questão liquida, que os eleitores do Cabo podiam concorrer com os outros, e que muito legalmente procederam a eleição provincial ; e lastimo que os eleitores das parochias de Una, Flôres e S. Bento não tivesse tambem concorrido á mesma.

Levo a minha opinião até as ultimas consequencias : entendo que a assembléa provincial tem o direito de apreciar a eleição de seus eleitores, e não comprehendo a coherencia dos nobres deputados que reconhecendo esse direito em todos os annos de eleição, o desconhecem actualmente ; é dar o mais e recusar o menos.

Dirão os nobres deputados, que póde dar-se a hypothese de approvar a assembléa provincial, collegios, que depois venham a ser annullados pela camara dos deputados, e isto influir na ordem dos eleitos. E' exacto, mas sera apenas resultado do estado da nossa legislação eleitoral ; para evitar isto, o unico meio seria crear a assembléa geral um corpo eleitoral especial para as assembléas provinciaes ; de outro modo não se podem arredar os inconvenientes apontados.

Agora figuremos uma outra hypothese : A nossa assembléa, assim como a da Bahia, reune-se em março, sendo os deputados eleitos em dezembro. Ora, supponha-se que é installada a assembléa provincial nesse mez, procede a verificação dos poderes de seus membros, funcciona legalmente e conclue seus trabalhos durante o primeiro anno do biennio, antes que a camara dos deputados comece os seus trabalhos, e que esta ao depois annulle alguns dos collegios, o que venha alterar a ordem dos deputados provinciaes eleitos.

Agora, pergunto eu por minha vez, aos nobres deputados : o que se fará neste caso ? Aquelles deputados, que pelo acto posterior da camara dos deputados deixaram de fazer parte da assembléa provincial, tendo já funccionado durante o primeiro anno do biennio, devem ser excluidos ?

O Sr. Marques da Silva :—Não podem ser.

O Sr. Manoel do Rego :— Eis ahi o resultado das nossas leis eleitoraes. E quando devam ser excluidos, aquelles que vierem em lugar desses excluidos, devem completar o biennio, já começado ?

O Sr. Uchôa Cavalcante :—O art. 4º do acto addicional respopde a isto.

O Sr. Mnnoel do Rego :—Não responde absolutamente ; reponderá talvez a quem não quer attender aos argumentos que tenho-me dado ao trabalho de apresentar.

A este respeito entendo que o art. 4º não tem a menor applicação, pois nem ao menos cogitou da hypothese, por mim figurada.

Por isso eu disse a respeito que o melhor meio de remediar este mal seria a existencia de um corpo eleitoral especial para os deputados provinciaes, porque do contrario não se podem evitar estes absurdos.

E citarei mesmo um precedente, que deu-se aqui no collegio de Ipojuca, na eleição de 1863. Houve uma duplicata nesse collegio ; a camara municipal do Cabo, usando da faculdade que lhe dá a lei, concedeu diplomaa um deputado approvando uma dessas duplicatas ; succedeu, porém, que a camara dos deputados, que reunio-se em sessão preparatoria nesse anno, em dezembro, em consequencia da dissolução da camara dos deputados, annullou a duplicata, que a camara do Cabo apurara, ficando sem effeito o diploma concedido ao mesmo deputado.

Ora, figure-se a hypothese de que a assembléa geral não se tivesse reunido em dezembro, o que foi excepcional nesse anno, mas sim em maio, como é de lei, e que em março a assembléa provincial tivesse approvado o diploma desse deputado ; deixaria elle de ser deputado, já tendo nesta qualidade funccionado um anno do biennio, em vista do acto posterior da camara dos deputados, annullando a duplicata, que lhe dera entrada na assembléa provincial ? Qual a opinião dos nobres deputados ?

O Sr. Uchoa Cavalcante dá um aparte.

O Sr Manoel do Rego :— Segundo a opinião dos nobres deputados, não era mais deputado, devia vir outro substituil o ! Eis aqui as consequencias que não podem deixar de provir do estado actual da nossa legislação eleitoral, e como já disse, o unico meio de evitar isto seria, ou que as assembléas provinciaes se reunissem sempre depois da assembléa geral, adoptando se a opinião dos nobres deputados, ou então que houvesse um corpo eleitoral especial para as mesmas assembléas.

Ja citei os exemplos de 1842 e de 1844, quando tiveram lugar duas dissoluções consecutivas ; não havia nesse intervallo corpo eleitoral aoprovado pela camara dos deputados, e não obstante, este elegeu os deputados provinciaes, que funccionaram muito legalmente.

A mesma consulta que acabei de ler, diz que as assembléas provinciaes estão no gozo deste direito *e que elle deve ser respeitado.*

Creio que nada mais resta-me accrescentar. Tenho demonstrado com precedentes das duas camaras, que compõem a assembléa geral, e mesmo de assembléas provinciaes,—que nunca se contestou—aos eleitores não approvados pela camara dos deputados o direito de tomarem parte nas eleições ; e quando não fossem sufficientes todos esses precedentes, bastaria reparar para o que se dá em todos os annos de eleição.

Como já disse mais de uma vez, nesses annos os eleitores reunem-se, elegem os deputados á assembléa provincial, a qual, por sua vez, approva essas eleições, antes que a camara dos deputados tenha tomado conhecimento de taes eleições.

Por tanto, entendo que esta assembléa não podia deixar de approvar a eleição do collegio do Cabo, sendo isto inutil actualmente, porque já foi a mesma approvada pela camara dos deputados.

O Sr. Alves da Silva dá um aparte.

O Sr. Manoel do Rego :—Por isso eu digo *não podia* ; hoje é desnecessario.

O Sr. Alves da Silla :—Bem, sómente para ficar estabelecido o precedente.

O Sr. Manoel do Rego :—A assembléa não podia deixar de approvar, mormente não tendo havido a menor contestação a respeito dessa eleição, isto é, sobre irregularidades, porque neste caso poderiam alguns Srs. deputados ter escrupulo e dizer : « Vamos approvar uma eleição que pode ser annullada pela camara dos deputados ; » mas esta hypothese não se dava, e não devemos suppor que aquella corporação proceda caprichosamente ; por tanto era de esperar que ella approvasse a mesma eleição.

Julgo ter sustentado sufficientemente a minha opinião, e mostrado que não é de agora, que já pensava assim quando fui presidente do Piauhy, procedendo de accordo com essa opinião.

Tenho plenamente justificado o meu voto, provado que estou de boa fé, e demostrado ser a unica verdadeira opinião, que sustento.

Concluo, portanto, as observações que tinha a fazer, (muito bem.)

O SR. ANTONIO PAULINO :—Sr. presidente, pedi a palavra apenas para mostrar os fundamentos em que se baseou o parecer, que foi impugnado pelo nobre deputado que acaba de sentar-se.

Não pretendo com as considerações que vou fazer afastal-o da convicção, da crença em que está ; quero sómente mostrar os fundamentos legaes do mesmo parecer.

A doutrina que a commissão aceitou, confeccionando o parecer que foi tão impugnado pelo nobre deputado, é a do art. 4º do acto addicional, que dispõe :— a eleição das assembléas provinciaes, far se-ha da mesma maneira que se fizer a dos deputados á assembléa geral, *e pelos mesmos eleitores*.

O Sr. Manoel do Rego :—Isto não vem nada ao caso.

O Sr. Antonio Paulino :—Vem muito ao caso ; eu lh'o mostrarei, e espero convencer o nobre deputado, se não houver obstinação de sua parte.

Quiz a lei que a assembléa provincial não fosse constituida por eleitorado outro que não aquelle que constituisse a assembléa legislativa geral. Ora, admittindo-se doutrina opposta, doutrina diversa, admitte-se necessariamente o absurdo de poder haver uma assembléa provincial eleita por eleitores outros que não aquelles que elegeram a assembléa legislativa geral.

O Sr. Manoel do Rego dá um aparte.

O Sr. Antonio Paulino :—Mas isto é legal ? é admissivel ?

Supponha-se que na provincia inteira tivessem havido duplicatas e que fossem aceitos para a eleição dos membros da assembléa provincial os votos da eleição feita segundo a lei ; supponha-se mais que, reunindo-se a assembléa legislativa geral depois da reunião da provincial, verifica-se a annullação de todos os eleitores e a approvação das duplicatas, não verificar se-ia *ipso facto* o absurdo de ser a assembléa provincial eleita por eleitores outros que não aquelles que elegeram a assembléa legislativa geral ?

E não seria assim ferida a terminante disposição do art. 4º do acto addicional ?

A lei deve ser respeitada, e o parecer por tanto, não devia afastar se della ; respeitou-a, entendendo que não é a assembléa provincial competente para interpretar o acto addicional, nem julgar da validade da eleição primaria—que é da competencia da camara dos deputados.

Não podem, portanto, tomar parte na eleição para membros das assembléas provinciaes eleitores ainda não reconhecidos pela dita camara.

Nem a consulta que o nobre deputado tem como propicia á sua opinião, a favorece.

Essa consulta firma o principio—que a assembléa provincial não é competente para verificar a legitimidade da eleição primaria, estabelece isto como inconcusso, como principio cardial, aceito pelo acto addicional e pelas lei reguladoras do processo das eleições.

A consulta sobre a qual o nobre deputado firma a sua opinião, tambem não é adversa ao parecer, pois que estabelece como certo o principio que sómente os eleitores que forem julgados validos pela camara dos deputados serão os competentes, durante a legislatura, para concorrerem a qualquer eleição de membros as assembléas provinciaes. E' esta a doutrina do art. 121 da lei de 19 de agosto de 1846, e que é confirmada pela do aviso n. 1,161 de 10 de maio de 1867 e de muitos outros expedidos posteriormente.

A secção, examinando a consulta que lhe foi sujeita, estabeleceu como cousa certa que as assembléas provinciaes não podem conhecer da validade da eleição de seus eleitores.

O Sr. Manoel do Rego :—Eu demonstrei que conhecem.

O Sr Antonio Paulino :—Conhecem apenas da legitimidade da eleição de seus membros ; nada mais do que isto.

A attribuição de conhecer da validade da eleição de seus membros é de sua privativa competencia, somente no que concerne á eleição secundaria.

Ao n. 230 de 27 julho 1858, n. 14 de 27 de janeiro de 1859, n. 86 de 17 de fevereiro de 1860, n. 47 de 28 de fevereiro de 1861, n. 388 de 18 de agosto de 1862.

A hypothese offerecida pelo nobre deputado tambem está prevenida na consulta que elle citou. Não ha duvida de que não cabe ás assembléas provinciaes, quando verifica os poderes de seus membros, reconhecerem a validade da eleição dos eleitores ; mas podendo dar-se o caso de que a assembléa provincial se reuna antes de reunir-se a camara dos deputados, a quem cabe verificar a legitimidade da eleição primaria, a consulta offerece um alvitre para resolver-se a questão, sem haver necessidade de interpretação do art. 4º do acto addicional.

Ainda em apoio da minha opinião, lembro um parecer, cuja data não posso agora precisar, mas deve elle ser conhecido do nobre deputado, de uma commissão de constituição e poderes da assembléa provincial do Rio de Janeiro, firmado pelo illustre Sr. Torres-Homem e por outros publicistas de nota, no qual se diz que não póde funccionar a assembléa provincial eleita por eleitores ainda não reconhecidos pela camara dos deputados.

A consulta de que tanto falla o nobre deputado, vê nisto um inconveniente, e para removel-o propõe um alvitre, aliás, muito aceitavel, porque respeita o acto addicional.

O Sr. Manoel do Rego dá um aparte.

O Sr. Antonio Paulino :—O nobre deputado entende que, fallando muito e mais alto do que todos, convence ; não me deixa fallar. Se a questão póde ser resolvida gritando-se, eu gritarei, embora não veja motivo para tamanha bulha.

Eis ao que se reduz a consulta que o nobre deputado leu e que não apoia de modo nenhum a sua opinião.

Quanto a consultas do conselho d'estado e a avisos, eu tambem poderia citar muitos, mas não sabia que o parecer ia ser hoje discutido, e por isso não trouxe as notas que tenho a esse respeito.

Apreciei, estudei a questão quando formulei o parecer ; este é o resultado de convicção muito profunda ; e esta minha asseveração póde ser attestada pelo nobre deputado, que se senta em frente a mim.

O Sr. Gaspar de Drummond : —Já pedi a palavra.

O Sr Antonio Paulino :—Eu não tenho interesse nenhum em que o parecer seja ou não approvado ; vim somente manifestar os motivos que prevaleceram em meu espirito, que o dominaram na occasião de confeccionar o parecer. Entendo que o parecer é legal, que elle tem assento no art. 4º do acto addicional, que tem assento ainda no art. 121 da lei n. 387 de 1846 que este principio que é cardeal, que é predominante, tem prevalecido em todas as leis eleitoraes, em todos os regulamentos.

Quanto a consultas, se me fosse dado pedir o adiamento da discussão, o que não é possivel, eu me incumbiria de mostrar ao nobre deputado algumas relativamente a este objecto.

Quanto a decisões do governo, que é competente nesta materia, ha muitas que foram citadas na consulta que acaba de ser lida.

Nestas condições o collegio eleitoral do Cabo, não estando approvados os seus eleitores, reunio-se e votou, apezar de determinação contraria do presidente da provincia...

O Sr. Gaspar de Drummond : - Não recebeu a ordem, não teve sciencia della.

O Sr. Antonio Paulino :—... determinação que tambem foi feita aos collegios de Flores e S. Bento, que a respeitaram.

A commissão tendo em vista a lei eleitoral e o acto addicional, formulou o parecer que se acha em discussão.

Não sei mesmo a que vem tomar hoje a assembléa provincial conhecimento deste parecer, porque a eleição do collegio do Cabo está approvada. Qualquer decisão da assembléa provincial em relação ao mesmo parecer, não vem alterar o que está estabelecido em lei, porque nós não somos competentes para interpretar o acto addicional.

Sento-me, pois, convencido de haver justificado os motivos que determinaram a confecção do parecer.

O SR. GASPAR DE DRUMMOND faz observações.

A discussão fica adiada pela hora.

O SR. PRESIDENTE levanta a sessão depois de ter dado para a ordem do dia : continuação da antecedente e redacção das leis.

—

SESSÃO ORDINARIA EM 7 DE JUNHO.

PRESIDENCIA DO SR. CONSELHEIRO FERREIRA DE AGUIAR.

Meia hora depois de meio dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. Antonio Paulino, Caldas Barreto, Oliveira Andrade, Dario, Ferreira de Aguiar, Vieira de Mello, Domingos Pinto, Peretti, Figueirôa, Goes Cavalcante, J. de Mello Rego, Manoel do Rego, Gomes Parente, Tolentino de Carvalho, Vieira d'Araujo, Travassos de Arruda, Ratis e Silva, Uchôa Cavalcante, Marques da Silva, Gaspar de Drummond, Joaquim de Arruda, Nascimento Portella, Alves da Silva, Firmino de Novaes, Cunha Cavalcante ; Gonçalves Ferreira faltando os Srs. Tiburcio de Magalhães, Guedes Gondim, Arconcio, Attico Leite, Alipio Costa, Tito de Barros, Soares, Amaral, Lacerda, Pinto Pessoa e João Barbalho, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Uma petição de Paulo Guelphe & C., pedindo isenção de pagamento do imposto lançado sobre seu estabelecimento, como tendo caixeiro estrangeiro, e bem assim dispensa da respectiva multa. —A' commissão de fazenda e orçamento.

São lidas e approvadas as redacções dos projectos ns. 50 (orçamento municipal), 59 (orçamento provincial), 66, 88, 93 e 96 todos deste anno.

Entra em discussão o parecer adiado da commissão de obras publicas, sobre uma representação da companhia da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco e é approvado, depois de ter desistido da palavra o Sr. Tolentino de Carvalho.

O Sr. presidente nomeia para a commissão que tem de levar leis á sancção os Srs. Vieira de Mello, Dario e Antonio Paulino.

Vem á mesa e é lido o seguinte requerimento :

« Requeremos que se consigne na acta da presente sessão um voto de reconhecimento e louvor ao Exm. Sr. conselheiro João José Ferreira de Aguiar, pela maneira sabia e justa com que presidio a esta assembléa durante a sessão que hoje se finda, adquirindo assim mais um titulo á gratidão desta provincia.

Paço d'assembléa provincial, 7 de junho de 1875. —*Gaspar de Drummond.—Dr. Nascimento Portella.—Mello Rego.—Góes Cavalcante.—Alves da Silva.—Ratis e Silva.—Gonçalves Ferreira.—Oliveira Andrade.—Antonio Paulino.—Marques da Silva.—Cunha Cavalcante.—Uchôa Cavalcante.—Manoel do Rego.—Soares.—Attico Leite.—Peretti.—Gomes Parente.—Domingos Pinto.—Felippe de Figueiroa.—Travassos de Arruda.—Vieira de Mello,—Dario Cavalcante.—Tolentino de Carvalho.—Vieira d'Araujo.—Tito de Barros Correia.—Firmino de Novaes.—Caldas Barreto.—J. de Arruda.* »

O Sr. presidente deixa a cadeira presidencial, que é occupada pelo Sr. vice-presidente, e retira-se do salão.

Encerrada a discussão e posto o requerimento supra á votação, é approvado por unanimidade.

O Sr. presidente suspende a sessão emquanto se lavra a acta.

Meia hora depois reunidos os Srs. deputados no salão, prosegue a sessão e o Sr. presidente dirige á assembléa uma falla de agradecimento pela moção que lhe dirigio, e depois de approvada a acta, declara encerrados os trabalhos da 2ª sessão da vigesima legislatura da assembléa provincial de Pernambuco.

—

REVISTA DIARIA.

Regosijo nacional.—Em solemnisação do anniversario de nossa emancipação politica, houve ante-hontem á 1 hora da tarde, cortejo á effigie de S. M. o Imperador, embandeiraram-se os navios surtos no porto e as casas consulares ; á noite illuminaram-se as estações publicas ; e a imperial pharmacia *Americana*, dos Srs. Ferreira Maia & C., o fez de modo esplendido.

Foi grande o numero dos passeiantes ao jardim do Campo das Princezas.

As musicas marciaes existentes na cidade, depois de se fazerem ouvir em frente do palacio da presidencia, percorreram algumas ruas acompanhadas do povo amante de taes funcções.

A fortaleza do Brum e os navios de guerra salvaram como é de estylo ás glorias do dia.

Mercado publico.—Conforme estava annunciado, teve lugar ante-hontem (7 do corrente), pelas 11 horas do dia, o acto inaugural e abertura solemne do mercado de S. José, mandado construir pela camara municipal desta cidade.

Presentes os membros da municipalidade, os Exms. Srs. presidente da provincia e commandante das armas, varios officiaes de linha, da policia e da guarda nacional, muitos funccionarios publicos, commissões de diversas sociedades, e outras pessoas gradas, além de um immenso concurso de povo ; o Revdm. Sr. governador do bispado procedeu á ceremonia da benção do edificio, para o que tinha sido previamente erguido um altar no meio da grande rua central : depois do que o Sr. commendador José Pedro das Neves, na qualidade de pro-presidente da camara municipal, pronunciou o discurso infra, inherente á festa inaugural, lavrando-se em seguida, em livro especial, uma acta do occorrido, a qual foi assignada por grande numero das pessoas presentes.

O edificio achava-se adornado externamente com feixes de folhas de canella e bandeiras, e tinha o chão internamente tapetado com as mesmas folhas. Ao lado do altar achava-se uma mesa e em torno della cadeiras para os convidados.

Fez as honras militares, o 2º batalhão de infanteria de linha, e durante a ceremonia tocaram alternadamente diversas bandas de musica militar, fendendo os ares innumeras girandolas de foguetes do ar.

O edificio esteve em exposição até 10 horas da noite, sendo visitado pela maior parte da população da cidade do Recife, e de seus arredores.

Está, pois, inaugurado o novo mercado, e a cidade do Recife no gozo de um importantissimo melhoramento, que ha de concorrer para modificar certos e prejudiciaes costumes, que força é que sejam banidos do seio de um povo civilisado.

Do edificio em si, ao que já temos dito, só temos a accrescentar que é tão bom como os melhores existentes na Europa, de que temos conhecimento.

Eis o discurso do Sr. pro-presidente da municipalidade :

« *Senhores.*—Na qualidade de pro presidente da camara municipal, venho assistir á inauguração deste edificio. A' outros que se recommendam á veneração publica por seus importantes serviços e reconhecido merito, cabia por certo a honra de por tal motivo dirigir-vos neste momento a palavra ; mas circumstancias imprevistas e acontecimentos mais poderosos do que a vontade do homem, impozeram-me o dever de apresentar me neste recinto no caracter official de que me acho revestido.

« Pedindo-vos, pois, indulgencia para o pouco que vou dizer-vos, e para o mal que hei de desempenhar a minha ardua missão, espero que sejaes benevolos para comigo, desde que vos asseguro que não foi a vaidade quem aqui me conduzio, senão o cumprimento de um dever a que não poderia furtar-me com decencia e sem dezar.

« Querer, senhores, demonstrar a importancia deste edificio, sua utilidade e fim, seria dizer o que está na consciencia de todos ; fora o mesmo que querer provar que o asseio é uma medida hygienica, que a caridade é uma virtude.

« Acham-se felizmente coroados do modo mais solemne os esforços empregados com louvavel perseverança pelos actuaes membros da camara municipal, e pelos seus dignos collegas do quatriennio passado para a realisação do importante melhoramento material que agora mesmo apreciaes, e que tem o sello de sua approvação na satisfação que em todos vós se divisa, nas solemnidades a que se está procedendo e no concurso immenso do povo que visita e percorre este edificio.

« Possa porém elle servir de incentivo para maiores commettimentos, que como este venham tornar o dia de hoje duplamente solemne para a historia desta provincia, uma das mais fulgentes estrellas da constellação brasileira.

« Sirva elle de animação para que a camara municipal do Recife, ora balda de recursos, encontre nas administrações da provincia todo o auxilio e prestigio necessario á satisfação das necessidades de seus municipes.

« E a vós, Exm. Sr. presidente que tendes auxiliado a camara municipal, e cuja administração pautada pela justiça e sabedoria se recommenda a toda provincia, apresentamos os nossos votos de gratidão pelo valioso concurso que prestastes á realisão desta obra e pela vossa presença neste lugar.

« Vou concluir, senhores, felicitando o municipio do Recife pela inauguração deste edificio, e pelo dia para esse fim escolhido.

« De hoje em diante o dia 7 de setembro, este dia glorioso para todos os brasileiros, porque commemora um grande acontecimento, que a historia registra e o mundo inteiro applaudio, será tambem o anniversario de um passo importante dado por esta provincia na carreira do progresso com a creação do nosso mercado publico, o primeiro sem duvida do Brasil. »

Theatro Santo Antonio.—Sabbado ultimo, teve lugar neste theatro o quarto espectaculo dado pelas Sras. Eva Carlany e Aurelie Dutalise com o auxilio de alguns artistas nacionaes.

Em taes espectaculos, de par com as producções de Gounot e outros mestres da arte divina de Bellini são representadas as comedias do nosso theatro, e nelles a companhia, organisada pelas duas cantoras, exhibe-se de um modo que honra as extrangeiras que fazem o centro do heleuco.

Entretanto cumpre dizer que o que de mais apreciavel conta essa companhia é a Sra. Carlany, cuja voz, senão prima pela extensão, é bastante agradavel e cultivada com esmero, de sorte que tira-se com facilidade das difficeis execuções, como occorreu na aria do *Dominó Noir*, em que a vimos alcançar um triumpho.

Da Sra. Dutalise, porém, não se pode dizer o mesmo, porque sua voz não dá para mais do que vaudevilles, sem que nem ao menos se lhe possa

MUTILADO

...que desta vez ser uma ... ção entretanto aconteceram relação à Sra. Carlany, ... além de espirituosa, é intelligente.

Aproveitando alguns artistas intelligentes que por ahi vivem sem trabalho, a Sra. Carlany bem podera, se quizesse, organisar uma melhor empreza com probabilidades de exito; mas para chegar a bons resultados cumpre-lhe lembrar de que uma das condições dève ser o banimento de desenfreiados *cancans*, ... o porque terminou o espectaculo de sabbado, cujo effeito, se algum teve, foi desvirtuar a linda opereta—*Les noces de Jeannette*.

Marinoni.— No domingo (15 do corrente), começou a funccionar em nossa officina a nova machina typographica, ha pouco chegada de Paris, onde foi construida pelo Sr. Hyppolito Marinoni, intelligente e illustrado constructor dessas machinas, que tantos louros tem colhido —não só na sua patria como em diversos paizes do mundo.

Entre as invenções do Sr. Marinoni contam-se: a machina universal, construida em 1850; a indispensavel, em 1853; os cunhos mechanicos para apertar as paginas, em 1860; a machina typo-lithographica, em 1865; a machina de rapidez extraordinaria, tirando em cada hora 36,000 exemplares; e, finalmente, a substituição dos marjadores pelos rôlos continuos de papel, em 1872; além de outros muitos melhoramentos em todos os ramos da arte typographica.

O Sr. Marinoni tem em effectivo exercicio: 1,500 de suas machinas em França, 600 na Hespanha, 400 na Italia, 150 na Inglaterra, 130 na Allemanha, 120 na Belgica, 115 na Hollanda, 90 na Confederação Argentina, 80 em Portugal, 60 nos Estados Unidos, 40 no Brasil, 30 no Mexico, 25 na Turquia, 25 na Russia, 20 na Dinamarca, 15 no Chile, 15 no Perú, 15 na Suecia, 10 no Egypto, 6 na Cochinchina, 3 na Grecia, 3 na China, e 3 no Japão, variando seus preços entre 2,750 a 50,000 francos.

Em Paris funccionam machinas de Marinoni nas officinas do *Petit Journal*, do *Journal Officiel*, do *Bulletin Français*, do *Figaro*, do *Rappell* e da *Liberté*.

A machina, que se acha, montada em nossa officina, é uma das mais aperfeiçoadas, tanto na nitidez da impressão, como na rapidez da tiragem, pois que póde dar 10,000 exemplares por hora.

Satisfeitos não só com essa como com uma outra menor dessas machinas, recommendamol-as a todos aquelles collegas que desejarem possuir o que é bom.

Indisciplina militar.— Ante-hontem, por occasião da mauguração do mercado publico, ao perguntar uma pessoa ao soldado do 2º batalhão de infantaria de linha, que guardava a entrada de um dos portões do edificio, se era por aquelle que se dava ingresso aos visitantes; recebendo d'aquelle resposta affirmativa, não quiz, entretanto entrar, e retrocedia, quando o soldado atira-se a pessoa, agarra-a, e, dirigindo lhe as palavras mais grosseiras e vis, violentou-a a transpôr o portão.

Isto não se commenta. A continuar dessa maneira a indisciplina militar, teremos ainda de lamentar scenas bem deponentes de nossa educação social.

Instituto litterario beneficente.— Em 29 agosto installou-se uma associação, assim denominada, na cidade de Olinda.

A's 7 horas da noite, de 2 do corrente, abriram-se as aulas gratuitas por ella fundadas para adultos e crianças.

Por aqui, é de concluir que seus fins são utilitarios, e por tanto credôra, ella, de todo o auxilio e animação. Fazemos votos pelo seu progresso.

Vapor Pará. — Este vapor, da companhia brasileira, chegou hontem pela manhã á Maceió, e sahio á tarde para nosso porto, onde deve hoje amanhecer, seguindo a tarde para os portos do norte do imperio.

Sociedade Propagadora.—O conselho parochial da Bôa-Vista deve reunir-se hoje pelas 6 1/2 horas da tarde, no lugar do costume, para tratar de negocio urgente.

Leilão.—Hoje, effectua o agente Martins, ás 11 horas do dia, um leilão de importantes moveis, louça e vidros, no 3º andar do sobrado n. 120, á rua Direita, hoje Marcilio Dias.

Hospital Pedro II.—O movimento desse estabelecimento, do dia 30 de agosto ao dia 5 de setembro de 1875, foi o seguinte:

Existiam 391, entraram 51, sahiram 33, falleceram 16, existem 396, sendo:

Homens 259 e mulheres 137.

Advertencia.

Foram visitadas as enfermarias nestes dias:

A's 8, 8 1/4, 8, 7 1/2, 8, 7 3/2, 8, pelo Dr. Lobo Moscoso; ás 9, 9, 9, 9, 9, 9, pelo Dr. Vianna; ás 8, 8, 8, 8 1/4, 8 1/4, 8 1/4, 8 1/4, pelo Dr. Cyaneiro de Albuquerque; ás 10, 10, 10, 10 1/2, 8 8 3/4, 9 pelo Dr. Malaquias; ás 8 1/2, 8, 9, 9, 8, 8, pelo Dr. Augusto Chacon; ás 8 1/2, 8 3/4, 8, 8, 8, 8 1/2, pelo Dr. Estevão Cavalcante.

Fallecidos.

Maria Isabel da Conceição; amolecimento cerebral.
Manoel Joaquim Guimarães; bexigas confluentes.
Francisco Antonio de Souza; hypertrophia do baço e figado.
Felicidade; bexigas hemorrhagicas.
Francelina; bexigas hemorrhagicas.
Bento; anazarca.
Antonio; congestão cerebral.
José Alexandre d'Azevedo; erysipela.
José Francisco Ribeiro; phtysica pulmonar.
Victorina; anazarca.
João Paulo da Silva; bronchite chronica.
Antonio Ferreira Alves; anazarca.
Isabel Maria da Conceição; bexigas confluentes.
Francisco Alves de Oliveira; gangrena do penis.
Antonio da Silva Coelho; hypoemia intertropical.
José Francisco Barbalho; insufficiencia mitral.

Passageiros. — Sahidos para o Aracaty no hiate brasileiro *João Valle*:

João Nogueira Rabello e um criado.

Proclamas. — Foram lidos no dia 8 do corrente, na igreja de Nossa Senhora do Rosario, que serve actualmente de matriz da freguezia de Santo Antonio, os seguintes proclamas:

Primeira denunciação.

Felix Cypriano da Silva Siqueira Junior, com Anna Eulalia do Rego.

Antonio Martins de Lima, com Maria Gomes Padilha.

Segunda denunciação.

Manoel Cyriaco do Nascimento, com Anna Maria de Souza.

Sergio Bezerra Alves de Sá, com Florencia Maria Cardosa.

Antonio Theodoro de Oliveira, com Joanna Brasilina da Conceição.

José Carlos dos Santos, com Maria da Paz Pereira da Rocha.

Julio de M. Salgado, com Genoveva Laurentina de Andrade.

Vicente d'Araujo Costa, com Joaquina Pereira de Oliveira.

João Aquilino d'Amorim, com Candida Bernarda Pinto.

Alexandre Rodrigues dos Anjos, com Cordola Fernandes de Carvalho.

José de Hollanda Cavalcante, com Maria Joaquina de Amorim.

Cosme Francisco dos Santos, com Josepha Maria da Conceição.

Terceira denunciação.

Odilon Coelho da Silva, com Amalia Emilia Carneiro da Cunha.

Vicente Ferreira Gonçalves da Silva, com Sophia Candida Rosa de Lima.

Antonio da Silva Netto, com Rita Adelaide Correia.

Manoel da Hora Ferreira Madeira, com Severina Joaquina d'Apresentação.

Adolpho Francisco Lumachi, com Antonia Gonçalves de Moura.

José Pedro Fernandes Vilella, com Amelia Dorothéa dos Santos Ramos.

Antonio Henriques Carlos da Costa, com Theodolina Alves Conde.

Francisco Antonio de Assis Góes, com Luiza Maria da Silva.

José Augusto de Oliveira, com Antonia Pereira dos Santos.

Manoel Alves de Araujo, com Rosa Cavalcante de Albuquerque.

Joaquim Victoriano Dantas Ferraz, com Joanna Maria dos Prazeres.

Antonio Alves Coelho, com Anna Sabina do Espirito Santo.

CAMARA MUNICIPAL.

SESSÃO EXTRAORDINARIA, EM 25 DE AGOSTO DE 1875.

RESIDENCIA DO SR. THEODORO SILVA.

Ao meio dia, presentes os Srs. Gameiro, Neves, Bellarmino, Cunha Guimarães, Loyo Junior e Dr. Moscoso, abrio-se a sessão.

Lida e approvada a acta da antecedente, leu-se o seguinte

EXPEDIENTE:

Officios:

Do Exm. presidente, datado em 17 do corrente, communicando que nesta data resolveu convocar para o dia 1º de março do anno vindouro a assembléa legislativa provincial que ha de funccionar no biennio de 1876 a 1877, e tendo designado o dia 28 de novembro proximo futuro para se proceder á eleição dos membros da mesma assembléa, afim de que expeça suas ordens na forma da lei, observando o disposto no decreto n. 2,633 de 1 de setembro de 1860.—Inteirada, e que se faça as necessarias communicações.

Do mesmo, communicando que está de posse do officio n. 82, de 11 do corrente mez, pelo qual a camara municipal communicou-lhe que tendo reconhecido a necessidade de haver na secção de aferições de pesos e medidas mais um adjuncto, além do numero de empregados, determinado na lei n. 1,176 de 24 de maio ultimo, resolvera nomear para aquelle cargo o cidadão Antonio Lins Caldas. Sciente desta deliberação, approva-a, confirmando o officio de 7 deste mez.—Inteirada.

Do mesmo, em data de 23 do corrente, declarando em resposta aos seus officios ns. 86 e 88, de 18 do corrente mez, que autorisa á camara a despender pelas verbas —Eventuaes—a quantia de 200$, para occorrer ás despezas dos cemiterios, e bem assim a que for necessaria para a publicação das listas de alistamento.—Ao procurador e contador.

Do mesmo, em additamento ao officio de 14 deste mez, recommendando a camara que mande publicar, com a possivel brevidade, as listas das juntas de alistamentos.—Que se mande publicar.

Do mesmo, em data de...do corrente, remettendo á camara o regulamento do mercado publico de S. José, com as alterações que julgou necessario fazer, e se a camara achar que deve ser feita, submettel-o afim de ser approvado.—A camara resolveu, á vista do dito officio, convocar sessão extraordinaria em 27 do corrente, para se tratar de semelhante objecto.

Do secretario da presidencia, remettendo copia do acto pelo qual o Exm. presidente, negou provimento da recurso interposto por Thomaz José de Gusmão, da decisão da mesma camara.—Inteirada.

Do secretario desta camara, communicando achar-se reunida a junta parochial, da qual faz parte, na qualidade de juiz de paz, pelo que deixa de comparecer á secretaria desta Illma. camara, durante o tempo em que funccionar a mesma junta.—Inteirada.

Do director da repartição de aferições de pesos e medidas, em data de 16 do corrente, communicando que naquella data foi installada dita repartição.—Inteirada.

Do mesmo, em data de 18 do corrente, fazendo diversas consultas sobre os embaraços que tem encontrado acerca do serviço da repartição a seu cargo.—Ao Sr. vereador Cunha Guimarães, a quem a camara nomeou commissario.

Um officio do juiz de paz da freguezia da Boa-Vista, requisitando mais papel para os trabalhos da junta da mesma freguezia.—Ao procurador para fornecer.

Outro do juiz de paz da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, remettendo as relações dos nomes dos cidadãos aptos para o serviço do exercito e armada, afim de serem publicadas pelos jornaes desta cidade.—Que se mande publicar.

Do engenheiro cordeador, remettendo o orçamento do arame galvanisado que tem de guarnecer os portões de ferro do mercado publico de S. José.

Ao mesmo engenheiro, para mandar executar as obras de conformidade com o orçamento.

Do mesmo, informando a petição de Antonio Climaco Moreira Temporal, que solicitou licença para edificar em seu terreno á rua do Falcão, uma casa com 17 palmos de largura, visto que o dito terreno não póde estender-se mais por estar extremado pelos oitões das casas visinhas.—Concede-se a licença.

Do mesmo, informando a petição de D. Rita Francisca d'Almeida, que pede para fazer os concertos de que necessita sua casa, sita á rua de S. Jorge n. 70, e tendo essa casa de recuar 16 a 20 palmos, conforme a planta da cidade, se se conceder a licença, nunca se poderão indireitar as ruas estreitas e tortuosas.—A' commissão de edificação.

Do mesmo, informando as petições de Manoel José de Mattos e Bernardino José da Silva, proprietarios das casas n. 82 á rua de Pedro Affonso, e n. 75 á rua de Visconde de Inhaúma, que pedem para fazer concertos em ditas casas, as quaes fazem frente para o mercado publico de S. José; tem a dizer que a planta da cidade marca que os oitões das ditas casas fiquem no alinhamento das frentes dos predios do lado do norte.—Ao Sr. vereador Lobo Moscoso, com a planta.

Do fiscal da freguezia de Santo Antonio, communicando ter apparecido arrombada a parede que fechara a travessa que da rua de Santo Amaro atravessa para a do Marquez do Herval.—Inteirada.

Do mesmo remettendo uma relação das pessoas multadas de 15 a 22 do corrente.—Inteirada.

Do fiscal da freguezia de S. José, informando que na ribeira de sua freguezia não ha espaço que se possa actualmente ceder ao peticionario José Maria Bezerra Cavalcante.—Indeferio se a petição.

Do fiscal do matadouro, enviando o mappa do gado abatido alli, em n. de 692 rezes, do dia 18 a 24 do corrente.—Inteirada.

Do administrador do cemiterio publico, enviando a relação dos cadaveres depositados na capella do cemiterio e da cera arrecadada de 16 a 22 do corrente.—Ao procurador.

Foi nomeado para fazer parte da commissão de policia o Sr. vereador Bellarmino do Rego Barros, no impedimento do Sr. vereador Theodoro Silva.—A camara resolveu que o engenheiro mande executar as obras para o encanamento d'agua que a companhia de Beberibe vai fornecer para o mercado da freguezia de S. José.

Foi apresentado o seguinte requerimento:

« Requeiro que se ordene ao fiscal do matadouro que não consinta que se dê guia a alguem de matança de porcos ou carneiros sem se especificar o que pagaram, assim como que verifique o que exige o arrendatario do matadouro, á vista da tabella por que deve cobrar o imposto de matança.

« Paço da camara municipal, em 25 de agosto de 1875.—Dr. Lobo Moscoso. »—Approvado.

Despacharam-se as petições seguintes:

De André Avelino Ferreira, André Avelino Pereira da Silva, Antonio Ferreira dos Santos, Benjamin Virães Dutra, Francisco das Chagas Silveira, Fabio de Albuquerque Gama, Firmino Theotonio da camara Santiago, Ferreira da Silva & C., Henrique de Sá Leitão, João Pereira da Silva, Justino José de Souza Campos, conselheiro José Bento da Cunha Figueiredo, Julio da Silva Bastos, Julio Annes de Souza, José Antonio Muniz e André Gondim Pinheiro, José de Almeida Rabello, José Maria Bezerra Cavalcante, João Teixeira de Souza Lima, Dr. João Maria Seve, João Affonso de Albuquerque, Luiz Chauten, Manoel José Pereira, Minervino Avelino Fiuza Lima, Pedro Luiz Cavalcante Pereira, Quiteria Maria Pereira Lago e visconde de Suassuna.

Nada mais havendo, o Sr. presidente levantou a sessão ás duas horas da tarde.

Eu, Leoncio Quintino de Castro Leão, secretario interino, escrevi.

Theodoro Machado Freire Pereira da Silva, presidente.—*José Maria Freire Gameiro* —*José Pedro das Neves*.—*José Cesario de Mello*.— *Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso*.—*José da Silva Loyo Junior*.

PUBLICACOES A PEDIDO.

Negocios da provincia da Parahyba.

AO PUBLICO.

O que disse na assembléa provincial, sempre que se discutio o projecto relativo ás agencias fiscaes de outras provincias n'esta estabelecidas, foi perfeitamente provado com as informações officiaes, que a proposito requeri na sessão de 1872; com outras que no correr da discussão fui obtendo, e finalmente com os relatorios do administrador do consulado e do inspector do thesouro provincial, especialmente com o do anno passado, que a respeito era mais positivo, e satisfazia plenamente as minhas vistas.

Da veracidade de taes informações não se póde duvidar; por tanto todas as allegações por mim feitas hão de permanecer, embora desagradem a muita gente.

Não tomo o trabalho de refutar o artigo, sob o titulo acima, publicado no *Jornal do Recife* de hoje e assignado por um *Parahybano*, porque tenho por norma não discutir com anonymos sob a responsabilidade de meu nome.

Se o autor do artigo a que me refiro quizer que lhe dê a conveniente resposta, aceite a condição que lhe imponho: —volte com a sua assignatura; —e conte que, apezar de já ser para mim enfadonha e aborrecida semelhante questão, confirmarei o que tenho dito e accrescentarei *muita cousa* que por conveniencia hei guardado para occasião opportuna. Então mais inteirado ficará o publico.

Por ora o que se sabe ainda é pouco.

Recife, 6 de setembro de 1875.

Tolentino de Carvalho.

Srs. redactores.—Lendo o *Diario de Pernambuco* de 16 e 19 de julho, deparei com dous communicados assignados—a verdade—, n'um vem a mentira toda enfronhada e timbrando de verdade, e no outro jogam um punhado de calumnias sobre minha humilde pessoa. Julguei que devia levantar a ponta do véo para que a verdade apparecesse tal qual ella é, e a mentira ficasse confundida. E é o que vou fazer.

Diz o communicante da verdade, que no vapor de janeiro não podendo o Sr. major Mergulhão ir á praia por achar-se doente, mandou o Sr. capitão Jeronymo assistir ás descargas. Ora, o *Giquid* chegou nesta ilha a 4 de janeiro; o Sr. major Mergulhão chegou a 24 do mesmo, e tomou posse a 28 e veio no vapor de guerra *Werneck*, logo, não podia estar aqui na viagem do *Giquid*, feita em janeiro. Eis um grande sophisma da *verdade*.

Mais adiante continúa o tal varrinose sophismador dizendo, que o Revm. padre mandou vir por sua conta, aguardente, como se vio por um livro que lhe veio da capital dizendo: ahi vão 44 canadas da branca, e 21 de canna boa!!! Eis outro sophisma da verdade; eis outra calumnia. Mentis, e sem vergonha alguma quereis injuriar-me.

Este caderno que o Exm. Sr. brigadeiro Hygino achou dentro em uma mala de Jacob de tal, e que S. Exc. mandou levar para sua casa, foi mandado entregar-me; devolvi-o por não me pertencer, e S. Exc. de novo mandou-me entregar.

Então fiz um officio ao Sr. major da praça, remettendo o tal caderno, que foi examinado pelos membros do conselho que se achavam reunidos em casa do commando; o Sr. major mostrou a todos e não tinha o meu nome, nem paridade com cousa que me pertencesse.

Tinha escripto o nome de Manoel Thomaz, umas contas de aguardente, etc., e ficaram convictos que era de Jacob, pois este o disse; bem como a mala que depois de desovada, se lhe entregou. Porem agora mesmo, recebe o Sr. major da praça uma carta de Jacob, irmão de Claudino José Cavalcante, ex-sargento de sentenciados, que está no Recife, na qual pede para cobrar do Sr. alferes Moura, 150$, que foi daquella aguardente que o Exm. Sr. general apprehendeu, recolheu ao almoxarifado e mandou ao Sr. alferes Moura só uma ancoreta e um garrafão. E é desta a maneira que querem fazer acreditar seus actos indignos, manchando a reputação alheia.

Isto é que é a verdade. No *Diario* de 25 de julho, depois de muitos ditos graciosos e desenxabidos, diz a *verdade*, que S. Exc. mandou concertar lampeões, castiçaes e outros reparos da igreja; mandou fazer um quadro do Senhor Cruxificado, que talvez na capital não se fizesse por 800$.

Para que mentis assim, o' verdade! S. Exc., a pedido meu, mandou para o arsenal uma das commodas da igreja onde se guardam os ornamentos para se concertar, botaram um pequeno remendo, concertaram um fundo das gavetas, extraviaram as chaves e mandaram sem ser envernizada; os lampeões mandei-os concertar no tal arsenal, e depois de mais de um mez (como a commoda a mais de 4 mezes) vieram (são 8 lampeões) em peior estado por não haver vidro; os castiçaes, fui eu que fallei a S. Exc. para os mandar concertar, pois tinham dado em consumo, mas sendo a entalha muito boa, mandei aproveitar, e de feito começaram-se a pintar alguns, e outros se concluindo concerto, foi quando S. Exc. zangou-se com a igreja, mandou passar tudo, que não precisava de ter-se dous homens empatados em serviços desnecessarios; a igreja precisando de varios reparos, para poder caiar se, mandou-se botar abaixo varios pedaços do reboco do lado externo, e nisto ficou, não se concertou.

E o que menos attenção merece de S. Exc., foi a igreja.

E' verdade que nestes ultimos dias caiou-se a aldeia, casa da ordem, arsenal (ou a grande sapataria), a fortaleza dos Remedios, casa do commando, a de varios empregados e officiaes, menos a igreja, por que tudo para a igreja faz se contra vontade.

Appello para o testemunho de todos os empregados, officiaes, paisanos e sentenciados.

Eis o que julguei conveniente escrever, para os incautos não illudirem-se. Fiquem sciente que a *verdade* é a mentira enfronhada em uma especie de falsos visos da adulação.

Presidio de Fernando, 1º de setembro de 1875.

O padre *Juvencio Verissimo dos Anjos*, Capellão tenente.

Attenção.

Hontem foram enterrados por mando do medico do matadouro publico, tres bois pertencentes aos marchantes particulares, que não fazem parte da sociedade monopolisadora.

Hygiene

Do casco da cabeça, e o colorido dos cabellos.

Torna-se hoje notavel conservar os cabellos brancos, tanto o costume de os tingir se introduzio na toilette.

E que quantidade de tintas se não inventaram!

Nesta recente exploração em que o consumidor domina o productor, este só olhava ao resultado, sem se preoccupar dos meios.

Os *causticos*, *os acidos* eram quasi sempre preferidos, porque attingiam mais facilmente ao fim desejado, e não era mister uma grande sciencia para obter combinações perfeitamente efficazes.

Mas, como o estabeleceram diversos jornaes de medicina, varias aguas e varios cosmeticos, não só queimavam o cabello, mas offereciam tambem o risco de affectar o casco da cabeça, e de exercer uma influencia doentia no cerebro e na vista.

Os que procuram obstar a estes graves inconvenientes, não obterão senão, apenas tinturas vulgares. Ora, estas tinturas mancham o casco da cabeça, enervam e seccam os cabellos; dando-lhe, é verdade, uma côr negra, mas esta cor é pallida, não tem brilho, e muda a physionomia da pessoa, a ponto de lhe fazer uma expressão dura, e igualmente muda o aspecto dos cabellos, a ponto de parecerem artificiaes.

Não basta pois, tingir, mesmo sem perigo, porque o tingir affeia: é necessario procurar melhor, e este melhor era mais simples pedil-o á sciencia.

O Dr. Antony Ibos, chimico distincto que inventou a *Agua de Janina*, não pensou um só instante em tingir; uma flor artificial n'um arbusto verdadeiro nunca póde produzir o effeito de uma flor natural.

O Dr. Ibos estudou as causas que conduziram a descoloração physiologica da magnificação capillar, conseguio assim combater e vencer os elementos de decrepitude que com a idade invadem o casco da cabeça; os resultados que obteve foram completos, porque chegou a reconstruir a funcção e a dar aos cabellos o vigor e mocidade que tinha perdido.

Sob a influencia da *Agua de Janina*, é o verdadeiro que volta; não a pintura qualquer que esta seja, transformando uma cabeça viva n'uma cabeça artificial; são os cabellos da mocidade adquirindo os direitos, o seu aspecto e a sua graça.

Diremos mais que a *Agua de Janina* composta essencialmente de principios vegetaes, é lenitiva e tonica ao mesmo tempo, e pela sua benefica acção sobre o casco da cabeça, lhe offerece excellentes condições para supprir o oleo colorante do tubo capillar.

Resulta, pois, do exposto, que longe de ser acommettido de um effeito pernicioso por uma pintura de máo gosto os cabellos encontram, ao contrario, na *Agua de Janina* um auxiliar para os fortificar, para os multiplicar, e para os tornar finos.

N 438.—Perguntas importantissimas para os enfermos.—Se por acaso visseis que um perigo eminente vos acercava, esperarieis voluntariamente que o seu contacto inevitavel vos privasse da vida? Se uma grande e calamitosa inundação vos ameaçasse: por ventura ficarieis quedos e tranquillos até que a mesma vos viesse arrebatar?—Por certo que não! Sabeis, pois, que se não fazeis caso de uma tosse, d'um catarrho, ou d'uma dor de garganta, isto poder-se-ha tornar tão fatal como um incendio ou uma inundação. Cada um accesso ou paroxysmo violento de tosse, é um golpe que debilita e prostra vossa vida. Sede, pois, prudentes e precavidos contra o perigo, munindo-vos immediatamente do maravilhoso *Peitoral de Anacahuita* Em suas qualidades calmantes e salutiferas se encontra a verdadeira segurança e a propria vida. Nem a tosse, nem as inflammações da garganta, nem as constipações o catarrhos, nem a asthma, nem a irritação dos pulmões; finalmente nenhuma enfermidade pulmonar, precursora da phtysica confirmada, podem resistir á sua poderosa influencia curativa; o seu poder é immenso, o seu valor é impagavel.

COMMERCIO.

COMPANHIA ALLIANÇA

seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870

CAPITAL 4,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro a risco maritimo em navio de vela e vapores para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente: Joaquim José Gonçalves Beltrão rua do Commercio n. 5, 1º andar.

SEGUROS

Maritimo e contra-fogo

COMPANHIA
Phenix Pernambucana.
RUA DO COMMERCIO N. 24.

Seguro contra-fogo

THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE INSURANCE COMPANY

Agentes:
SAUNDERS BROTHERS & C.
11—Corpo Santo—11

SEGUROS
MARITIMOS
E
CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 7.

Baltimore—43 dias, barca ingleza *Talisman*, de 376 toneladas, capitão Blackford, equipagem 13, carga 3,750 barricas com farinha de trigo; a Phipps Brothers & C.

Navios sahidos no mesmo dia.

Aracaty.— Hiate nacional *João Valle*, capitão João Sabino Antunes, carga differentes generos.

Mossoró e escala.— Hiate brasileiro *Adelino dos Anjos*, capitão Manoel Francisco Monteiro, carga varios generos.

Navio sahido no dia 8.

Bahia.— Patacho inglez *M. P. Carrington*, capitão Clucas, carga parte da que trouxe de New York.

Observação.

Até meio dia não houve entradas.

EDITAES.

— De ordem do Dr. inspector geral se faz constar que, tendo de ser provida por concurso a cadeira publica de ensino primario do sexo masculino, actualmente vaga, da povoação de Quipapá, fica marcado, nos termos do art. 75 do regulamento de 27 de novembro de 1874, o prazo de 40 dias para inscripção e processo de habilitação dos candidatos que pretenderem concorrer ao provimento. Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 4 de setembro de 1875.

O secretario,
Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

Edital n. 57.

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial, em virtude de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, datada de 21 do corrente, manda fazer publico que vai á praça, perante a junta do mesmo thesouro, para ser arrematada por quem maior vantagem offerecer, no dia 30 de setembro proximo vindouro, pelo meio dia, a obra dos reparos da estrada da Magdalena, orçada em 8:336$110, como se vê das clausulas abaixo transcriptas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima indicado, competentemente habilitadas.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se mandou publicar o presente pela imprensa.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 27 de agosto de 1875.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas especiaes para a arrematação dos reparos do empedramento da estrada da Magdalena.

1.ª

Os reparos geraes da estrada da Magdalena serão feitos de conformidade com o orçamento junto, organisado pelo engenheiro João Bezerra de Mello, em data de 1º de junho do corrente anno, na importancia de 8:336$110.

2.ª

As obras terão começo no prazo de 15 dias, e serão concluidas no de 4 mezes, contados da assignatura do contracto.

3.ª

O pagamento será effectuado em tres prestações iguaes, na proporção da obra feita, sendo a responsabilidade da obra tres mezes depois de sua conclusão.

4.ª

A espessura do empedramento da estrada supradita, e dimensões das pedras, será determinada pelo fiscal do governo, e para tudo o mais que não estiver especificado no orçamento seguir-se-ha o que prescreve o regulamento vigente.

Escriptorio do districto suburbano, 26 de agosto de 1875.—O engenheiro, Felix Ramos Lientier.

Conforme.—O official, João Joaquim de Siqueira Varejão.—Conforme.—M. A. Ferreira.

— A camara municipal convida a todas as pessoas que quizerem arrematar talhos de açougue, assim como os demais espaços no mercado publico de S. José, para venda de peixe, fructas, legumes e hortaliças, a comparecerem no paço da mesma camara, no dia 9 do corrente, mediante as condições estabelecidas no respectivo regulamento.

Paço da camara municipal do Recife, 4 de setembro de 1875.

José Pedro das Neves,
Pró-presidente.
Leoncio Quintino de Castro Leão,
Secretario interino.

O bacharel Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, director da repartição das aferições, em virtude da lei:

Faz sciente aos proprietarios dos estabelecimentos commerciaes, sitos nas freguezias de S. Lourenço da Matta, Varzea e Afogados, que ficam designados os dias 13 e 14 do corrente, para a aferição dos pesos, medidas e balanças da primeira freguezia, 15 e 16 para a da segunda e 17 e 18 para a da terceira, cessando nesse tempo a aferição das outras freguezias.

Faz-se tambem sciente que por deliberação da Illma. camara municipal são admittidos á aferição os pesos de qualquer valor, e medidas de qualquer capacidade, quer novos, quer velhos, já aferidos, ou por aferir, mas tendo tido uso, com tanto que sejam do systema metrico.

E para que chegue a noticia a quem interessar, se mandou lavrar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Eu, Francisco Rodrigues do Passo, amanuense, o escrevi.

Directoria da repartição das aferições, 6 de setembro de 1875.

Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.

DECLARACOES.

Consulado provincial.

O administrador desta repartição faz publico para conhecimento de todos os contribuintes, que ainda não satisfizeram seus debitos provenientes dos impostos lançados no exercicio de 1874—75, que no dia 30 do corrente termina nesta repartição a respectiva cobrança; depois do que será ella effectuada judicialmente com o accrescimo da multa de 9 %.

Consulado provincial, 1.º de setembro de 1875.
No impedimento do administrador,
Eduardo A. de Olivera.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 9 DE SETEMBRO DE 1875

Malas a expedir-se hoje 9

Pelo vapor nacional *S. Salvador*, esta administração expede malas para Jaraguá, Maceió, Penedo e Aracajú.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza, e cartas a registrar até 1 hora da tarde, cartas ordinarias até 2 horas, e estas até 2 1/2 com porte duplo.

Pelo vapor nacional *Mandahú*, esta administração expede malas para Barra Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Jaraguá e Maceió.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza e cartas a registrar, até 2 horas da tarde cartas ordinarias até 3 horas, e estas até 3 1/2 com porte duplo.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

— Perante a camara municipal desta cidade estarão em hasta publica nos dias 9, 16 e 23 do corrente, para ser arrematado por tempo de um anno o aluguel das casinhas da ribeira, por 200$, e os impostos seguintes: aferição de pesos e medidas, sendo o arrematante obrigado a aferir os da mesma camara sem indemnisação alguma, por 1:123$; 80 rs. por pé de coqueiro de producção, exceptuados dez pés para uso do proprietario, por 1:085$; 500 rs. sobre cabeça de gado vaccum, por 456$; capim de planta, por 390$; mascates e boceteiras, por 115$; 100 rs. por cabeça de gado recolhido ao curral, por 61$; 120 rs. por carga de qualquer producto ou genero exposto á venda no mercado publico, por 60$; 200 rs. por cabeça de gado suino, ovelhum e cabrum, por 12$500; 320 rs. por carga de peixe, por 12$; e repeso do açougue publico, por 10$.

Os pretendentes deverão comparecer com seus fiadores habilitados na fórma da lei.

Paço da camara municipal de Olinda, 2 de setembro de 1875.

José Eustaquio Maciel Monteiro,
Pro-presidente.
Marculino Dias de Araujo,
Secretario.

Monte Pio Portuguez

Assembléa geral.

São convidados todos os senhores socios desta pia instituição a reunirem-se domingo 12, ás 11 horas da manhã, no Gabinete Portuguez de Leitura, para principiar a discussão do projecto de reforma de estatutos, o qual foi publicado no *Jornal do Recife*, de 3 do corrente.

Secretaria do Monte Pio Portuguez, aos 6 de setembro de 1875.

Cesario A. S. Papoula,
Secretario.

Juizo dos feitos da fazenda.

Escrivão Rego Barros.

No dia 10 do corrente mez, depois da audiencia do Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda nacional, se venderá em praça publica deste juizo os bens seguintes:

Casa em caixão, de tijolo e cal, sita á rua do Marquez de Herval, n. 66, penhorada a Norberto Teixeira Guimarães, para pagamento do que devia á fazenda e custas, avaliada por 2:000$000.

Uma armação de madeira amarello, envidraçada, com balcão em bom estado, da loja da rua do Barão da Victoria n. 56, penhorada a Joaquim Ferreira da Costa, para pagamento do que deve á fazenda nacional, avaliada por 300$.

Recife, 3 de setembro de 1875.

O solicitador,
Francelino Augusto de Hollanda Chacon.

COMPANHIA
DO
BEBERIBE.

A directoria desta companhia, distribue com os Srs. accionistas, os folhetos contendo o relatorio da mesma e mais peças a elle appensos, relativos ao anno financeiro do 1º de maio do anno findo a 30 de abril do corrente anno; pelo que podem dirigir-se ao respectivo escriptorio á rua do Cabugá n. 16, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

Escriptorio da companhia, 6 de setembro de 1875.

O secretario,
José Rodrigues de Souza.

THESOURARIA DE FAZENDA

O Illm. Sr. inspector desta thesouraria manda fazer publico para conhecimento de quem interessar, que em virtude da ordem do tribunal do thesouro, de 18 de maio ultimo, irão em praça, no dia 15 de setembro vindouro, ás 2 horas da tarde, afim de serem arrematados, perante a junta da mesma thesouraria e por quem maior lanço offerecer, os materiaes restantes do arruinado quartel da praia de S. Francisco de Olinda, assim como o terreno em que o mesmo se acha collocado.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 31 de agosto de 1875.

O secretario da junta,
José Gomes da Silva.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

Pela secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife se faz sciente que a Illma. junta administrativa concedeu mais 15 dias de prazo aos devedores de renda de predios, foros e pensões, para virem satisfazer seus debitos dentro deste prazo, sob pena de serem ajuizados e promover-se o competente despejo a respeito daquelles que occupam os referidos predios.

Santa Casa da Misericordia do Recife, 27 de agosto de 1875.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

COMPANHIA
DE
Seguros maritimos e terrestres
Fidelidade
Estabelecida em Lisbôa

Nos seguros terrestres sendo por sete annos seguidos não paga o segurado o premio do ultimo anno; e é livre o solo para os proprietarios dos predios.

Agente nesta cidade, Miguel José Alves, rua do Bom Jesus, (outr'ora da Cruz) n. 7.

Obras publicas

O Illm. Sr. engenheiro director da repartição das obras publicas, em cumprimento da ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, de 30 de agosto proximo findo, manda fazer publico, que no dia 13 do corrente, ao meio dia, recebe propostas por cartas fechadas para a construcção e exploração por meio de um pedagio do passadiço projectado em Afogados, segundo as clausulas especiaes que ficam na secretaria desta repartição, onde serão franqueadas aos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, 4 de setembro de 1875.

No impedimento do official,
O conductor, *Manoel da Costa Pereira*

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

Perante a Illma. junta administrativa desta Santa Casa vai á praça em sessão do dia 16 do corrente, pelas 3 horas da tarde, o fornecimento dos generos que forem precisos no trimestre de outubro a dezembro de 1875, aos estabelecimentos pios a seu cargo, excepto o hospital Pedro II, constantes da relação em seguida:

Aletria, kilogrammo.
Arroz, idem.
Bacalhão, idem.
Banha de porco, idem.
Batatas, idem.
Cha hysson, idem.
Café em grão, idem.
Carne secca, idem.
Fumo do Rio, idem.
Rapé, idem.
Manteiga franceza, idem.
Sabão, idem.
Tapioca, idem.
Toucinho, idem.
Velas de carnaúba, idem.
Azeite doce, litro.
Farinha de mandioca da terra, idem.
Feijão, idem.
Sal, idem.
Vinagre de Lisboa, idem.
Cebolas, cento.
Farello, sacco.
Milho, idem.
Gaz, lata.
Velas stearinas, maço.
Vinho tinto de Lisboa, litro.
Vinho branco, idem.

A junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife precisa contratar o fornecimento de assucar refinado de 2ª e 3ª sortes, que têm de consumir todos os estabelecimentos pios a seu cargo, no trimestre de outubro a dezembro vindouro, e recebe propostas para isto, na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 16 do corrente, devendo serem apresentadas as amostras do assucar em frascos devidamente acondicionados.

A junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife precisa contratar o fornecimento da carne verde que têm de consumir todos os estabelecimentos pios a seu cargo, no trimestre de outubro a dezembro vindouro, e recebe propostas na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 16 do corrente.

A junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife precisa contratar o fornecimento de pão e bolacha que têm de consumir todos os estabelecimentos pios a seu cargo, no trimestre de outubro a dezembro vindouro, e recebe propostas para isto, na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 16 do corrente.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 4 de setembro de 1875.

O escrivão.
Pedro Rodrigues de Souza.

Monte-Pio Portuguez.

Reforma dos estatutos.

Pede-se aos senhores socios que leiam o projecto da reforma dos estatutos desta instituição, publicados no *Jornal do Recife* n. 201, de 3 do corrente (sexta-feira), os quaes devem ser discutidos e votados em assembléa geral, que brevemente sera convocada.

OBRAS PUBLICAS

O Illm. Sr. engenheiro director da repartição das obras publicas, em cumprimento da ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, de 28 de agosto proximo findo, manda fazer publico que no dia 11 do corrente, ao meio dia, recebe novamente propostas para a pintura do jardim do Campo das Princezas, sob as condições ja annunciadas, servindo de base o preço offerecido de 1:170$, feito por Elias da Rocha Pereira.

Secretaria da repartição das obras publicas, 2 de setembro de 1875.—Conforme—O official.
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

Perante a Illm. junta da Santa Casa, arrenda-se o sitio na estrada da Agua-Fria, contiguo ao Sr. Guilherme Jorge da Motta, pela quantia de 120$ por anno, na sala das sessões da mesma junta.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia Recife, 5 de junho de 1875.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 9 de setembro, pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Rua do Encantamento	
Casa terrea n. 110	216$000
Rua de Santa Rita.	
Casa terrea n. 34	201$000
Rua das Calçadas.	
Casa terrea n. 36	222$000
Rua do Coronel Suassuna.	
Sobrado n. 41.	310$000
Becco do Quiabo.	
Casa terrea n. 8	180$000
Travessa de S. José.	
Casa terrea n. 11 fechada	230$000
Rua do Cajú.	
Casa terrea n. 11 (fechada).. . . .	361$000
Rua do Visconde de Albuquerque.	
Idem n. 91	181$000
Becco do Abreu.	
Sobrado de 4 andares n. 2. . . .	481$000
Travessa da Madre de Deus	
Sobrado n. 1. fechado	800$000
Rua do Padre Floriano	
Casa. terrea n. 45 fechada	235$000
Travessa de S. Pedro.	
Sobrado de dous andares n. 2 . . .	505$000
Hortas (Coronel Suassuna).	
Loja n. 41	125$000
Idem n. 94.	216$000
Idem n. 132 (fechada)	360$000

Rua do Barão da Victoria.

Primeiro andar e loja do sobrado n. 55 (fechado)	1:000$000
Rua do Amorim.	
Sobrado n. 26.	305$000
Rua do Pharol.	
Casa terrea n. 80	183$000
PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.	
Rua de Gervasio Pires.	
Casa terrea n. 2	201$000
Rua da Restauração.	
Casa terrea n. 29.	202$000
Rua da Moeda.	
Casa terrea n. 45 (fechada)	400$000
Casa terrea n. 21(fechada).	400$000
Rua do Amorim.	
Casa terrea n. 34 . . 21	122$000
Rua do Vigario.	
1º andar do sobrado n. 27 (fechada)	243$000
2º andar do mesmo (fechada)	240$000
Rua da Senzalla velha	
Idem n. 16.	209$000
Rua da Guia.	
Idem n. 29	201$000
Rua do Vigario.	
Tres andares n. 22	861$000
Rua do Encantamento.	
Deus andares n. 11 (fechado)	1:000$000
Rua da Lingoeta.	
Idem n. 14.	900$000
Rua de S. Jorge.	
Idem n. 103.	207$000
Idem n. 98.	241$000
Casa terrea n. 96.	241$000
Casa terrea n. 94	251$000
Sobrado n. 3.	700$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preços dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 25 de agosto de 1875. O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza

THEATRO
Santo Antonio

QUINTA-FEIRA 9 DO CORRENTE

Direcção do artista Pontes.

Depois que a orchestra, regida pelo professor Marcelino Cleto, tiver executado uma de suas melhores ouverturas, subirá a scena pela primeira vez n'este theatro o drama de grande espectaculo dividido em quatro actos e dous quadros, denominado:

O amor de um Padre
OU
A TERRIVEL INQUISIÇÃO DE ROMA

Tomam parte no espectaculo os artistas Pontes, Augusto, Manbonça, José Eduardo, Emiliano, Theophilo Silva, Julio, Lima, Vicente, Taurino, Lyra e Reis, e as actrizes D D. Isabel, Rosa, Henriqueta e Fuoco.

Inquizidores, conjurados, soldados, ciganos, familiares do santo officio e povo.

A scena passa-se em Roma.

O drama foi ensaiado pelo artista Pontes.

Musica do maestro Marcelino.

Scenographia de Mº. Chapelin.

Guarda roupa do Sr. Lima.

Dança Mº. Fuoco.

As pessoas que encommendaram bilhetes de camarotes e cadeiras, podem mandar procurar até a vespera do espectaculo na casa do artista Pontes, e no dia do espectaculo no escriptorio do theatro.

N. B. Os bilhetes com o titulo *Gymnasio Dramatico*, são os que servem neste theatro.

THEATRO
PHENIX DRAMATICA
Sabbado 11 do corrente

A's 8 e meia horas da noite.

Espectaculo extraordinario
Thaumaturgia humoristica
DADO PELO
CONDE ERNESTO PATRIZIO
de Castiglione do theatro das Folies Bergeres de Paris.

45 REPRESENTAÇÕES CONSECUTIVAS

O espectaculo será dividido em 3 partes.

1.ª parte.

Os ultimos esforços de thaumaturgia.

Inimitaveis e extraordinarias experiencias de *Alta prestidigitação*, segundo as ultimas innovações da escola americana,

1.º—*A scintilla etherea* (novidade).—Experiencia inventada pelo Sr. Patrizio e executada pela vez primeira em presença do sultão. (Outubro de 1870).

2.º—*A scintilla etherea* (novidade).—Experiencia inventada pelo Sr. Patrizio e executada pela vez primeira em presença do sultão. (Outubro de 1870)

3.º—*A maravilhosa bibliotheca* (alta novidade pela vez primeira).—Estudos do Sr. Patrizio sobre alguns poetas francezes. Experiencia julgada pelo publico, pelo jornalismo e pelos amadores do genero, como o—*Prestigio soberano*, peça extraordinaria.

2.ª parte.

Alta prestidigitação classica.— Experiencia da velha escola, executada com os meios dos quaes dispõe agora a Palingenesia. Comparação entre as duas escolas.

1.º—*Um segredo da creação.*—Experiencia pela qual mais se olha, menos se vê.

2.º—*Um emulo de Brillat-Suvarin.*— Phantasia gastronomica, de grande effeito, dedicada aos amadores da *bonne-chère*.

3.º—*Idéas de um homem esclarecido.*—Experiencias de alta prestidigitação que até agora nunca foram executadas.

3.ª parte.

Locubrações nocturnas de necromancia transcendente.

Phenomenos sobrenaturaes obtidos até agora pelo Sr. Patrizio.

1.º—*O craneo animado.*—Locubração nocturna do Conde Cagliostro, primeiro ensaio Spirito Magnetico.

2.º *Nicolas Flomel e seu seculo.*—Lucificações de necromancia transcendente, segundo a historia dos illuminados.

3.º—*O Grande Successo do dia*

A Mesa Gyrante

Effeitos obtidos com forças desconhecidas, attribuidos ao espiritismo (alta novidade.)

AVISOS MARITIMOS

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
NAVEGAÇÃO A VAPOR
PORTOS DO NORTE
O PAQUETE A VAPOR
PARÁ
Commandante Carlos Gomes

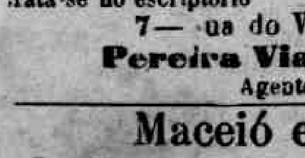

E' esperado dos portos do sul, inclusive o da Victoria, até o dia 9 do corrente, o qual seguirá para os do norte, no mesmo dia da chegada.

Para carga, encommendas, valores e passagens trata-se no escriptorio

7— Rua do Vigario—7

Pereira Vianna & C.

Agentes.

Maceió e Bahia

Pretende seguir com muita brevidade o hiate *Joven Arthur*, para o resto da carga que lhe falta trata se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, largo do Pelourinho n. 7

Para o Rio de Janeiro

pretende seguir com muita brevidade o brigue nacional *Isabel*, tem parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta, trata se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, largo do Pelourinho n. 7.

Libras esterlinas.
Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.
Rua do Commercio n. 42.

Companhia Messageries Maritimes
LINHA MENSAL
Rio Grande

Espera-se dos portos do sul no dia 9 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em Dakar (Gorée) e Lisboa.

Para passageiros, encommendas, etc., etc., a tratar com os

AGENTES
Harrismendy & Labille.
9—Rua do Commercio—9

Pacific Steam Navigation Company
ROYAL MAIL STEAMER
IBERIA

Espera-se da Europa no dia 12 do corrente e seguirá para a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Valparaizo, Arica, Islay e Callão, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiros á frete, tambem recebe passageiros para Buenos-Ayres.

Conhecimentos (que serão suppridos pela agencia) para dinheiro e valores só serão assignados a bordo dos vapores.

PASSAGENS.

	1ª classe.	2ª dita.	3ª dita.
Para a Bahia	50$000	25$000	17$000
" o Rio de Janeiro	100$000	50$000	34$000
" Montevidéo	£ 22	11	7 6/8
" Buenos-Ayres	£ 24	12	8
" Valparaiso	£ 45	30	18
" Arica	£ 50	32	20
" Callão	£ 55	35	24

Passagens de ida e volta, dentro de 6 mezes, para a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres, na 1ª e 2ª classes teem um abatimento de 25 por cento. E para os portos do Pacifico, dentro de 12 mezes.

AGENTES
Wilson Brothers & C.
14 — Rua do Commercio — 14

Porto por Lisboa.

Pretende seguir para os referidos portos com a possivel brevidade a barca portugueza *Social*, por ter alguma carga engajada, e para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho: á rua do Commercio n. 5.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.
Barra Grande, Porto de Pedras, Camaragibe e Maceió.

O vapor *Mandahu* seguirá no dia 9 do corrente para os portos acima. ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até ás 11 horas do dia, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até as 2 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio no
Forte do Mattos n. 12.

Companhia de navegação a vapor Bahiana, limitada
Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

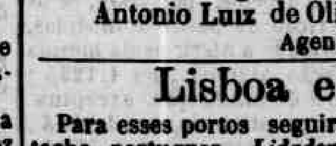

O vapor *S. Salvador*, seguirá para os portos acima no dia 9 do corrente.

Recebe encommendas, passageiros e dinheiro a frete: a tratar na

agencia
7—Largo do Pelourinho—7
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.
Agente.

Lisboa e Porto.

Para esses portos seguirá em poucos dias o patacho portuguez *Lidador*. Para carga trata-se com E. R. Rabello & C., á rua do Commercio n. 17, entrada pelo largo do Pelourinho, ou com o capitão Manoel Gonçalves.

LEILÕES.

LEILAÕ

De duas cásas terreas em bom estado de conservação, sitas á rua Velha ns. 34 e 102, com bons commodos para familia, quintal murado, cacimba e apparelhos, sendo que uma das casas tem sotão, e ambas acham-se desembaraçadas de todo e qualquer onus, podendo os Srs. pretendentes examinal-as.

HOJE
A's 11 horas da manhã

Por intervenção do agente Dias, em seu escriptorio á rua do Commercio n. 48.

LEILÃO
DE
bons moveis, louça, vidros e objectos de ouro

No terceiro andar do sobrado n. 120 da rua de Marcilio Dias, antiga rua Direita

HOJE
A'S 11 HORAS EM PONTO
CONSTANDO DE:

Uma mobilia de jacarandá, a Luiz XV, com 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 2 ditas de balanço, sofá, 2 consolos e jardineira, com pedra marmore, 2 espelhos para cima de consolos, 2 pares de lanternas, jarros, um bonito candieiro de gaz, tapetes e escarradeiras.

Uma importante cama franceza de jacarandá, com colchão, 1 toilette de jacarandá, 1 excellente lavatorio de dito, com guarnição de porcelana e 1 bom guarda-vestido de amarello.

Uma mesa elastica de 4 taboas, 1 importante aparador de amarello, com tampo de pedra marmore, 1 elegante guarda-louça de amarello, 1 sofa de amarello, 12 cadeiras de dito para sala de jantar, 1 quartinheira e 1 lavatorio de ferro, com jarro e bacia.

Um apparelho de louça ingleza, para jantar, 1 dito para almoço, copos finos, calices, compoteiras, garrafas, facas, garfos, colheres, mesa, trem de cozinha, e outros muitos moveis de uso de uma familia.

O agente Martins fará leilão, por ordem de uma familia que se retira para fóra da cidade, dos importantes moveis acima e objectos de ouro, que se tornam recommendaveis pelo pouco tempo de uso e boa conservação, pelo que estão quasi novos.

Agente Remigio
LEILÃO

De 1 importante piano de armario, de jacarandá, de Henri, 1 mobilia completa, de mogno, em perfeito estado, 1 rico santuario de jacarandá (obra do Porto), 1 par de consolos com tampo de pedra, 1 commoda de amarello, guarnecida de jacarandá, 1 mesa ... machina de costura, 1 ... jarros, lanternas, candieiros a g... espelhos, carteiras, 1 secretaria, 1 guarda-roupa, 1 toilette, 1 lavatorio, mesas para jantar e ditas de jogo, cadeiras de balanço, marquezas, e diversos objectos de copa e cirurgia.

HOJE
ás 11 horas

No escriptorio, á rua do Marquez de Olinda n. 37, primeiro andar.

O agente Remigio venderá em leilão os moveis e mais artigos acima mencionados, por conta e ordem de diversos.

AGENTE PESTANA
LEILÃO
DA

armação envernisada, mercadorias, gaz e mais utensilios da loja de selleiro, pertencente á massa fallida de Tiburcio dos Santos Portugal, sita á rua do Barão da Victoria n. 27.

HOJE
ás 11 horas em ponto.

O agente Pestana fará leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, da armação e mais utensilios abaixo declarados, pertencentes á massa fallida de Tiburcio dos Santos Portugal, conforme o mandado que se acha em sua mão, para os Srs. pretendentes examina-lo, os quaes serão vendidos em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

A saber:

55 pelles de carneiro, 30 ditas de camurça, 31 ditas de porco, 97 chicotes para montaria, 27 ditos de cabo de martello, 22 cabeçadas inglezas, 52 1/2 libras de fio, 63 fundas francezas, 33 ditas de terra, 48 armações de ferro para sapatinhos, 34 peças de fita para silha, sortidas, 159 jardas de panno para colchão, 38 grozas de fivellas, 5 ditas de ditas, 70 ditas grandes, de latão, 320 milheiros de taxas, 78 peças de fita, 23 picadeiras de metal, 40 ditas de ferro, 2 silhões, 9 silhões de solla ingleza, 3 ditos de camurça, 2 ditos de couro de porco, 9 sellins de borrancha, partidos, 2 ditos de couro de porco, 3 ditos de solla, 4 ditos de couro de porco, por acabar, 1 colchão de lã, para casal, 1 machina para alisar solla, 1 machina de costura, 1 carteira de amarello, 1 cofre de ferro, e muitos outros artigos que se acharão patentes no dia do leilão.

ESPLENDIDO
Leilaõ
DE
ricos moveis, carros, animaes, objectos d'arte, marmores, bronzes, quadros, chinezarias. metaes crystaes, porcelanas, etc.

QUINTA-FEIRA 16 DO CORRENTE

Começará ás 10 horas da manhã em ponto

O agente Dias, autorisado pelo Illm. Sr. Dr. Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado, que se retira proximamente para a Europa, fará leilão dos objectos acima indicados, na casa de sua residencia á rua do Hospicio n. 3.

Em consequencia de ser immenso o numero de lotes, deixa de sahir por extenso nos jornaes.

Um catalogo descripto será distribuido com o *Diario de Pernambuco*, alguns dias antes do leilão, e será igualmente offerecido ás pessoas que o requisitarem, no escriptorio do refedo agente, á rua do Commercio n. 48.

Importante
leilão
DE
LIVROS
Sexta-feira 10 do corrente
ao meio dia

Em o escriptorio do agente, rua do Commercio n. 48.

O agente Dias, devidamente autorisado por uma pessoa que retirou-se para fóra da provincia, venderá em leilão, no dia e hora acima indicados, 500 volumes de differentes obras de DIREITO, LITTERATURA, BELLAS LETTRAS, CLASSICOS, SCIENCIA, JURISPRUDENCIA, etc., etc.

Differentes obras illustradas (edições de luxo), Revista Contemporanea (franceza), e muitas outras obras de valor, em perfeito estado e boa conservação.

O leilão principiará ao meio dia.

AGENTE PESTANA
Leilaõ
DAS

dividas na importancia de 32:326$458, pertencentes á massa fallida de Francisco Antonio Pereira & C.

Sexta feira 10 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

No armazem de agencia de leilões, á rua do Vigario Thenorio n. 11.

O agente Pestana fará leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, das dividas pertencentes á massa fallida de Francisco Antonio Pereira & C., na importancia de 32:326$458, conforme o mandado que se acha em sua mão para os Srs. pretendentes examina-lo, em seu armazem na rua do Vigario n. 11.

Leilão
DE

moveis, relogios, correntes e trancelins de ouro

CONSTANDO DE:

Um piano de armario, 1 mobilia de jacarandá, quartos, 1 toilette de jacarandá, 1 cama franceza, tambem de jacarandá, com balaustres, 1 commoda de dito 1 mesa redonda, 2 consolos, 1 sofá de jacarandá, 1 mesa para advogado, 1 estante, 3 cabides para chapéos, 1 taboa para desenho, 1 cama franceza de amarello.

Um guarda-louça de raiz de amarello, envidraçado.

Relogios novos, de ouro e de prata, trancelins, caçoletas, e outros objectos de ouro.

SEXTA-FEIRA 10 DO CORRENTE

A's 10 1/2 horas.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

No armazem n. 45 da rua estreita do Rosario

LEILAÕ
DE
moveis, louça, vidros relogios e espelhos magicos

Sexta-feira 10 de setembro

A'S 11 HORAS EM PONTO

No armazem da rua do Imperador n. 48

De uma mobilia de junco, uma dita de jacarandá, duas ditas de amarello, e muitos outros moveis, relogios, louça vidros e espelhos magicos, que serão vendidos ao correr do martello.

Feira Semanal
DE
1 mobilia de junco, guarda roupa, carteiras, guarda louça, commodas, ouro, relogios, louça, crystaes, camas francezas, espelhos, mesas para advogado, santuarios, muitos trastes avulsos, sendo: consolos, sofás, mesas redondas, 1 cadeira para leitura, cabides, marquezões, 1 jardineira de jacarandá, com pedra, cama para criança, muitas quinquilharias, e infinidade de artigos do uso domestico, que serão vendidos barato

Sabbado 11 do corrente
A's 11 horas da manhã
NA
FEIRA SEMANAL
16---Rua do Imperador---16
Armuzem do Olympio

LEILÃO
DE

louça e vidros existentes em o estabelecimento da rua da Imperatriz n. 6, pertencente ao espolio de Sebastião Marques do Nascimento

SABBADO 11 DO CORRENTE

as 11 horas da manhã

ás 11 horas da manhã.

O agente Dias, competentemente autorisado pelo Exm. Sr. desembargador juiz de orphãos, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, a louça e vidros existentes em o estabelecimento da rua da Imperatriz n. 6, pertencente ao espolio de Sebastião Marques do Nascimento.

A SABER:

Redomas, pratos travessa, garrafas para vinho, candieiros, compadres e comadres, de porcelana, terrinas de louça, pratos cobertos, lamparinas de porcelana, molheiras de dita, vasos de dita para escôvas, lamparinas com bocaes, paliteiros, garrafinhas para cheiro, figuras de louça, bolas de diversas côres e tamanhos, e muitos outros artigos existentes em o referido estabelecimento.

Agente Pestana
leilão
DE

15 fardos com cominhos, em perfeito estado

SABBADO 11 DO CORRENTE

ás 11 horas em ponto.

No armazem do Sr. Annes.

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 15 fardos com cominhos, em perfeito estado.

Em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

AVISOS DIVERSOS

Funilaria á rua larga do Rosario n 20.

Neste estabelecimento encontrar se-ha sempre um completo sortimento de tudo quanto é concernente ao trabalho em folha de flandres e vidros. Aviam-se encommendas com a maior presteza e perfeição. Os preços são os mais razoaveis possiveis.

— Precisa se de uma ama para engommar, e ensaboar: na rua da Concordia n. 43.

— O Sr. Augusto Martins Ribeiro queira fazer o favor de vir a rua Duque de Caxias, antiga das Cruzes, n. 26, segundo andar, a negocio que não ignora.

—O Sr. João Francisco de Oliveira Santos, morador que foi na rua de Paulino Camara n. 36, tem uma carta nesta typographia.

— Bernardino Ribeiro Coelho e Francisco Quintino Rodrigues Esteves, estão retalhando o seu terreno na estação da Boa-Viagem, sendo o palmo a 1$000, tendo de fundo de 400 a 500 palmos: os pretendentes podem dirigir se ao mesmo lugar acima dito, nos domingos, que ahi acharão o agrimensor para dividir os terrenos; e em outro qualquer dia, na rua do Motocolombó, em casa do abaixo assignado, pois só elle é o competente para receber o dinheiro e assignar a escriptura como hypothecario de dito terreno.

— O abaixo assignado faz sciente á pessoa que pretende comprar as partes do sobrado da rua de Hortas n. 140, que metade do sobrado com os fundos para a rua do Caldereiro, lhe pertence por compra feita aos seus tres herdeiros, e desde já previne que não faça negocio algum sem não se entender com o abaixo assignado. Assim como declara que nada deve de decimas do mesmo sobrado por soffrer o desconto nos alugueis quando recebe do tutor pai dos outros tres herdeiros encarregado de alugar o referido sobrado.

Francisco Antonio Alves Mascarenhas.

— Precisa-se alugar uma escrava que saiba cozinhar e engommar: a tratar na estação do Campo Grande, em casa da professora.

— Recebem-se encommendas para doces seccos e em calda: no Arraial, sitio do Sr. Bandeira, antes da casa amarella.

— Precisa-se de uma ama que cozinhe e engomme: no Arraial, sitio do Sr. Bandeira, antes da casa amarella.

— Lava-se e engomma-se por modico preço, e com todo o asseio: na travessa do Pocinho, casa numero 28.

Na rua do Padre Nobrega n. 78, existe uma carta para a Sra. D. Henriqueta Belmira Flora da Costa.

— Aluga-se um mulatinho de 18 annos, muito fiel: a tratar na rua Duque de Caxias, antiga das Cruzes, n. 26, segundo andar.

— Aluga se a 50$000 mensaes o primeiro andar do sobrado da rua do Rangel n. 73, com sala forrada a papel, e commodo, por ser junto do mercado publico.

A loja do sobrado da rua de Lomas Valentinas n. 55, de 20$000.

A loja do sobrado da rua da Roda n. 46, de 23$000; para ver as chaves existem no andar por cima dos mesmos, e para tratar, na thesouraria das loterias: á rua do Crespo n. 6.

— Aluga-se a casa terrea n. 18, á rua do Paço da Patria, com muitos bons commodos: a tratar na rua da Praia n. 47, segundo andar.

— Alugam-se duas casas terreas, sitas á rua do Passo da Patria, outr'ora travessa do Monteiro, freguezia de S. José, as quaes tem os seguintes commodos: 2 salas, 3 quartos, cozinha, quintal e cacimba: a tratar na rua Duque de Caxias n. 81, primeiro andar.

— Aluga-se a casa n. 28 da rua do Hospicio, com bons commodos e andar terreo, [illegible]: a tratar na rua do Imperador n. 22, 1º andar, ou na rua do Apollo n. 26.

— Aluga-se a casa terrea da rua das Pernambucanas n. 12, com excellentes commodos: a tratar na rua da Madre de Deus n. 2.

— Aluga se para escriptorio a parte da frente do primeiro andar da casa da rua do Torres: acha-se as chaves e com quem tratar, no mesmo andar, escriptorio do telegrapho da estrada de ferro.

— Teixeira Marques & C., firma que gyrou muito tempo na loja Fragata Amazonas, declaram que nada devem nesta praça, nem fora della.

Recife, 4 de setembro de 1875.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar, para casa de pouca familia: a tratar na rua 1º de Março n. 18, segundo andar.

Ama Precisa-se de uma ama que saiba engommar com perfeição: na rua Duque de Caxias n. 91, Rival sem segundo.

Ama Precisa-se de uma ama nacional ou estrangeira: na rua da Aurora n. 85, primeiro andar.

Antonio Joaquim Fernandes da Silva e Manoel Fernandes da Silva Pitorra, tendo recebido a infausta noticia do fallecimento em Portugal, de sua mui prezada cunhada e esposa de seu irmão Joaquim Fernandes da Silva Campos, convida os seus parentes e amigos, e bem assim os amigos de seu irmão, para assistirem ás missas que por sua alma mandam celebrar no dia 9 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, na igreja de S. Francisco, trigesimo dia de seu fallecimento, por cujo obsequio ficarão gratos.

Paulo José Gomes.

Rufina Maria da Conceição Gomes e Francisco de Paula Gomes, convidam aos seus parentes e amigos para ouvir uma missa, por alma de seu esposo e pai, no convento de S. Francisco, ás 8 horas da manhã do dia 9 do corrente, 1º anniversario de seu passamento.

Genuino José Tavares

O juiz de direito Dr. Joaquim Tavares da Costa Miranda, Raymundo José Tavares, Manoella do Nascimento de Miranda Tavares e Catharina Leopoldina de Miranda Lumachi, eternamente agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao ultimo repouso o cadaver de seu mui prezado pai Genuino José Tavares; assim como convidam ás mesmas pessoas para assistirem ás missas que mandam celebrar no setimo dia de seu fallecimento, 9 do corrente, na igreja do Poço da Panella.

D. Joaquina Benedicta Vieira da Silva.

Firmino dos Santos Vieira e seus irmãos, agradecem a todos que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua presada mãe D. Joaquina Benedicta Vieira da Silva ao jazigo, e de novo os convida a assistirem ás missas que no cemiterio publico serão resadas por sua alma no dia 9 do corrente, das 7 ás 9 horas da manhã.

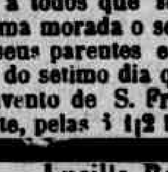

José da Costa Dourado, Joaquim da Costa Dourado, Bartholomeu Correia de Amorim, Joaquim Innocencio Gomes, Anna da Costa Dourado, Isabel da Costa Amorim, Rosa da Costa Dourado e Leopoldina da Costa Gomes, profundamente sentidos pelo passamento de seu extremoso pai e sogro José da Costa Dourado, veem cordialmente agradecer a todos que se dignaram acompanhar á sua ultima morada o seu cadaver; e convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem ás missas do setimo dia que mandam resar na igreja do convento de S. Francisco, sexta-feira, 10 do corrente, pelas 8 1/2 horas da manhã.

Lucilla Rosa da Cunha Torres.

Pedro Gonçalves Torres convida aos seus parentes e amigos, e de sua fallecida esposa Lucilla Rosa da Cunha Torres, para assistirem a algumas missas que tem de mandar resar no convento de S. Francisco, no dia 11 do corrente, pelas 8 horas da manhã, trigesimo dia de seu passamento, e desde já se confessa eternamente grato por este acto de religião.

CASA

Aluga-se a da rua da União n. 67, com 2 salas, 5 quartos, cozinha, grande quintal com quarto para criado, dito para banho, estribaria e cocheira, e grande jardim na frente, tendo agua em diversos pontos: para ver, as chaves estão na de n. 65, e para tratar, na rua larga do Rosario n. 26, loja.

Attençaõ

Na rua estreita do Rosario n. 35, primeiro andar, preparam se bandejas para casamento e bailes com muito gosto e barato, com bolos de differentes qualidades, a 16$000 a 20$000 e a 25$000 de armação, as de 25$000 com 15 libras de bolos, as de 20$000 com 12 libras, as 16$000 de com 10 libras, com bouquets, letreiro nas fitas, tudo com muito gosto, e se o freguez não se agradar não volte mais; na mesma casa faz-se bouquets de cravos naturaes, dando se os cravos, fitas bordadas a ouro e simples, a gosto dos donos, feita a encommenda tres dias antes. Preparam-se pão de ló e pudins, bolos enfeitados para presentes, faz-se bouquetes de cera, panno e papel para qualquer offerta, e para bolos, enfeita-se velas ricas para baptisados, e na mesma casa faz-se comida para caixeiros, e para qualquer pessoa que queira-se por preço muito commodo, e mandou, levar em casa dos assignantes.

Sociedade Recreativa Bella Harmonia.

O thesoureiro da reunião familiar, que teve lugar na noite de 22 de agosto passado, julga nada dever a pessoa alguma, tendente á mesma reunião, porém se alguem se julgar credor, apresente suas contas no prazo de 3 dias, a contar desta data, que serão pagas no rua do Marquez de Olinda n 3 A, loja.

Recife, 6 de setembro de 1875.

Engenho Santos Mendes.
100$ de gratificação.

Continúa fugida desde 20 de dezembro de 1873, do engenho Santos Mendes, comarca de Nazareth, freguezia de Tracunhãem, a escrava Maria, crioula, com 50 annos de idade, pouco mais ou menos, baixa, grossa, côr preta, rosto alquebrado, pés seccos e espanados, tem cabellos brancos, canelas finas dous signaes cabelludos no queixo, e é bem ladina; gosta de beber agardente e assistir a sambas. Ha toda a probabilidade de que esteja occulta por alguem, e desde ja protesta-se contra quem a tiver acoitado. A pessoa que entregar esta escrava a seu dono, que é o senhor do engenho acima, Laurentino Gomes da Cunha Pereira Beltrão, ou no Recife, rua larga do Rosario n. 26, segundo anda, será recompensada com a quantia de cem mil réis.

Previne-se.

Felicidade Perpetua Pereira de Carvalho, herdeira de seu irmão Augusto Pereira de Carvalho, consenhor do sitio que foi do finado desembargador Firmino, á rua do Hospicio desta cidade, constando-lhe que alguem procura alienar o seu direito de successão, visto ter morrido seu referido irmão sem ascendentes nem descendentes legitimos, pelo presente avisa a quem interessar possa, que são a declarante e quatro sobrinhos os unicos herdeiros, cuja habilitação se vai proceder, afim de que com outras pessoas nenhum negocio se faça Recife, 4 do setembro de 1875.

Aos senhores de engenho

Precisa-se de um sitio com casa e cercado, para um lavrador que garante de 200 a 300 pães, sendo perto de qualquer estação da estrada de S. Francisco, podendo indicar sua residencia por este *Diario*.

MUITA ATTENÇÃO

Cº

O abaixo assignado, director da Colonia Orphanologica Isabel avisa a todos, e de modo especial ás autoridades, que todo animal vaccum, cavallar e muar, ferrado com o ferro acima, pertence á dita Colonia, a qual não faz negocio algum com os seus animaes ferrados com o dito ferro. Portanto encontrando fóra da Colonia e das suas dependencias algum dos ditos animaes ferrado, póde qualquer autoridade apprehender o dito animal, e proceder na fórma da lei contra a pessoa, em cuja posse for encontrado, porque o dito animal está furtado.

Fr. Fidelis Maria de Fognano.

FRAGATA AMAZONAS
Rua Duque de Caxias
47—47

Marques & Pereira, novos proprietarios desta bem conhecida loja, no intuito de tornarem ainda mais conhecida e muito afreguezada, tem resolvido vender as fazendas que constituem o seu grande e variado sortimento o mais barato possivel, contentando-se com um modico lucro que apenas compense razoavelmente o seu trabalho; pelo que só venderão a dinheiro á vista, e não se negarão a dar as amostras de suas fazendas, mediante penhor, para assim facilitar mais a escolha áquellas pessoas que se dignarem honra-los com sua freguezia.

Outrosim declaram que na grande liquidação que estão fazendo de algumas fazendas mais antigas o abatimento que fazem nos preços das mesmas é tal que não duvidam crer que a concurrencia a seu estabelecimento será grande.

Entre essas fazendas se encontram: basquinas de seda, saias brancas e de côres, popelinas de linho e seda, cortes de seda de differentes qualidades, cortes de colete e muitas outras.

Garantem ao publico lealdade, sinceridade e muito agrado, e por isso esperam uma grande concurrencia.

Casas e terrenos em Beberibe.

Vendem-se diversas casas terreas e um sitio com uma excellente casa, assim como varios terrenos, contendo duas baixas de capim, por tratar, no Porto da Madeira; tudo em condições muito vantajosas; tambem se alugam as supraditas casas: a tratar á rua do Marquez de Olinda, armazem n. 54.

AVISO

Pedimos aos recebedores do navio allemão *Pfeil*, vindo de Hamburgo, queiram mandar despachar mercadorias vindas á ordem, com as marcas triangulo travessão e contramarca P V & C 105 B. Potassa, P 5 saccos phosphoros, pois o mesmo navio sahirá no dia 9 do corrente para o Ceará com parte da carga: a tratar com os consignatarios Keller & C., rua da Cruz n. 36.

Consultorio homeopathico
DO
Dr. Cosanova
Largo da matriz de Santo Antonio n. 2, 2º andar.

O Dr. Casanova póde ser procurado a qualquer hora. Gratis aos pobres.

Neste consultorio tem sempre sortimento de medicamentos os mais novos e bem preparados

Clinica medico-cirurgica
DO
DR. FERREIRA
Oculista e operador
Rua larga do Rosario n. 20.

De volta de sua viagem á Europa, aonde frequentou os melhores hospitaes e clinicas de Paris e Londres, o Dr. Ferreira faz uso dos mais modernos e melhores processos e apparelhos, alguns dos quaes pouco conhecidos e ainda não usados nesta capital, na pratica da cirurgia geral e muito especialmente da ophthalmologia.

Discipulo de Critchett e Soelberg Wells em Londres e de Wecher em Paris, applica os ultimos medicamentos e o ultimo processo deste na operação da catarata.

Consultas das 8 horas ao meio dia.

Gratis aos pobres.

Consultorio medico-cirurgico
DO
DR. MADURO
OPERADOR E PARTEIRO

Dá consultas e recebe chamados todos os dias, na casa de sua residencia, á rua Nova n. .., 2º andar, por cima da loja (chapelaria) do Sr. Christiane, até ás 10 horas da manhã, e depois das 3 da tarde qualquer hora mesmo da noite; das 11 da manhã ás 3 da tarde será encontrado no hospital Pedro II.

Do Recife poderão deixar os chamados até ás 9 da manhã, na drogaria do Sr. Francisco Manoel da Silva, na rua da Cadeia.

BOCADO DELICIOSO.

Espuma del Mar
(SEA FOAM.)

La mejor invencion del siglo. MARAVILLOSA, ECONOMIA. Se garantiza que LA ESPUMA DEL MAR hace el pan y la pasteleria mejor, mas ligero y mas digestible que cualquiera otra levadura. No necesita huevos, leche, etc., y hace que cada barril de harina produzca cuarenta libras mas de pan.

Mandaremos una caja de muestra á cualquier comerciante que nos remita su direccion, é instrucciones de embarque.

GEO. F. GANTZ & CO., 176 Duane Street, New York.

Paris, 36, Rue Vivienne, Dr CHABLE MEDECIN SPÉCIAL des maladies des sexes, des affections cutanées et altérations du sang.

DEPURATIF DU SANG 30,000 curas das *impingens, pustulas, herpes, sarna, comixões, darthrosas, e alterações viciosas do sangue, virus, e alterações do sangue*. (Xarope vegetal sem mercurio). **Depurativos vegetaes BANHOS MINERAES** toma-se dous por semana, seguindo o tractamento *Depurativo*: é empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU Este Xarope Citrato de ferro de CHABLE, cura immediatamente qualquer *purgação, relaxação, e debilidade*, e igualmente os *fluxos e flores brancas* das mulheres.— Esta injecção benigna empregando-se com o Xarope de *Citrato de ferro*.

Hemorrhoidas, Pomada que as cura em 8 dias.

POMADA ANTIHERPETICA

Contra: nas *affecções cutaneas e comixões*.

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS do Dr Chable, cada frasco vem acompanhado de um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du Dr FORGET Cura constipações, tosses, coqueluches, bronchites, nervosas [illegible] uma colher rebdos deste xarope Dr Forget. Ph. CHABLE em Paris, rue Vivienne, 36.

Deposito botica Franceza

22 Rua da Cruz 22

AGENCIA TELEGRAPHICA HAVAS-REUTER

ESCRIPTORIO 17---RUA DO COMMERCIO---17.

SERVIÇO DOS TELEGRAMMAS PARTICULARES
EXPEDIDOS DE PERNAMBUCO

TARIFA ECONOMICA

AVISO IMPORTANTE.—As pessoas que se inscreverem de antemão nos registros da agencia com os nomes e endereços de cada um de seus correspondentes, só pagarão UMA PALAVRA pelo endereço e assignatura de seus telegrammas.

Esta inscripção é gratuita.

	1.ª PALAVRA	CADA PALAVRA SUPPLEMENTAR		1.ª PALAVRA	CADA PALAVRA SUPPLEMENTAR
Portugal	8$000	2$800	Suecia	11$500	3$500
Inglaterra	8$500	3$000	Grecia	11$500	3$500
Hespanha	8$500	3$000	Russia Européa	12$500	3$600
França	9$500	3$200	Turquia Européa	12$500	3$600
Belgica	9$5 0	3$200	Egypto	13$500	4$000
Hollanda	9$500	3$200	Estados-Unidos do Este	12$500	4$000
			Estados-Unidos do Oeste	14$500	4$400
Suissa	10$500	3$400	S. Franciso	17$500	6$400
Allemanha do Norte	10$500	3$40	Canadá	15$500	5$400
Austro-Hungria	10$500	3$400	Indias	15$500	5$400
Italia	10$500	3$400	China	18$500	6$400
Dinamarca	13$000	3$400	Japão	23$500	7$900
Noruega	13$000	3$400	Australia	24$00	9$400

SERVIÇO DOS BOLETINS COMMERCIAES

A agencia HAVAS-REUTER organisou um serviço especial e quotidiano de noticias commerciaes, financeiras e maritimas.

Os despachos que o compõem são destribuidos aos assignante, que desta maneira recebem todos os dias cedo, informações dos principaes mercados estrangeiros acerca de tudo o que interessa á praça de Pernambuco.

O preço da assignatura é de rs. 20$000 mensaes
(PAGOS ADIANTADOS).

Aquellas pessoas que não forem assignantes e que desejem obter as informações commerciaes do dia poderão have-las mediante o preço de 1$000, no escriptorio desta agencia.

Este serviço é exclusivamente individual e não podera ser publicado nem affixado mes preliminar ajuste com a Agencia Telegraphica HAVAS-REUTER O director da agencia em Penambucor *P. Pitron.*

FUNDIÇAO GERAL
O
RUA DO BRUM
Junto a estação dos Bonds
OU

No armazem da rua de Apollo ns. 38 e 40, com sahidas para o Caes do Apollo, no lugar onde existem 3 guindaste

Tendo comprado no leilão da fundição do Starr todos os moldes alli existentes, acham-se habilitados a substituir com presteza qualquer peça que tenha sido feita n'aquella fabrica, bem como grades e portões de ferro.

Tendo tambem comprado tachas de ferro batido e diversos machinismos, vendem tudo por preços summamente medicos.

MACHINAS DE COSTURA
DE
SINGER

Preços reduzidos. Preços reduzidos.
65$000 75$000 110$000

AINDA NOVA REDUCÇÃO NOS PREÇOS 65$000

PARA CHEGAR AO Alcance de todos 65$000

UNICA AGENCIA EM PERNAMBUCO
Rua do Imperador n. 43, 1.° andar.

C. C. Ulmer, contrâmestre da fabrica de Singer, em New-York, mandado pela companhia para tomar conta da agencia nesta cidade, avisa ao respeitavel publico, que tem aberto seu estabelecimento (temporariamente) no primeiro andar da rua do Imperador n. 43, onde os compradores acharão um sortimento novo das

Afamadas machinas de Singer
E
Todas as p rtenças e acessorios para s mesmas, como: agulhas, linhas, retroz, etc., etc.

CONCERTA-SE GRATIS
Todas as machinas de Singer, verdadeiras.

CAUTELA

Existem no mercado muitas machinas de Singer falsificadas; as verdadeiras vendem-se só na rua do Imperador n 43.

Unica agencia em Pernambuco.

ARMAZEM DO VAPOR FRANCEZ
Rua do Barão da Victoria n. 7, outr'ora rua Nova.

O dono deste estabelecimento tendo de ir a Europa, vende a preços baratissimos todos seus artigos, como sejam:

Calçado francez

para homem
senhora,
meninas
e meninas.

Botas e perneiras inglezas de montaria.

Mobilias de vime e de faia.

Vende-se muito em conta, cadeiras avulsas, de balanço, de braços e de dobrar.

Perfumarias.

Finos extractos, banhas, oleos, opiata e pós dentrifice, agua de flor de laranja, agua de toillete, divina, florida, lavande, pós de arroz, sabonetes, cosmeticos, muitos artigos delicados em perfumaria para presentes em frascos de extractos, caixinhas sortidas e garrafas de differentes tamanhos d'agua de Cologne, tudo de primeira qualidade dos bem conhecidos fabricantes Piver e Coudray.

Bons pianos

Dos melhores e mais modernos modelos de Blondel: vende-se, trocase e aluga-se.

Quinquilharias.

Artigos de differentes gostos e de phantasias.

Espelhos, leques, louça, joias d'ouro, tesourinhas canivetes, caixinhas de costura, albuns, quades, e caixinhas para retratos, bolsinhas de velludo, ditas de couro, cestinhas para braços de meninas, chicotes, bengalas, oculo, pince-nez, ponteiras para charutos e cigarros, escovas, pentes, carteirinha de madreperola, tapete para lanternas, malas, bolsas de viagens, venesianas para janella, esteriocopos, lanternas magicas, cosmoramas, jogos da gloria, de damas, de bagatella, quadros com paisagens, globos de papel para illuminações, machinas de fazer café, espanadores de palha, realejos de veio, accordãos, carrinhos, mamadeiras de vidro para dar leite ás crianças e muitos outros artigos.

Brinquedos para meninos.

A maior variedade que se póde desejar de todos os brinquedos fabricados em differentes partes da Europa, para entretimentos das crianças, tudo a preços mais resumidos que é possivel.

SABÃO BALSAMICO B. D.
COM ALCATRÃO DE NOROUEGA
DE MM. H. BOCK ET DEFREY, 44, RUE DE PROVENCE, *PARIS.*

O seu uso diario preserva e cura de uma maneira CERTA todas as affecções da pelle, taes como *borbulhas, gretas, pelliculas, herpes, irritações da pelle, etc.*
Substitue com vantagem o SABÃO SULPHUROSO para os banhos.
Deposito em *Pernambuco*, em casa de A. REGORD.

NINGUEM COMPRE CHAPÉOS DE SOL SEM VER A FABRICA DA RUA NOVA

Ningnem compre chapéos de sol sem ver a fabrica da rua Nova.

MANUEL & C.

Unicos expositores na exposição provincial de 1875.

Avisam ao respeitavel publico e particularmente aos seus numerosos freguezes que novamente tomaram a gerencia de sua antiga e bem conhecida casa, e continuam como dantes, em vender, cobrir e concertar toda qualidade de chapéos de sol, com promptidão e aceio e com aquella mestria que as proprias pessoas da arte lhes reconhecem, por menos do que em outra qualquer parte, pois sempre temos vendido, vendemos e venderemos sempre, melhor e mais barato do que todos os outros; como se póde ver pela seguinte tabella, sendo tudo fazenda de lei:

	DESCONTO EM ATACADO.
Chapéos de sol de seda a 2$, 2$500, 3$, 4$, 5$, 6$, até 25$000	10 °/o
Idem idem de panno a 1$500, 2$, 3$ e 4$	«
Idem idem de alpaca a 1$500, 2$, 2$500, 3$, 4$, 5$ e 6$000	«
Idem idem de letra, balão, patente, paragon, para homem, de 6$ a 12$	«

Na mesma casa ha sempre um lindo sortimento de cutillaria a mais fina e mais bem trabalhada que ha no mercado; assim como, chá muito superior, fumo francez (caporal) e rapé rolão. Tambem ha vinho de Borgonha em garrafas e em barris; garante se ser puro, por ser de sua propriedade e feito pelos mesmos.

Ninguem compre chapéos de sol sem ver a fabrica da rua Nova.

NINGUEM COMPRE GHAPÉOS DE SOL SEM VER A FABRICA DA RUA NOVA

A tosse, as constipações, a bronchites e inflammaçã o dos pulmões
Curadas radicalmente com o
Peitoral de Anacahuita

O grande remedio mexicano, que tem sido chimicamente analysado e recommendado pelo Proto Medicato Imperial de Berlim, como possuidor da mais alta excellencia e efficacia no curativo da phtysica e todas as molestias da garganta, o peito [illegible]

GRAINS de Santé du docteur FRANCK — EM 4 CORES

Verdadeiros GRÃOS DE SAÚDE do doutor FRANCK
O melhor e o mais util dos purgantes. Numerosas falsificações. Exigir, alem da assignatura em tinta VERMELHA de A. ROUVIERE, o letreiro feito em 4 Cores.
— Noticia.
Paris, pharmª Leroy.
Pernambuco, A. Regord.

VICHY

ADMINISTRAÇÃO: PARIS, 22, BOULEVARD MONTMARTRE.

PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em Vichy com os Saes extraidos das Fontes. São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra a Azia e as digestões difficeis.

SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo por um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.

Para evitar as imitações exigir em todos os productos a marca do CONTRASTE DO ESTADO FRANCEZ

Os productos de acima achão-se:
Em *Pernambuco*, HARISMENDY & LABILLE, 9, rua do Commercio.

CARNE—QUINA

VINHO E XAROPE AROUD COM QUINA

CARNE e QUINA, tal é a composição d'esses poderosos reparadores das forças que excitão a admiração e obtem a preferencia de todas as autoridades medicas para a cura de: *thysica, anemia, chlorosis, convalescença, desalento, fastio, dyspepsia, enxaquecas*; para triumphar *das Febres intermittentes, endemicas*, das *epidemias*, do *typho* da *Febre typhoide*, em summa *de todas as debilidades*, e de *todas as molestias dos orgãos digestivos*... Eis as provas:

« Este Vinho é o tonico analeptico mais *agradavel*, mais *reparador*, mais *prompto* e mais *certo* de toda a therapeutica e de todos os Vinhos de Quina.—*Doutor Deroy*. »

« Para **restituir** o apetite, *reparar* as forças dos *febrosos*, das *crianças debeis*, das *mulheres delicadas*, dos *velhos emfraquecidos* e *para curar a thysica*, o *diabetes*, a *chlorosis* e a *anemia profunda*, nada se pode achar de mais **heroico** do que o Vinho Aroud com Quina. Declaro-o altamente: **E'o fortificante e o antiperiodico por excellencia.**—*Doutor Bertulus.* »

Seria *prestar serviço á humanidade* vulgarisando o Vinho e o Xarope Aroud com quina *nas colonias, nos paizes quentes*, onde lavrão as febres e especialmente *a febre paludea*, para os maritimos e as pessoas que traficão n'estas regioẽs onde a chloro-anemia é permanente. *Puro* ou *com agua*, é uma bebida *hygienica* e *fortificante* que dá a força e a vitalidade necessaria para **resistir-se** a *insalubridade dos climas*, para **impedir** as *dysenterias, as febres paludeas* e *outros accidentes* do que *são frequentemente victimas os Europeus, etc.* —*Doutor Yves.*

Pharmacia AROUD, em Lyon (França)

De posito em Pernambuco Ferreira Maia & C
Deposito em Pernambuco

CARVÃO DE BELLOC

APPROVADO PELA ACADEMIA IMPERIAL DE MEDICINA
em 27 dezembro de 1849

E' sobretudo ás suas propriedades eminentemente absorventes, que o **Carvão de Belloc** deve a sua grande efficacia. Recommenda-se-o especialemente contra as affecções seguintes;

GASTRALGIAS
DYSPEPSIA
PYROSIS
AZIA
DIGESTÕES DIFFICEIS
DÔRES DE ESTOMAGO
CONSTIPAÇÃO
COLICAS
DIARRHEA
DYSSENTERIA
CHOLERINA

MODO DE EMPREGO. — O **Carvão de Belloc** (Charbon de Belloc) toma-se antes ou depois de cada comida, sob forma de Pó ou de Pastilhas. Geralmente o bem estar sente-se logo depois das primeiras doses. Uma informaçao entensa acompanha cada vidro de pó e cada caixa de pastilhas.

Déposito em Paris, L. FRERE, 19, rue Jacob.

Deposito em Pernambu P. Maurer & C.

XAROPE E VINHO DE DUSART
AO LACTO-PHOSPHATO DE CAL

Estas preparações são as unicas que serviram aos medicos dos Hospitaes de Paris para provar as propriedades reconstituentes, anti-anemicas e digestivas do Lacto-phosphato de Cal.

ELLAS CONVÊM:

ás **Crianças pallidas**;
aos **Rachiticos**;
ás **Raparigas** que se desenvolvem;
ás **Mulheres delicadas**;
ás **Amas**, *para favorecer a abundancia e a riqueza do leite;*
aos **Convalescentes**;
aos **Velhos debilitados.**

nas **Molestias do peito**;
nas **Digestões laboriosas**;
na **Inapetencia**;
em todas as molestias que se manifestão por **Emmagrecimento** e **Perda de forças**;
nas **Fracturas**, *para a reconstituição dos ossos;*
na **Cicatrização das feridas.**

CIGARROS INDIOS
DE CANNABIS INDICA

de GRIMAULT e Cᵃ, pharmaceuticos em PARIS.

Todos os especificos empregados até hoje para aliviar da asthma e das molestias das vias respiratorias, tem todos por base SUBSTANCIAS TOXICAS que deixão um grande peso no cerebro e além d'isto são summamente perniciosas á intelligencia e á saúde em geral.

As propriedades do principio activo do canhamo de Bengala que contem nossos cigarros são tão admiraveis, que apenas se respira alguma fumaça, nota-se logo uma grande facilidade em respirar, menor oppressão, em uma palavra um alivio rápido, completo e inoffensivo, porque os nossos cigarros não contem principio toxico algum. São pois estes cigarros o unico remedio certo que se possa aconselhar com confiança contra **nevroses, asthma, catarrho pulmonar, laryngite** e em geral contra todas as **molestias das vias respiratorias.**

Depositos em Pernambuco: FERREIRA, MAIA & Cᵃ; FRANCISCO DA SILVA & Cᵃ

ALIZARINE

Tinta Inalteravel
Para escrever
de P. MAURER & Cᵃ.
PERNAMBUCO

Esta tinta recommenda-se pela sua composicaõ e fluidez como a melhor e a mais segura de todas as tintas até hoje conhecidas. Naõ ataca as pennas de aço, dá até tres excellentes copias, mesmo muitos dias depois de escrever, e é preferivel a qualquer outras tintas particularmente para livros de commercio, documentos etc de que se careça longa conservaçaõ.

FALSI FICAÇAO

!!!MUITO IMPORTANTE!!!

Desde muitos annos, AUDAZES FALSIFICADORES das PILULAS DEHAUT infestam o Brazil e fazem acreditar ao publico enganado, que este excellente PURGATIVO não tem as mesmas propriedades que outr'ora. Para socegar o publico, o Dr. DEHAUT declara que, ha mais de dois annos, mudou a côr das suas VERDADEIRAS PILULAS. Estas não são **amarellas** como antigamente, mas completamente **brancas** e **sem sabor** algum. Assim pois, por mais bem imitadas que sejam, a caixa, os rotolos, e todos os signaes exteriores, recusar como **falsas** todas as pilulas que sejam **assucaradas, amarelladas**, e não sejam **perfeitamente redondas e lisas**, cujo timbre DEHAUT, que traz cada pilula seja **hesitado**. Estes productos **falsificados** são perigosos: unicamente as VERDADEIRAS PILULAS DEHAUT permittem de usar o methodo purgativo em doses repetidas sem inconveniente, e, concorrentemente ao seu emprego, de tomar um alimento fortificante e reparador, e fazem o medicamento por excellencia de todas as doenças chronicas.

Dirigir-se para não ser enganado, aos importadores cujos nomes seguem:
Estes importadores s'engajaram a não vender PILULAS FALSAS DE DEHAUT.

Pernambuco: **A. MAURER**, Pharmaceutico; — FRANCISCO **MANOEL DA SILVA** e Cᵃ, Pharmaceuticos.

Vin de Bugeaud
Tonico-Nutritivo
COMBINADOS AO QUINA E AO CACÁO

O "**VIN de BUGEAUD**," com base de vinho de Hispanha, tem um gosto muito agradavel.
He diariamente receitado pelas celebridades medicas de Franca e do Estrangeiro contra as affecções seguintes:

POBREZA DE SANGUE, DOENÇAS NERVOSAS DE TODA A ESPECIE (NEVROSAS), FLORES BRANCAS, DIARRHEAS CHRONICAS, PERDAS SEMINAES, HEMORRHAGIAS PASSIVAS, ESCROFULAS, AFFECÇÕES ESCORBUTICAS, PERIODOS DE CONVALESCENÇA PARA TODAS AS FEBRES.

Este medicamento interessa de uma maneira muito especial aos convalescentes, as creanças fracas, as mulheres delicadas e aos anciães enfraquecidos pela edade e pelas emfermedades.

LA GAZETTE DES HOPITAUX, L'UNION MÉDICALE, L'ABEILLE MÉDICALE, reconheceram a sua superioridade sobre todos os demais tonicos.

Deposito geral: Pharmacia LEBEAULT, 53, rue Réaumur, em Paris.

O "VIN DE BUGEAUD" ENCONTRA-SE EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DA FRANÇA E DO ESTRANGEIRO.

NAO MAIS CAS
POMMADE BLANCHE
DO DOUTOR WILLIAM NORTH
Para restituir progressivamente aos cabellos
A SUA COR PRIMITIVA
Ella substitue com vantagem as pommadas para o toucador.

NEOGENE DO Dr NORTH
AGUA PARA RESTITUIR EM POUCOS DIAS AOS CABELLOS
A SUA COR PRIMITIVA
Bom exito infallivel desde o louro até ao preto
Superioridade incontestavel; emprego inoffensivo.
PERFUMARIA ORIENTAL, 3, rue Bergère, PARIS
Deposito em *Pernambuco*, A. REGORD.

ROB LAFFECTEUR
APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDECINA DE PARIS
AUTORISADO EM FRANÇA, BELGICA, AUSTRIA E RUSSIA.

Este xarope depurativo, **o unico cuja reputação universal data de um seculo**, he recommendado pelos medicos de todos os paizes. Superior a todos os outros xaropes depurativos, cura radicalmente as affecções da pelle, **as gretas, escrofulas, ulceras, tumores, tinha, lepra, carne degenerado, escorbuto, flores brancas, affecções cancerosas**. O ROB he especialmente recommendado contra as doenças syphiliticas recentes, inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao ioduro de potassa.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES, OU IMITAÇÕES.

Deposito geral em Paris, no gabinete do Dʳ GIRAUDEAU DE Sᵗ-GERVAIS, 12, rue Richer.
No *Brazil*, em todas as principaes Pharmacias.

Vigor do Cabello
DO
Dr. Ayer.

Para a renovação do cabello, restituição de sua cor e vitalidade primitiva e natural.

O VIGOR DO CABELLO é uma preparação ao mesmo tempo agradavel, saudavel e efficaz para conservar o cabello. Por meio do seu uso o cabello ruço, grisalho, e enfraquecido, dentro de pouco tempo revolve á cor que lhe é natural e primitiva, e adquire o brilho e a frescura do cabello da juventude; o cabello ralo se torna denso e a calvicie muitas vezes, posto que não em todos os casos é neutralizada.

Não ha nada que pode reformar o cabello depois dos folliculos estarem destruidos, e as glandes cansadas e idas, mais se ainda restarem algums podem ser salvadas e utilizadas pela applicação do Vigor. Libre de essas substancias deleterias que tornam muitas preparações de este genero tam nocivas e destructivas ao cabello, o Vigor sòmente lhe è beneficial. Em vez de sujar o cabello e o fazer pegajoso, o conserva limpo e forte, embellizando o, impedindo a queda e o tornar-se ruço, e por consequinte previne a calvicie.

Para uso da toilette não ha nada mais à desejar; não contendo oleo nem tintura, não pode manchar mesmo o mais alvo lenço de cambraia; perdura no cabello, lhe dá um lustre luxurioso, e um perfume muito agradavel.

Para reformar a cor da barba, é necessario mais tempo de que com o cabello, porèm se pode appressar o effeito, envolvendo a barba de noite com um lenço molhado no Vigor.

PREPARADO POR
Dr. J. C. AYER & CA, Lowell, Mass.
Estados Unidos.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
(Passando o chafariz)

Vende a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.

Manda vir por encommenda.

Preços resumidos.

Qualidade garantida.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE MIUDEZAS.
Rua do Barão da Victoria n. 28.

Soares Leite Irmãos, pedem as Exms. familias desta cidade a virem-se sortirsem de miudeza e perfumarias por preços baratissimos, abaixo especificados.

Frasco com oleo Orisa verdadeiro	a	800
Garrafa com agua de Kananga	a	640
Idem idem florida verdadeira	a	1$200
Frasco de tonico de Kemp	a	900
Luvas de retroz sem dedos e meios dedos	a	1$000
Caixas de linhas de marca encarnada e azul	a	160
Duzia de meias cruas para homem	a	3$300
Idem idem boas	a	4$800
Idem idem muito boas	a	6$200
Idem inglezas para meninos	a	3$000
Duzia de baralhos, canto dourado	a	3$000
Idem idem sem canto dourado	a	2$000
Trancelins de imitação a cabello para relogio	a	160
Duzia de cartões de linha branca e preta	a	120
Duzia de talheres cabo branco (com toque) dous botões	a	4$600
Caixas de borrachas para rapé	a	200
Abotoaduras para colete	a	100
Idem para punhos	a	200
Garrafas de tinta roxa muito boa	a	800
Maço de fita chineza com 12 peças	a	600
Peças de fita para coz com 10 metros	a	320
Caixa de papel amizade muito bom	a	500
Idem de côres encorpado	a	700
Caixas de envelopes porcellana	a	600
Idem tarjados para luto	a	400
Caixas de envelopes grandes proprios para facturas	a	400
Idem idem amarellos, e azues (commerciaes)	a	400
Resma de papel pautado a 5$800, 3$600	e	2$600
Correntes douradas para relogios	a	1$000
Cosmeticos em caixas de zinco	a	640
Gravatinhas rendadas para senhoras	a	640
Idem idem com laços de grampos a 500 rs. e	a	1$000
Idem idem de retroz para senhoras	a	1$000
Duzia de botões de sêda para vestidos	a	120
Frasco com extractos finos	a	500
Idem idem com rolha de vidro	a	200
Espelhos porta-toalhas a 3$, 4$	e	5$500
Machinas para costura de trabalhar a mão	a	25$000
Meias inglezas muito boas para meninos	a	4$000
Caixinhas com agulhas	a	500
Borboletas com ditas	a	500
Milheiros de agulhas francezas victoria	a	1$000
Libra de grampos com 20 maços	a	400
Peças de babadinhos bordados de côres	a	400
Galhieteiros com dous frascos de banha	a	500

N. 28 — Rua do Barão da Victoria — N. 28.

FUNDIÇÃO DE FERRO
A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao mercado.
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes.
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para evapors.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para jardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

Martinho fugio.

No dia 21 de dezembro p. p. desappareceu o escravo acima, tendo os signaes seguintes: idade 38 annos mais ou menos, cabellos carapinhos, sobrancelhas pretas, barba aparada, ôr parda, tem todos os dentes, usa de chapéo de couro, é muito ladino, tocador de violão e se intitula forro; esse escravo é natural do Seridó e consta que para alli seguio em companhia de uma preta; roga-se a todas as autoridades e capitães de campo queiram apprehender dito escravo, e leval-o á rua da Madre de Deus n. 5, 1° andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, ou á rua de S. Gonçalo n. 29, que serão recompensados.

Sobrado para alugar.

Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 6, á rua do Pilar: a tratar na rua Nova n. 8, loja.

Panno de algodão

de superior qualidade, tem para vender no armazem á rua da Cruz n. 56, deposito da fabrica de fiação e tecidos de Pernambuco.

Aluga-se barato

racasa terrea n. 43 da rua da Matriz da Boa-Vista: trata-se na rua da Madre de Deus n. 16.

Attenção.

Traspassa se a loja de fazendas da rua 1° de Março n. 19, garantindo-se o arrendamento: a tratar na mesma.

Antonio Ribeiro Pontes

caixeiro dos Srs Moreira Reis & C, á rua Primeiro de Março, loja de fazendas, queira vir á rua do Imperador n. 24, a negocio que não ignora.

Attenção

Na serraria a vapor do caes do Capibaribe ns. 28 a 30, vende-se assoalho, forro, cornija para o dito, alitara, rodapés, tudo por preços muito commodos; tambem tem sortimento de madeira serrada: a tratar na mesma serraria.

Ama Precisa-se de uma que saiba cosinhar, engommar, comprar e lavar; prefere-se escrava: a tratar na pharmacia Torres, á rua de Marcilio Dias n. 135, botica, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde.

Ama para engommado.

— Na rua dos Pires n. 71 offerece-se uma mulher para ama de engommado: quem della precisar dirija-se á rua acima que achará com quem tratar.

PEDRO ROUTIER & C.
CABELLEIREIROS.
Rua do Marquez de Olinda n. 51, 1.° andar.

Tendo feito grande reducção na tabella dos preços correntes dos trabalhos de sua officina, vem offerecer ao respeitavel publico desta cidade um resumo da mesma tabella.

Aproveitam a occasião para garantir ao respeitavel publico, que o serviço será o melhor possivel e com grande presteza, visto ter feito acquisição de optimos officiaes.

Garantem, que todos os trabalhos que sahirem de sua officina, serão feitos de accordo com os ultimos figurinos chegados, bem como o Jornal de Coiffeurs, La Mode Illustré, etc., etc., e para tal fim teem a sua officina bem sortida e nas melhores condições de bem servirem.

TABELLA.

Bucle com 40 centimetros de comprimento	10$000
Grampos frisados duzia	5$000
Tupet de 3$, 8$, 10$ e	12$000
Cachepaine de 15$, 20$, 30$ e	35$000
Coques do ultimo gosto 12$, 15$, 25$ e	35$000
Tranças com 80 centimetros de 15$ a	40$000

Muitos outros artigos que estarão a vista.

Os propietarios encarregam-se de fazer penteados de senhoras, tanto no seu estabelecimento como fóra delle.

Tem grande sortimento de cabellos para vender á retalho, e muitos outros artefactos de sua arte.

MOFINA
Está encouraçado!!!
Agua mole em pedra dura
Tanto dá até que a fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal em [illegible] e depois, para lhe [illegible] e por este motivo é de novo chamado para [illegible] de lembrar que [illegible] negocio [illegible] se achava nesta cidade.

CASAMENTOS
BAPTISADOS
SOIRÉE
A confeitaria

A assembléa do Commercio encarrega-se de preparar o necessario para qualquer destes actos, tudo com aceio e barateza em preços.

Embarque

Barris com doces proprios para presentes, de diversas fructas e bem preparados
22
Rua do Commercio.

Batatas de dhalia

Deixa dhalia flor mimosa
D'ostentar tua belleza
Tua imagem [illegible]
E' o emblema da tristeza.

Nas roxas folhas
Tens o padrão
De quanto soffre
Meu coração.

Vende-se na Confeitaria do Campo
24 — Imperador — 24
A ellas, antes que se acabe.

Em Olinda

Aluga-se a casa n. 14, á entrada do Amparo, perto dos Quatro Cantos, tem bastantes commodos, cozinha fóra e quintal murado, com sahida para a ladeira da Misericordia: a tratar no Gymnasio, com o censor do mesmo.

Devedores

da massa fallida de Francisco Guimarães & C., são convidados pela ultima vez a satisfazerem os seus debitos, na rua larga do Rosario n. 26, loja, ao administrador Manoel José da Costa Pereira.

Advogado

O bacharel Fabio Alexandrino dos Reis e Silva tem o seu escriptorio de advogado a rua do Imperador n 67, primeiro andar, onde póde ser procurado das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Pedido.

Pede-se ao Sr. Alvaro Baptista Dias Ferreira, caixeiro da loja das Columnas á rua Primeiro de Março, o favor de vir á rua do Imperador n. 24, a negocio que não ignora.

Gratificação de 150$

[illegible] a fugir da casa de seu senhor, no dia 11 [illegible] proximo passado, o escravo Tintino, pardo [illegible] 28 annos de idade, altura e corpo regular, cabellos pretos e usa a nazareno, dentes perfeitos, pouca barba, usa de cavaignac e tem pouco bigode, o lagrimal dos olhos um pouco vermelho, gosta de cantar e é bastante esperto, anda limpo, e algumas vezes calçado, talvez intitula-se de livre, foi escravo [illegible] res Silveira [illegible] Rodrigues de [illegible] cia da Parahyba do Norte: roga-se as autoridades e aos capitães de campo, ou a quem o pegar, de leva lo á rua do Conde da Boa-Vista, outr'ora Formosa, n. 27, que será recompensado com a quantia acima.

Attenção.

Furtaram do abaixo assignado, no sitio denominado Girão, na madrugada de 28 para 29 do corrente, tres cavallos, sendo o 1° alasão queimado dourado, crinas e cauda mais claras, andador de baixo a esquipar, tem uma listra preta em comprimento de todo lombo, gordo, tamanho regular, tem ferros; o 2° russo, pequeno, crinas e cauda brancas, tem na côxa esquerda um B, andador de baixo a meio, gordo, e com um mamilho na mão esquerda; o 3° russo, de canos pretos, castrado, de carro, grande e magr irão, os peitos meio açados da coleira: será devidamente gratificado quem os apprehender e entregar ao abaixo assignado, ou der informações certas do lugar em que se acham, para o que pede o auxilio das autoridades competentes; qualquer informação poderão dar no referido sitio, ou na rua do Marquez de Olinda n. 39, primeiro andar. Recife, 30 de junho de 1875.

Luis Gonçalves da Silva.

Alfinete perdido

Perdeu-se hontem, da Igreja da Penha ao arco de Santo Antonio, um alfinete de ouro para gravata, circulado de brilhantes e esmeraldas, com um retrato de senhora: quem o achou e quizer restituir, póde dirigir-se á rua do Hospicio, casa n. 49, ou rua estreita do Rosario n. 47, que será recompensado, querendo.

Livros novos.

Chegou o 3.° e ultimo volume do interessante romance *O Cura d'Aldeia*; vende-se no 1.° andar do sobrado n. 56 da rua da Cruz.

Obra completa com 3 volumes com lindas gravuras por 3$000

Por 25$000

Aluga-se as casas ns. 67 e 69 da rua do Bartholomeu, com commodos para familia, pelo aluguel acima: a tratar na rua larga do Rosario n. 34.

Jesuitas
CIGARROS ESPECIAES
TEM O
Meira & Lima
ASSEMBLÉA DO COMMERCIO
22
Rua do Commercio

Aviso ao publico
Tinctura japoneza

Este o novo proprietario da antiga casa de Gustave Hermann, fabricante da tinctura japoneza, vendendo uma imitação como verdadeira, da qual muitas pessoas se teem queixado, e com razão, avisa ao respeitavel publico que retirou se o deposito que havia na dita casa, e de hoje em diante só se encontrará a verdadeira tinctura nas pharmacias dos Srs. Caors, rua da Cruz, Barbosa, rua do Cabugá, Bartholomeu, rua larga do Rosario, e Maurer, rua Nova.

200$000
ATTENÇÃO
Escravo fugido

No dia 4 do corrente mez fugio no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra de 25 de maio de 1869 a Jeronymo [illegible] da Silva [illegible], morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: [illegible] altura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço a especie de [illegible], pronuncia [illegible], conservando [illegible] quando falla, [illegible] de idade 30 a 31 annos, [illegible] mais ou [illegible], é filho de José e Antonia, escravos de Manoel Salvador, do lugar de Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural. Sahio daqui vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preto, chapéo do Chile, levou um bahuzinho de couro com bastante roupa branca, e assim como consta que no acto do embarque [illegible] foi a bordo e entregou-lhe a quantia de 100$000 a mandado de uma amasia de [illegible]. E' provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade em algum dos vapores da companhia Bahianna, desembarcando em Maceió [illegible] interior das duas provincias: roga-se as autoridades policiaes e aos senhores [illegible] de campo, ou a qualquer outra pessoa que tiverem conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor, no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

Fugio.

Fortunato, moleque de 16 annos, preto, baixo, rosto redondo, olhos vivos, cabellos carapinhos; tem o signal de uma fistula no lado direito do queixo, e nos pés marcas de feridas curadas de fresco. Fugio na tarde de 15 do corrente (domingo) e foi visto na travessa do Lima, com [illegible] á estrada de Olinda, e levou camisa de [illegible], calças de brim quasi branco, e chapéo de [illegible] preta. Quem o pegar e levar na rua [illegible] n. 165, será gratificado por Francisco Vieira Perdigão.

ALUGAM-SE

as casas seguintes:

O sobrado de um andar e [illegible] da Moeda n. 29, com bastantes commodos [illegible] agua.

O armazem do fundo do mesmo sobrado.

O sitio do segundo becco da Ventura n. 6, na Capunga, cuja casa tem bastantes commodos.

[illegible] casa terrea da [illegible] Amparo n. 77, em [illegible] tratar no [illegible] do Campos, á rua do [illegible].

Aluga-se

as casas terreas sitas á rua do Bartholomeu n. 37, e Lombas Valentinas n. 30: a tratar na rua larga do Rosario n. 34.

Pedido

Pede-se aos Srs. abaixo mencionados queiram vir ou mandar á rua do Imperador n. 24 a negocio.

A saber:
Alvaro Baptista Dias Ferreira.
Antonio Ribeiro Pontes.
Augusto Lobo de Siqueira Fhedio.
Dr. José Felippe de Gusmão Uchôa.
Tenente José Maria Marques Cesar.
Francisco Xavier Cavalcante de Albuquerque.
Francisco Sergio do Rego Dantas.
José Paulo dos Santos Oliveira.
Quintino Moreira Dias.
Manoel José Ferreira Bentivi.
Felix de Cantalice Lobo da Silva.
João Antonio Portugal.
Tenente Fabriciano Napoleão do Rego Boarrs.
D. Clelia A. Leite.

A BOTINA MARAVILHOSA
Rua do Imperador n. 46.

Recebeu pelo ultimo vapor da Europa os seguintes calçados:
Botinas de pellica dourada para menina.
Ditas de chagrin de côr com biqueira de verniz
Ditas de dito de côr, enfeitadas.
Ditas de pellica preta para senhora.
Ditas de duraque, pretas e de côres, idem.
Ditas de cordovão e bezerro (Suzer) para homem e meninos.
Ditas de dito dito (Millié) para homem.
Ditas de vaqueta, inglezas e francezas, para meninos e meninas.
Chiquitos de verniz, pretos e de côres, francezes e inglezes.
Botas para viagem, de vaqueta de lustre, (Melié.

Casa A B junto a estação de Sant'Anna

D. Francisca de Luna Freire, previne a quem interessar possa, que será nulla qualquer transacção que, sem intervenção sua tenha sido feita, ou haja de ser, relativamente á casa supra mencionada; como se mostrará em juizo.

CASA DA FORTUNA
AOS 4:000$000.
BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado, tendo vendido os felizes bilhetes um meio n. 822 com 4:000$000, um quinto n. 1930 com 200$000, um meio n. 261 com 100$000, dous quintos n. 2140 com 100$, e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (160ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se a venda os felizes bilhetes garantidos da 4ª parte das loterias a beneficio da igreja da Conceição de Beberibe (161ª), que se extrahirá no sabbado 11 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	5$000
Meio	2$500
Quinto	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhete inteiro	4$500
Meio	2$250
Quinto	$900

Manoel Martins Fiuza.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 30, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 200$000 em dous quintos do n. 1930 e dous quintos do n. 2140 com a sorte de 100$, alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (160ª); convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 4ª parte das loterias a beneficio da igreja da Conceição de Beberibe, que se extrahirá no dia 11 do corrente.

Preços

Inteiros	5$000
Meios	2$500
Quintos	1$000
De 100$000 para cima.	
Inteiros	4$500
Meios	2$250
Quintos	900

Recife, 3 de setembro de 1875.
João Joaquim dos Costa Lei

Vá a quem toca.

Todos os dias
Encontrar-se-ha
Refeição abundante
Succulenta e variada.
Assim como:
Bebidas geladas
De todas as qualidades.
Confeitaria do Campos.
24 — Imperador — 24

CRIADOS

Alugam-se dous criados para todo o serviço: na rua do Livramento n. 38.

Gabinete MEDICO-CIRURGICO
DO
DR. IGNACIO ALCIBIADES VELLOZO.

Pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite, prestando se aos chamados fóra da cidade com toda a promptidão.

Pratica qualquer operação.

Dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã.

Rua Nova n. 45.

Consultorio medico cirurgico

O Dr. Raymundo M. Vianna, tendo regressado de sua viagem a Europa, continúa a dar consultas e a receber chamados concernentes aos misteres de sua profissão á rua do Vigario n. 1, 1° andar, do meio dia ás 3 horas da tarde; e fóra dessas horas no Mondego n. 151, em casa de Mrs. Cowie. (Gratis aos pobres)

Especialidades. — Partos, operações e molestias genito orinarias e do laringe.

Faz tambem embalsamamentos para a conservação temporaria dos defuntos, sem mutilação dos cadaveres,

Consultorio medico cirurgico
Do Dr. P. A. Lobo Moscoso

As pessoas que desejarem consultar-me ou fallar, devem procurar-me das 9 horas da manhã em diante.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO
DO
Dr. Santos Mello
41 — Rua do Imperador — 41

Reside na casa n. 39, junto ao consultorio. Consultas pela manhã e á noite até 9 horas. Chamados por escripto a qualquer hora.

Gratis aos pobres.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

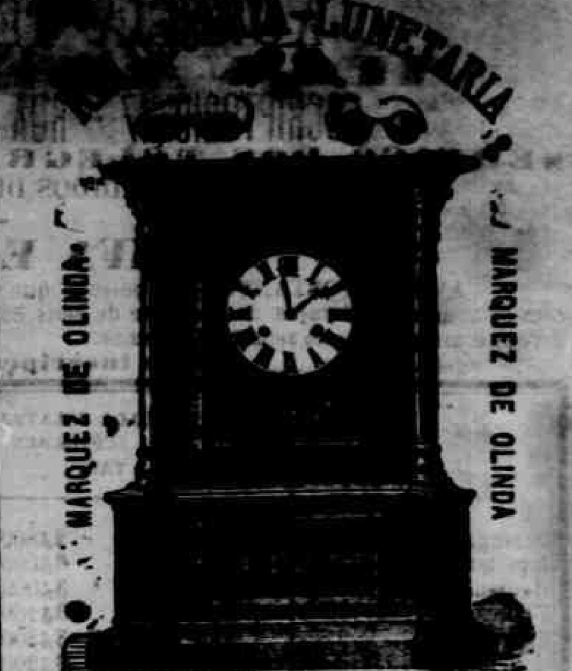

E. A. Delouche.
24 — Rua do Marquez de Olinda —
Esquina do becco Largo.
Grande queima de relogios

A vista dos preços das azendas ninguem deixará de comprar:

Relogios de prata descobertos, meio patente de 15$ a	17$000
Ditos dourados meios patentes	17$000
Patentes suissos, cobertos dourados de 20$ a	24$000
Ditos americanos descobertos dourados	24$000
Ditos eRmontoi, dá corda sem chave, 1ª qualidade	30$000

Descobertos, patentes suissos (todos garantidos.)

Grande sortimento de relogios de ouro e americanos para mesa e parêde; oculos e [illegible].

CONSULTORIO-MEDICO
DO DR.
MURILLO
Praça do Corpo Santo n. 11.
2.° andar.

Consultas das 6 horas ás 8 horas da manhã, e do meio dia ás 2 horas da tarde.

ESPECIALIDADES:
Partos, molestias da pelle, de senhoras e crianças.

Chamados por escripto a qualquer hora do dia e da noite.

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA
DO
Bacharel Manoel de Siqueira Cavalcanti

Remedio efficaz, não só para curar qualquer ataque de erysipela, como para impedir o seu reapparecimento.

Approvado pelo Governo Imperial, acha-se á disposição do Publico acompanhado de instrucções, attestados de pessoas notaveis, e de Medicos de grande reputação.

Recife: — rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 40.

Nas outras provincias nos indicados pelas respectivas gazetas.

COMPRAS.

— Compra se acções da companhia de Beberibe: a tratar na rua estreita do Rosario n. 17, primeiro andar.

— Compra se uma canôa de carreira que sirva para conduzir familia, estando em bom estado; tambem se compra bois de carroça ou carro, estando magros, sendo novos: quem tiver e quizer vender, appareça na rua do Imperador n. 52, primeiro andar, das 7 ás 4 horas da tarde.

VENDAS.

Chapéos pretos a finos 5$!!

Uma casa estrangeira que tinha nesta cidade duas caixas com chapéos pretos, não podendo vende-los a 12$ cada um, entregou-os ao Sr. Eduardo da Silva Ferreira, que os vende a 5$, na sua loja a rua do Marquez de Olinda n. 66, junto ao arco da Conceição: quem precisar de chapéo, aproveite antes que se acabem.

Libras sterlinas

Vendem Araujo, Cruz & C, na travessa da Madre de Deus n. 10.

Potassa nova
Meios barris

Vendem Cunha Irmãos & C: na rua da Madre de Deus n. 34, armazem.

ATTENÇÃO
Grande pechincha para acabar

Chapéos de palha de Italia para senhora a	[illegible]
Gollinhas e punhos de cambraia, bordados	3$000
Ricas fachas de linho e de seda a	3$000
Cintos de seda modernos a 3$ e a	6$000
Lã para bordar, muito boa, libra	5.000
Collarinhos de linho para homem, um	500
Lenços de cambraia, bordados a	1$000
Quadros para retratos a 1$500 e	2$000
Meias finas para menina, duzia	6$000
Renda e bico, crochet preto, peça	1$000
Agua sublime para toilette, uma	1$000
Lacinhos de seda para senhora a 1$ e	2.000
Chapéosinhos para baptisado a	2$000
Grande sortimento de botões de diversas qualidades, para punhos, e par	500

E outros muitos artigos que vende-se barato para acabar, na [illegible], praça da Independencia ns. 38 e 40.

— Vende-se para fóra ou para engenho, uma preta de muito bonita figura, não tem vicios nem molestia, engomma, cozinha e faz com perfeição, e ensaboa o quarto de uma casa, tem 18 annos de idade, e é uma peça como talvez se não encontre [illegible]: na rua do Imperador n. [illegible].

GURGEL DO AMARAL & C.

Rua 1° de Março, antiga do Crespo, n. 20 A, esquina.

Continuarão a ter em seu estabelecimento um completo sortimento de fazendas, que estão resolvidos a vender por preços mais razoaveis possiveis, algumas das quaes passam a mencionar:

Camisas de linho, inglezas sem collarinhos muito finas a 35$000 a duzia.
Ditas de cretone de côres muito finas a 30$000 a duzia.
Bramante de linho muito fino para lençoes, com 10 palmos de largura a 2$000, 2$200 e 2$500 a vara.
Dito de algodão muito superior, com 9 palmos de largura a 1$500 e 1$600 a vara.
Pannos de casemira de côr, para cobrir mesa a 5$000 e 6$000.
Colchas de fustão brancas para cama, muito grandes a 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000.
Lenços de linho muitos finos e abainhados a 3$000.
Ditos em caixinhas de metal e madeira a 4$000, 5$000 e 6$000.
Grosdenaples pretos superiores de 1$800, 2$000 e 2$500 até 6$000.
Cambraias de linho, parda, para vestido, fazendas esta muito apropriada ao nosso clima a 320 e 360 rs. o covado.
Cobertores de lã com duas vistas e lindos desenhos a 3$000 e 4$000 sendo estes muito grandes.
Ricos cortes de cambraia bordada, brancos e de côres, de 4$, 5$, 6$, 7$ e 9$000.
Superiores meias cruas para homem a 6$000 duzia.
Ditas para senhoras a 7$, 8$, 9$, 10$ e 12$000.
Saias de madapolão francez, superior, enfeitadas com pregas a 2$400.
Ditas com pregas bordadas a 4$000 e 5$000.
Completo sortimento de bolsas e malas para viagens.
A verdadeira esteira da India para forro de salas só se encontrará neste estabelecimento denominado:

Loja dos Arcos á rua 1.° de Março n. 20 A.

TASSO

Armazem de farinha de trigo

Na praça circular do caes do Apollo.
Ahi vende-se:

O
O O
O O O

Verdadeiro aço de Milão.

AZULEJOS grandes e pequenos.
AGUA MINERAL de Friederikshall, verdadeiro especifico para molestia de estomago e intestinos.
BALAUSTRES de louça.
CADEIRAS de ferro, assento de palhinha.
CIMENTO Portland verdadeiro.
FARELLO de Lisboa.
GRADES de ferro, para hortas e chiqueiros.
HESPEREDINA em caixas.
OLEO DE RICINO superior, em latas de 30 libras.
PORTAS de pinho, americanas.
PORTEIRAS de ferro.
RHUM de Jamaica, em caixas de uma duzia.
SABÃO americano de azeite doce, para lavagem de sedas e roupas finas, limpeza do corpo para não offender a pelle.
TIJOLOS de marmore, de 8 pollegadas, de 10 ditas e de 12.
DITOS de barro fino, francezes, sextuplos, optimos para ladrilhos de pavimentos terreos e cozinhas dos sobrados por serem muito leves.
VINHO de Marsalla, em caixas de duzia.
DITO de Xeres em ditas.

Orizalina

Preparação para tingir instantaneamente os cabellos e barba, a melhor que tem apparecido: vendem Soares Leite Irmãos, rua Nova n. 28.

Cassas de linho com listras de seda, a 800 rs. o covado

Chegou no ultimo vapor da Europa, para a loja do pavão, um grande sortimento das mais bonitas cassas de linho, com listras de seda assetinadas, tendo de todas as cores, sendo fazenda de grande phantasia para vestidos, e vende-se pelo barato preço de 800 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Vestidos de gosto.

Chegaram á loja das columnas de Antonio Correia de Vasconcellos, na rua Primeiro de Março n. 13.
Lindos vestidos de alpaca, ricamente enfeitados e de molde á ultima moda.
Ditos de linho, modernos e de diversas cores.

Papel francez para forro

Vende-se no armazem á rua do Marquez de Olinda n. 49, por menos do que em outra qualquer parte, e dá-se 10 0|0 de desconto.

Ao sexo amavel.

O Bazar das Familias, á rua Duque de Caxias n. 60 A, tem um grande e variado sortimento de fazendas finas do mais delicado gosto europeu, cousa lindissima e por preços mais razoaveis que em outra qualquer parte.
Para não tornar-nos enfadonhos, apenas damos um resumo do que ha de melhor.
Faia de seda de padrões rarissimos.
Popelina de linho e seda de lindos gostos.
Grosdenaples preto e de côres.
Gorgorão preto, fazenda rarissima.
Setim Macáo de cores.
Alpaca de cores, de grande largura, fazenda apreciada.
Dita lisa, pelo diminuto preço de 320 rs. o covado.
Dita preta com listras brancas, proprias para luto.
Dita banca com listras cinzentas.
Chapéos e chapelinas primorosamente enfeitados.
Riquissimos lacinhos de seda.
Lindissimas capinhas de merinó preto, bordadas a vidrilho e seda.
Casaquinhos de gorgorão de seda, por differentes preços.
Bornous de lã com listras.
Baptistas de lindos padrões, cores inteiramente fixas.
Panamá, fazenda modernissima e de apurado gosto.
Capellas de flores de larangeira, proprias para noivas.
Chales de quadros, tanto de merinó como de casemira.
Bramante de linho, Hamburgo.
Chita, madapolão, algodãozinho, meias, cintos, etc., etc.

Para homens.

Cortes de finissima casemira ingleza dos mais modernos padrões.
Panno fino azul, fazenda hoje muito apreciavel.
Dito preto de fina qualidade.
Camisas bordadas sem collarinhos.
Ditas de peitos lisos, francezes e inglezas.
Brim branco n. 6, cujo preço se admira.
Dito pardo, finissimo.
Collarinhos de Pordelais.
Mantas e gravatas com molas, de differentes cores.
Chapéos de sol com cabo de marfim e com lettras.
Ceroulas de linho e de algodão.
Meias cruas, lenços de esguião já abainhados, ditos para rapé, de differentes gostos e fazendas diversas.

Para meninos e meninas.

Vestuarios para baptisados, ricamente bordados.
Ditos de fustão, apuradamente enfeitados.
Meias, chapéozinhos para baptisados, etc. etc.

Mandem sem demora
AO
BAZAR DAS FAMILIAS
DE
Reis e Silva & Guimarães
Rua Duque de Caxias n. 60 A

Fazendas avariadas

Na rua do Crespo n. 20.
Antiga loja do Guilherme.
Chitas para coberta, diversos gostos, riscadinhos e chitas de cores, metins trançados escuros, percales pretos e brancos, algodão branco, madapolão sujo francez a 5$, lãsinhas japonezas, gostos modernos a 160 o covado: aproveitem.
Só o numero 20
antiga loja do Guilherme.

Carnaúba em saccos

Na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, vende-se cera de carnaúba em saccos, por preço muito em conta.

Vende-se

uma casa na villa de Barreiros, á rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & Companhia.

Aos Srs. academicos

Vende se por preços baratos as seguintes obras de direito de litteratura:
Watel Direito das gentes.
Ferreira Borges—Economia politica.
Villiammé—historia da revolução franceza.
Venturo — Direito publico.
Ganilh — O poder e a opposição.
A tratar no escriptorio deste *Diario*, onde estão as obras

O DESENGANO

Unico barateiro da rua 1° de Março, está queimando

O Desengano está vendendo ricos córtes de cambraia branca, bordados, pelo diminuto preço de 6$ cada um, tendo cada córte 11 metros de cambraia, 18 ditos de babados bordados, 3 ditos de entremeios, 12 1|2 ditos de riquifes e 6 ditos de rendas; chapéos de palha da Italia para senhora, ricamente enfeitados, a 5$; ditos muito finos, ultima moda, pelo diminuto preço de 8$ e 10$ cada um, são chapéos que muitos vendem a 20$ e 25$; ricos casacos de gorgorão de seda, pretos, a 8$ e 10$, com pequeno defeito, são casacos que muitos vendem a 50$; casaquinhos de gorgorão de seda preta a 8$ e 10$ cada um; ricos vestuarios de cambraia branca, bordados, para baptisados, o que ha de mais rico, pelo barato preço de 25$ cada um; lindos penteadores bordados para senhora a 3$ e 4$, é pechincha. mariposas de lindos padrões a 440 rs. o covado; chitas claras e escuras a 200, 220, 240, 280, 300 e 320 rs. o covado; cretones claros e escuros a 400 rs. o covado; espartilhos para senhora, muito finos, a 5$ cada um; lenços de cambraia de linho e algodão, já abainhados, a 2$ e 2$500 a duzia; madapolões francezes e inglezes a 4$500, 5$500, 6$ e 7$ a peça; ricas saias bordadas, pelo diminuto preço de 5$ e 6$ cada uma; velludo rôxo, verde e côr de Bismark a 4$ o covado; lãzinha a 160 rs. o covado; fustão branco com listras assetinadas a 1$ o covado; e outros muitos artigos que deixa-se de mencionar para não se tornar massante, e por isso o proprietario convida a todas as pessoas a fazerem uma visita ao seu estabelecimento, afim de sortirem se do bom o barato. As pessoas que comprarem de 100$ para cima se fará o desconto de 6 0|0: na rua 1° da Março n. 25. Dão-se as amostras de todas estas fazendas com penhor, ou mandam se levar em casa das Exmas. familias.

PADRE AREIAS

Os verdadeiros cigarros com este titulo são os de
MEIRA & LIMA
Rua do Commercio n. 22

ATTENÇÃO.

PARA

As Exmas. familias lerem.

Gama & Silva Brito, estabelecidos ao largo da Santa Cruz ns. 2 e 4, resolveram diminuir o grande deposito de generos alimenticios, que existem em seus armazens, e portanto teem resolvido vender mais barato, como se vê dos preços abaixo especificados:
Manteiga ingleza muito boa a 800 e 1$000 a libra.
Dita dita, flôr, a 1$280.
Farinha de matarana, verdadeira, a 800 rs. a libra.
Velas de espermacete, maço de 6 velas, a 520 rs.
Café Móka, superior, a 1$ o kilo.
Vinho da figueira, das mais acreditadas marcas, 400 e 440 rs. a garrafa.
Dito de Lisbôa a 400 rs. a garrafa.
Chá perola, excellente, a 3$000 a libra.
Dito miudinho a 2$800 a libra.
Dito Hysson a 2$800.
Toucinho de Lisbôa, superior, a 360 rs. a libra.
Bolachinhas de novas marcas e qualidades a 860 rs. a lata de uma libra.
Ditas de duas libras a 1$300.
Vinagre de Lisbôa, puro, a 280 rs. a garrafa.
Geropiga e vinho de maçã a 1$200 a garrafa.
Vinhos do Porto, diversas marcas, de 1$, 1$200, 1$400 e 1$600 a garrafa.
Dito especial, conhecido por Luzo Douro, a 2$500 a garrafa.
Frascos grandes com ameixas a 2$800.
Gomma de milho, verdadeira, a 320 rs. o maço.
Palitos para dentes a 280 rs. o maço.
O verdadeiro e especial fumo de Garanhuns, encommenda nossa, a 1$280 a libra.
Lenços de cambraia de linho, proprios para homem e tambem para senhoras a 2$400 a duzia, a elles antes que se acabem. E outros muitos generos proprios para confortar o estomago e que deixamos de mencionar.
LARGO DA SANTA CRUZ NS. 2 E 4.

O BARATEIRO

Está queimando.
A' rua 1.° de Março n. 20.
Na antiga loja do Guilherme

Granadine de seda, preto, com listras brancas, padrões lindos e com variedades nos gostos; a 440 rs. o covado, admira este preço. Só o barateiro n. 20.

Popelinas de gosto.
Popelinas de gosto, recebemos um completo sortimento, gostos inteiramente novos, de quadros, em cada um quadro uma florzinha de seda e são de lindas cores, como sejam: verde, côr de rosa, azul e côr de café, pelo diminuto preço de 900 rs. o covado; são de 1$600, aproveitem.
Linho pardo, com listras de seda, a 800 rs. o covado; é pechincha.
Irlanda de linho, parda, com muita largura, propria para vestido a 460 rs. o covado.
Alpacas de côres para vestidos, grande sortimento, a 400 e 500 rs. o covado.
Lã de quadros e de diversos gostos, a 100, 160 e 200 rs. o covado, é grande pechincha.
Na loja do barateiro
rua do Crespo n. 20.
Loja das tres portas
Antiga do Guilherme. —Não se enganem.

Vinho do Porto

superior: na rua do Marquez de Olinda n. 4.

Grande liquidação de fazendas

no

BAZAR NACIONAL

N. 72. — Rua da Imperatriz — N. 72.
DE
Mendes Guimarães & Irmãos.

A saber:

Cortes de brim a 1$.
Vende-se cortes de brim de Angola para calça a 1$. Cortes de brim pardo fino a 1$600. Cortes de casemira de cores a 4$500, 5$, 5$500 e 6$000.
Brim de côr a 280.
Vende-se brim de côr para calça e palitots a 280 rs. o covado. Brim pardo fino a 440 rs. o covado.
Cambraia branca a 2$500
Vende-se peças de cambraia branca, fina, a 2$500, 3$ e 3$500. Cambraia Victoria, fina, a 3$500, 4$ e 4$500 a peça.
Croché a 1$.
Vende-se pannos de croché para cadeiras a 1$ e 1$500, ditos para sofá a 2$500 e 3$.
Baptistas a 500.
Vende-se baptistas de quadros e listras, padrões muito modernos, para vestidos de senhora, a 500 rs. o covado.
Cassa de côres a 320.
Vende-se cassas de côres finas para vestidos a 320 rs. o covado. Cambraia bordada de cores a 320 rs. o covado.
Cobertores a 1$.
Vende-se cobertores de algodão, brancos, a 1$. Cobertas de chita a 2$ e 2$500.
Chitas a 240 rs.
Vende-se chitas francezas para vestidos a 240, 280 e 320 rs. o covado.
Brim liso a 500 rs.
Vende-se brim pardo liso para vestidos de senhora a 500 rs. o covado. Ganga de linho amarella, lisa, para vestidos de senhora a 360 rs. o covado.
Lãzinhas a 200 rs.
Vende-se lãzinhas de cores, para vestidos de senhora, a 200, 320, 400 e 500 rs. o covado.
Alpacas de cores a 400 rs.
Vende-se alpacas de cores, lisas e lavradas, para vestidos de senhora a 400 e 500 rs. o covado.
Popelinas de cores a 800 rs.
Vende se popelina de cores, finas a 800 rs. o covado.
Organdys branco a 400 rs.
Vende-se organdys branco, fino a 400 rs. o covado. Tarlatana de côres e branca a 640 rs o metro. Filó liso e lavrado, branco, para vestidos a 640 e 800 rs. o metro.
Bramante a 1$600.
Vende-se bramante para lençoes a 1$600, 2$ e 2$500 o metro.
Algodão a 3$500.
Vende se peças de algodãozinho a 3$500, 4$000, 4$500 e 5$000 a peça.
Madapolão a 3$000.
Vende-se peça de madapolão francez, enfestado a 3$ e 3$500. Peças de dito inglez a 4$, 5$000, 6$ e 7$.
Lenços brancos a 2$500.
Vende-se lenços brancos com barra de côres muito finos, a 2$500 a duzia.
Chales a 640.
Vende-se chales de lã a 640 rs. cada um.
Chales de metim estampados a 1$600.
Ditos de merinó a 2$.
Ditos de casemiras de côres a 2$000.
Granadinas a 500 rs.
Vende-se granadina para vestidos de senhora, a 500 rs. o covado.
Tapetes a 4$000.
Vende-se tapetes de diversos tamanhos, a 4$, 5$000 e 6$000. Toalhas para rosto a 700 e 800 rs. cada uma.
Chapéos de sol a 1$500.
Vende-se chapéos de sol de cores a 1$500, 3$, e 4$500. Ditos de merinó a 4$500. Ditos de seda para homem a 6$. Ditos para senhoras a 3$ e 4$. Ditos de alpaca a 2$.
Bolsas a 1$000.
Vende se bolsas a tiracol a 1$ e 1$500. Ditas para conduzir roupa a 2$500, 3$ e 5$.
Palitots a 4$.
Vende-se palitots de panno preto a 4$ e 6$, ditos de alpaca de cores a 2$, ceroulas de algodão a 1$, ditas finas a 1$500, calças de brim de cores a 1$600, 2$ e 2$500, calças de brim para meninos a 1$120 e 1$280, coletes de casemira de cores a 2$, 2$500 e 3$000.

FAZEDAS DE GOSTO

Por menos de seu valor.

Superiores alpacas de côres a 400 rs. o covado.
Lindas popelinas com listras e salpicos de seda a 600 rs. o covado.
Ditas lisas de seda, muito modernas, com grande variedades de cores a 1$ o covado
Superiores granadinas de seda preta com listras assetinadas de côr a 500 rs. o covado
Na loja das columnas de Antonio Correia Vasconcellos, á rua Primeiro de Março

VENDE-SE

o sitio contiguo á igreja de S. José do Manguinho; e do mesmo retalha-se 200 palmos com frente para a rua da Amizade, no caso de alguem o pretender antes assim. A localidade não póde ser melhor, e a habitação offerece todos os commodos de gozo e vantagem: a entender-se com o Dr. Witruvio.

Chegaram

Chegaram as boas rêdes de Tapoarana, de côres e brancas, que se vendem por barato preço. Rua 1° de Março n. 1, confronte ao arco de Santo Antonio.
OS
Unicos barateiros
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Cal nova de Lisbôa.

Chegada pela barca *Humildade*; tem para vender Moreira & Irmãos, no seu escriptorio á rua do Visconde de Itaparica n. 32.

VENDE-SE

a taverna sita ao largo da Santa Cruz, na esquina que entra para a rua da Ponte-Velha n. 118: a tratar na rua do Camarão n. 17.

PECHINCHAS.

Peças de chitas claras, avariadas, a 5$, ditas de algodão largo, avariadas, a 4$; a ellas, antes que se acabem. Só o 59 da rua Duque de Caxias n. 59. loja de Carneiro da Cunha & C.

CINCOENTA E NOVE

DA

Rua Duque de Caxias

Teima, não vende, queima.

Poupelinas.

Poupelinas de seda e linho a 500 rs. o covado. A ellas estão-se acabando, pois dão-se amostras.
Idem de linho com listras modernas a 320 o covado.
Lã parisiense, seda pura, a 600 rs. o covado.
Dita com listras de seda a 400 rs. o covado.
Granadinas de pura seda a 600 rs. o covado.
Gaze de seda com listras, modernas, a 700 rs. o covado.
Percalinas com lindos desenhos a 360 o covado.
Percales com toque de môfo a 280 rs. o covado.
Chitas finas, claras e escuras a 240 e 260 rs. o covado.
Colchas de crochet a 7$000, estão se acabando.
Ditas de fustão de côres a 3$000, estão se acabando.
Ditas de chita adamascada a 3$000, estão-se acabando.
Redes inglezas muito modernas a 10$000.
Lençoes de linho para solteiros e casados a 2$ e 2$500 cada um.
Damasco de lã com duas larguras proprio para mesas e para colchas a 1$ o covado.
Madapolão francez a 4$600 e 5$000 a peça com 20 varas.
Dito inglez, largo a 4$500 a peça com 20 varas.
Algodão trançado para toalhas de mesa a 440 a vara, já vendemos a 800 rs.
Bramante de puro linho a 2$200 a vara, com 10 palmos de largura.
Dito de algodão a 1$500 a vara, aproveitem.
Cretone inglez com listras a 320 o covado.
Cambraias Victorias n. 16, a 4$ a peça com 8 1|2 varas.
Dita transparente a 2$500 e 3$000 a peça com 8 1|2 varas.
Dita do que ha de melhor e mais fina a 5$000 a peça. Já vendemos por 8$500, estão-se acabando.
Brim Angola com lindos padrões a 560 o covado.
Dito branco de linho a 1$500 a vara.
Córtes de casemira finas a 5$000.
Cobertores escuros a 2$000.
Gangas francezas para roupa de meninos a 260 rs. o covado.
Toalhas felpudas a 6$000 a duzia.
Ditas alcochoadas a 4$000 a duzia.
Ditas de labyrintho com lindos estampados e muito grandes a 50$, já vendemos por 120$000

Só o 59

da rua Duque de Caxias antiga do Queimado, por baixo do salão de cabelleireiro Jayme, junto a botica americana, loja de Carneiro da Cunha & C.

POLVORA

Corbiniano Fonceca tem para vender em barris e em latas, formato de polva na rua do Vigario n. 8.

— Penna Junior & C., travessa do Corpo Santo n. 25, tem para vender barato o seguinte:
Estopa ingleza para machinas.
Correia idem idem idem.
Lixa.
Oleado para carros.
Vaqueta de lustre.

Potassa da Russia muito nova.

Domingos Alves Matheus tem para vender em seu escriptorio á rua do Vigario n. 5, superior potassa da Russia muito nova, em barris pequenos.

Alta novidade

Mariposa imperial, fazenda inteiramente nova, a 500 rs. o covado, fornecem-se amostras: na rua do Livramento n. 2.

Lãzinhas a 500 rs.

Chegaram para a loja do Pavão as mais bonitas lãzinhas lavradas com seda, proprias para vestidos, sendo com as cores mais modernas que tem vindo ao mercado, e vende se pelo barato preço de 500 rs. o covado: só na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Aos 20 mil covados de barejes a seis vintens

Só o Pavão vende.
Um grande e variado sortimento das mais lindas barejes de lã, transparentes, proprias para vestidos, sendo todas de listras, tanto miudinhas, como largas, esta fazenda é de grande phantasia, por ser transparente e muito bonita; vende-se pelo baratissimo preço de 120 rs. o covado, por ter chegado uma grande porção para a loja do pavão, á rua Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Pedras

proprias para parreiral e lages para calçadas, por metade de seu valor: no armazem da bola amarella, na travessa da rua do Imperador.

FAÇAM ALTO

Os barateiros

(Unicos neste genero)

1—Rua Primeiro de Março—1
Confronte ao arco de Santo Antonio

Em razão do grande deposito que temos de fazendas, tanto inglezas, como francezas e allemães, temos deliberado fazer grande reducção nos preços, como abaixo notamos.
Convém aproveitar.
Grande sortimento de popelinas de algodão, linho e seda, e de seda, superiores, e gostos os mais modernos que ha no mercado, vendemos pelos preços de 400, 800, 1$500 e 1$800 o covado São lindas.
Cretones, os de melhores gostos e qualidade superior, temos a 360, 400, 440 e 460 rs. o covado.
Mariposa, temos bom sortimento, de bonitos desenhos, côres fixas e custa cada covado 440 rs.
Baptistas, que variedade temos, quer em fazenda, quer em gosto! sempre custaram 400 rs. e nós vendemos pelo diminuto preço de 300 e 320 rs. o covado. E' pechinha.
Chitas escuras e claras a 240 e 280 rs. o covado. Só é barato!
Cambraia Victoria e transparente, finas, a 3$400 e 4$ a peça! Note-se tem 8 1|2 varas.
Chitas allemães e hespanholas a 320 e 360 rs. o covado.
Cortes de casemiras de côres, fazenda muito boa, para 5$, 5$500 e 6$. E' aproveitar antes que se acabem.
Bom sortimento de chales de todas as qualidades e muito baratos. Venham a elles.
Bramante francez, superior, a 2$400 a vara; sempre custou 3$. E' ou não barato? E'!
Temos grande sortimento de chapéos de sol de seda para senhora, a 3$. Ditos de alpaca, para homem, a 3$. Ditos de seda a 8$500. Ditos de superior qualidade e cabo de marfim a 9$ e 10$ E' barato!
Brim branco, exposição, superior, a 2$ a vara. Dito Angola a 400 e 640 rs. o covado. Dito pardo trançado a 400 rs. o covado.
Selecia muito fina e larga, com 27 varas e custa a peça 27$.
Lenços de cassa, abainhados, a 1$800 rs. a duzia!
Ditos de linho, finos, a 3$500 a duzia, sempre custou 4$. Está provado, é barato!
Esplendido sortimento de collarinhos de todas as qualidades e gostos os mais modernos que ha no mercado.
Camisas brancas e de cores para baratissimos preços de 24$ a 50$ a duzia.
Meias cruas, para homem, a 3$500 a duzia, e superiores a 5$500. Quem ousará duvidar?
Ditas para senhora, muito superiores a 5$500 e 6$000 a duzia; sempre custou 9$.
Chapéos de casemira para homem a 2$800. E' verdade, é sim!
Madapolão francez, fino, a 5$ a peça. E' superior.
Além destes temos grande deposito de chitas madapolões, algodões, cambraias, lãs, etc.; finalmente temos sortimento completo, tanto para a praça como para o matto e vendemos por menos do que n'outra qualquer parte.

Aos barateiros.
Rua Primeiro de Março n. 1
Confronte ao arco de Santo Antonio
LOJA DE
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Para as Exmas. familias lerem como se vende fazendas baratas

NA LOJA DO PAVÃO

A' rua da Imperatriz n. 60
SO PARA LIQUIDAR

LENÇOES.
Algodãozinho francez, enfestado e muito encorpado, com 8 palmos de largura, que com duas varas se faz um lençol de um só panno, a vara a 1$000.
Dito muito largo, a vara a 1$100.
Dito trançado, muito encorpado, com a mesma largura, a vara a 1$280.
Bramante de algodão, muito encorpado, com 10 palmos de largura, que uma vara e uma quarta é sufficiente para um lençol de um só panno, a 1$600.
Dito de linho, muito encorpado a 2$500 e 2$800.

PEÇAS DE ALGODÃOZINHO.
Algodãozinho marca T, com 4 palmos de largura, sendo muito encorpado, com 18 jardas a 4$.
Dito dito, com 20 jardas a 4$500.
Dito com a mesma largura, muito mais encorpado, com 18 jardas a 4$800
Dito dito com 20 jardas a 5$500.

CHITAS.
Chitas escuras, de cores fixas, sendo muito boa fazenda, o covado pelos baratos preços de 240, 280, 300 e 320.
Ditas claras, com listras, fazenda muito fina, tanto brancas miudinhas como de listras, lavores inteiramente modernos, a 280, 300 e 320.
Ditas rôxas, miudinhas, tanto proprias para senhoras viuvas, como para alliviar luto, a 320 rs.
Ditas pretas com salpicos, de listras ou lisas, a 280 e 320 rs.

PERCALES.
Finissimas percales, com quadros brancos e pretos, tendo grandes e miudos, com largura superior a das chitas, o covado a 400 rs.
Percalinas finissimas, com padrões inteiramente modernos, sendo com listras lavradas e com as cores mais modernas que tem vindo ao mercado, o covado a 400 rs.
Baptistas com listras, fazenda muito moderna e de muito bonito gosto, o covado a 360 rs.

MADAPOLOES FRANCEZES.
Peças de madapolão francez, muito encorpado e fazenda muito fina, com 20 jardas, a 5$.
Ditas muito mais fino, a 6$.
Ditas finissimo, a 6$500.
Ditas enfestado, muito fino, a 7$.
Ditas com 24 jardas, muito boa fazenda, a 6$.
Ditas a 6$500.
Ditas finissimo a 7$.

MADAPOLOES INGLEZES.
Peças de madapolão esfestado, com 12 jardas. sendo muito boa fazenda, a 3$ e 3$500.
Ditas com 20 jardas, muito fino, a 4$500 e 5$000.
Ditas com 24 jardas, fazenda muito boa, a 5$, 5$500, 6$ e 7$.

CAMBRAIAS DE CORES.
Cambraias francezas, transparentes, com muitos bonitos desenhos, o covado a 300 rs.

CASSAS DE CORES.
Cassas de cores modernas para vestidos, tendo padrões miudos e grandes, o covado pelo barato preço de 240 rs.
Ditas em corte, tendo cada corte 7 1|2 varas, a 2$800.

POPELINAS DE SEDA.
As mais modernas popelinas de seda, com as mais lindas cores, com listras assetinadas, o covado a 1$800.
Ditas brancas, para noivas, a 1$600 e 1$800

CORTINADOS
Cortinados, proprios para camas e janellas, o pelo barato preço de 7$.
Ditos ditos a 8$ e 12$.
Damasco de lã á imitação de seda, com mos de largura, que 3 covados dá uma coberta, a 4$500.
Colchas brancas de crochet das mais ricas que tem vindo ao mercado, proprias para camas de noiva, a 15$.
Pannos de croché, proprios para costas de cadeiras de guarnição, de balanço e para sofás, por preços em conta.
Assim como, ditos redondos, pequenos proprios para cobrir presentes, a 640, 800 e 1$200.

LAZINHAS.
Bonitas lãzinhas com os padrões e cores mais novas que tem vindo ao mercado, sendo de listras e quadrinhos, pelo barato preço de 200 rs. o covado.
Ditas com listras de seda, fazenda muito bonita a 640 rs.
Ditas de diversas qualidades, por differentes preços.

ESPARTILHOS.
Espartilhos dos mais modernos, a 3$500 e 4$.

GROSDENAPLE PRETO.
Grosdenaple preto para acabar, o covado a 800 rs.
Dito muito largo e encorpado, a 3$.

CAMBRAIAS BORDADAS.
Cambraias brancas indianas, transparentes, com os mais lindos bordados, a vara a 1$200.
Ditas em cortes, com 8 1|2 varas, a 5$ e 6$.
Cobertas de chita de todas as cores, a 2$ e 3$.
Ditas de fustão com bonitas barras de côr, a 4$000.

CASEMIRAS.
Cortes de casemiras para calça, sendo fazenda muito fina, que sempre se venderam a 7$, liquida-se a 5$
Ditas modernas, muito mais finas a 7$ e 8$.
Ditas em covados, proprias para palitots e calças, sendo fazenda que sempre se vendeu a 5$ 6$ o covado, liquida se a 4$.

PARA HOMENS.
Vende-se neste estabelecimento um grande sortimento de roupa feita que se liquida, como sejam, calças de brim Angola, verdadeiro, a 3$000 e 4$000.
Ditas de brim pardo e de cores.
Ditas de casemira preta e de cores, de 6$ até 12$000.
Palitots pretos, saccos de alpacão e alpaca, de 4$ a 7$.
Ditos fraks, para varios preços.
Ditos de casemira de cores, tanto saccos como fraks, por preços baratos, para acabar.
Ditos de panno preto, saccos de 6$ a 10$.
Ditos fraks e sobrecasacos pretos, para todos os preços e qualidades.
Colletes de casemira preta e de cores, de 3$ até 5$000.
Ceroulas francezas de bramante, a 1$600.
Ditas de linho de 2$500 até 3$000.
Grande sortimento de camisas tanto de linho como de algodão, de 2$ até 5$.
Ditas de cretones de cores e chita, sendo as mais modernas que tem vindo ao mercado, a 2$500 e 3$.
Grande sortimento de meias cruas, tanto francezas como inglezas, por preços em conta; assim como lenços brancos, a duzia a 2$, 2$500 e 3$.

Felix Pereira da Silva, proprietario deste importante estabelecimento sito á rua da Imperatriz n. 60, denominado Pavão, tem resolvido liquidar todas as suas fazendas afim de apurar dinheiro; assim como, os livros das amostras das fazendas acima annunciadas serão marcados pelos ultimos preços como verão dos annuncios e dão-se com penhor ou mandam-se levar as fazendas em casa das Exmas. familias, para escolher.
Este estabelecimento estará aberto das 6 horas da manhã ás 9 da noite.

Aproveitem

O Desengano, em liquidação, está vendendo ricos leques de setim e marfim preto, pelo diminuto preço de 10$ cada um; ricas saias bordadas a 4$ e 5$ cada uma; cintos a 3$; chapéos de sol de seda com cabo de prata, pelo baratissimo preço de 15$ cada um; e outras muitas fazendas que deixa de mencionar para não se tornar massante, por isso convida a todas as pessoas a fazerem uma visita a seu estabelecimento, afim de sortirem se do bom e barato: na rua do Crespo n. 25.

Piano

Vende-se um piano de jacarandá, moderno, e com pouco uso: para ve-lo, no pateo da Santa Cruz, casa n. 2, e negocia-lo, á rua do Amorim n. 31, armazem.

Aos senhores boticarios

Salsaparrilha grossa e muito nova: vendem Bartholomeu & C, rua larga do Rosario n. 34.

Sal do Cabo eVrde

chegado pela barca ingleza *Luza*; teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5.

Grande liquidação

Na rua Primeiro de Março n. 1

Tem grande sortimento de camisas francezas, de linho, para 34$ e 36$000, bem como de cretone para 24$000 a duzia.
Chapéos de sol de seda, vendemos muito barato para acabar por 8$, 9$ e 10$000, sempre custaram 14$000.
Recebemos ultimamente bom sortimento de poupelinas com listras de seda, padrões de muito gos e vendemos a 800 rs. o covado!!!
E' VER PARA CRER
Confronte ao arco de Santo Antonio
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

PECHINCHA.

Chegaram novas e lindas capinhas de lã, ricamente enfeitadas, proprias para senhoras, que estamos vendendo pelo insignificante preço de 4$, 5$, 6$ e 8$ uma, é muito barato, a ellas, antes que se acabem; assim como recebemos um completo sortimento de faias de seda, fazenda ainda não vista no mercado pelos seus gostos, e ser inteiramente padrões novos, sendo seu preço 2$ e 2$200 o covado, é barato!! na rua Duque de Caxias n. 60, loja do Bazar das Familias.

43

Rua do Queimado n. 43, junto a loja da esquina

São de gosto

Bareges com listras assetinadas, padrões miudos e muito encorpados a 320 rs. o covado.
Alpacas e bareges com listras miudinhas e graudes, padrões inteiramente novidade, a 400 e 500 rs. o covado, venham ver que é pechincha; só tem o 43. Dão-se amostras com penhor.

Cera de carnauba

Vende-se na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, cera de carnaúba em saccos, tendo da melhor e mais inferior, por preço commodo.

Casa pequena

Vende-se uma casa pequena, situada na travessa de João da Veiga, na rua do Lima, em frente a casa de saúde. E' nova, e o aluguel corresponde ao juro de 11 0|0 de seu valor, neste tempo de crise: a tratar na rua do Lima n. 36.

Corram ao Cincoenta e Nove da rua Duque de Caxias.

Aos 1000 covados a 100 réis.

Lãzinhas com bonitos padrões a 100 rs. o covado. E' pechincha.
Só o 59
Loja de Carneiro da Cunha & C.

POLVORA

de superior qualidade: na rua do Vigario n. 31.

Attendam.

O Bazar das Familias, á rua Duque de Caxias n. 60 A, recebeu um completo sortimento de arminhos, que vende a 1$60 o metro. E' pechincha.

Mariposas a 500 rs.

Chegou para a loja do Pavão um bonito sortimento de mariposas, com tecido liso, proprios para vestidos, sendo todas de quadros e listras escuras, e garantindo-se que nesta fazenda ainda não veio nada tão bonito ao mercado, e entre ella tem padrões para alliviar luto e vende se pelo barato preço de 500 rs. o covado: á rua da Imperatriz n. 60.

VENDE-SE

á rua do Marquez de Olinda n. 18

papel de impressão.

Formato *Jornal do Recife*, dita de 500 folhas a 10$000.
Papel assetinado.
Formato *Jornal do Recife*, dita de 250 folhas a 8$500.

Cassa de linho de listras

a 400 rs. o covado

43—rua do Queimado—43
junto á loja da esquina.
SÃO MUITOS OS PADRÕES.
Cassa parda de linho com listras acetinadas, padrões do ultimo gosto, propria para vestidos; é muito bôa fazenda e são padrões fixos, pelo preço de 400 rs. o covado, aproveitem: só tem o—43.
DAO-SE AMOSTRAS.

— VENDE-SE a casa terrea n. 25 da travessa do Pocinho: a tratar com os consenhores da mesma, á rua da União n. 47.

Vende-se ou aluga-se um bom e elegante sobrado com accommodações para uma grande familia, com jardim, etc., no Poço da Panella, rua Real n. 30: a tratar na rua do Capitão Lima n. 36, em Santo Amaro das Salinas.

SANGUESUGAS

hamburguezas

Vende-se sanguesugas por menos preço que em outra qualquer parte.
Pharmacia Popular
69 —— Rua da Imperatriz —— 71

VENDE-SE a taverna sita á travessa das Cruzes n. 8: a tratar na mesma.

Engenho José da Costa

Vende se a dinheiro ou a prazo diversas partes do bem conhecido engenho José da Costa, o qual dista da estação de Gamelleira, na via-ferrea do Recife ao S. Francisco, menos de duas leguas: quem as pretender, dirija se á rua do Bom Jesus n. 42, primeiro andar, aonde achará com quem tratar. Faz-se qualquer negocio.

— VENDE-SE uma preta de 30 annos de idade, que cozinha e engomma alguma cousa, com um filho de idade de 8 annos, preto e muito bonitinho: no pateo de S. Pedro n. 26.

Potassa da Russia

a ultima chegada: vendem Araujo, Cruz & C, na travessa da Madre de Deus n. 40.

JURISPRUDENCIA

O direito de marca para as mercadorias dos negociantes e para os productos industriaes está devidamente garantido pela actual legislação brasileira.

Um processo criminal movido no fôro da cidade da Bahia em 1874 deu occasião a pôr se em duvida a garantia legal do direito de marca usado quer pelos negociantes, quer pelos fabricantes no Brasil.

Ventilada a causa, o juiz inferior pronunciou a um fabricante, que havia indevidamente usado da marca de outro fabricante para generos de sua manufactura, julgando applicavel ao caso as disposições do codigo criminal relativas á falsidade.

O processo subio depois ao tribunal da relação da Bahia, o qual decidio que a legislação patria não applicava-se ao uso das referidas marcas.

D'aqui surgio a opinião, que sustenta achar-se esse direito no Brasil desprotegido pela lei

Eu pelo contrario entendo, que semelhante direito está devidamente assegurado já pela legislação criminal, e já pela legislação civil.

Deduzo este juizo das seguintes proposições:

1.° A qualquer negociante ou fabricante é licito pôr marcas distinctivas nos seus generos e productos.

2.° O uso indevido de marcas alheias constitue o crime de falsidade.

3.° O falsificador da marca deve reparação pelo damno causado.

Mostremos a verdade destas proposições.

Emquanto á primeira.

Não se contesta, que é um dogma legal (Const. art. 179 § 1), que ninguem pode deixar de fazer cousa alguma senão em virtude da lei.

Ora, não ha no Brasil lei alguma que véde ao cidadão distinguir os objectos de sua propriedade com marcas, isto é, com emblemas e letreiros, ou qualquer rotulo e assignatura, uma vez que nesses emblemas e letreiros respeite se a publica honestidade, e os bons costumes.

Logo, a qualquer negociante ou fabricante é permittido usar de marcas para os generos do seu commercio, ou da sua manufactura.

Assim, é verdadeira a primeira das nossas proposições acima enunciadas.

Emquanto á segunda.

O codigo criminal no art. 167 declara, que é crime de falsidade a fabricação de qualquer escriptura, papel, ou assignatura falsa, bem como o uso de qualquer dessas cousas como verdadeiras, sabendo-se que são falsas.

O uso da marca fabril ou commercial consiste no emprego de emblemas com letreiros, rotulos, incripções, e assignaturas, ou firmas saciaes: portanto quem tiver de usurpar marca alheia tem de praticar um dos seguintes actos:

1.° Ou fabrica uma escriptura, papel, ou assignatura falsa;

2.° Ou emprega qualquer escriptura, papel, ou assignatura falsa, sabendo que não é verdadeira.

Quer n'um, quer n'outro caso, commette uma falsidade, a qual, no sentido dos criminalistas, é a alteração da verdade em prejuizo de alguem: *falsitas est fraudulosa veritatis mutatio in alterius præjudicium facta.*

Se assim pois commette falsidade, tem praticado o crime definido no art 167 do codigo penal.

Contra isto porem sustenta-se que o mesmo codigo falla de *escriptura publica*; e um letreiro, uma inscripção, ou um rotulo não pode reputar se como escriptura publica.

Com effeito um letreiro, um rotulo, ou uma inscripção não é escriptura publica, mas certamente é escriptura no sentido amplo e commum attribuido a esta palavra.

Para reconhecermos o valor d'esta asserção, cumpre attender ao modo por que exprime-se a lei penal.

No artigo 167 do codigo criminal o legislador emprega a expressão *escriptura*, antepondo lhe o adjectivo indeterminativo *qualquer*.

D'aqui segue-se, que o mesmo legislador servio-se da expressão *escriptura* no sentido lato e indeterminado.

Neste sentido *escriptura* é toda a composição por escripto, ou qualquer cousa escripta.

E assim pensamos:

1.° Porque quando o legislador não aceita a significação usual e commum de uma palavra, determina-lhe o sentido pela definição.

2.° Porque é assim, que o mesmo legislador no referido codigo penal define varios termos, que emprega, como acontece com as palavras crimes, furto, roubo, e outras,

3.° Porque o nosso legislador jamais emprega a palavra *escriptura* como equivalente de *escriptura publica.*

Quando a lei quer precisar a natureza da escriptura sempre acrescenta *publica* ou *privada*; por isso Mello Freire diz: scriptura *vel publica vel privata* fide nititur.

Consultem-se as nossas leis antigas e modernas, e ver se-ha, que o nosso legislador, sempre que quer significar o instrumento authentico ou publico, o designa pelas expressões *escriptura publica*, e nunca pela simples palavra *escriptura.*

D'isso somente se afasta, quando a natureza da escriptura fica logo designada pelo modo por que é feita, como quando na Ord. liv. 1 tit. 5 pr., fallando de certos contratos, diz: « Sejam firmados por escripturas *feitas per tabellião*, ou escrivão authentico. »

Do contrario o legislador jamais deixa a palavra *escriptura* por si só como equivalente de *escriptura publica.*

A Ord. citada § 1 diz: « E em taes casos, em que segundo a disposição d'esta lei se requere *escriptura publica*, não será recebida prova alguma testemunhal.»

Passando ás leis subsequantes, vemos que a lei de 20 de junho de 1874 § 42 diz: « ás letras de cambio de terra, e de risco, quer feita por *escriptura publica*, quer de mão particular, são instrumentos commerciaes.»

A lei de 6 de outubro de 1784 diz: *A escriptura publica* é indispensavelmente necessaria para a validade dos esponsaes. »

A lei de 2 de setembro de 1847 diz: « O reconhecimento do pai feito por *escriptura publica*, antes do seu casamento, é indispensavel, etc. »

O codigo commercial, promulgado em 1850, diz: « Os contratos commerciaes podem provar-se por *escriptura publica.*»

A lei de 15 de novembro de 1855 diz: A compra e venda de bens de raiz, cujo valor exceder de 200$, será feita, por *escriptura publica.* »

A Ord. e as demais leis patrias exprimem-se *passim* por semelhante maneira.

E o que mostra isto? Que o legislador nunca emprega a palavra *escriptura* isoladamente para significar instrumento, qual aliás, segundo o insigne praxista Pereira e Souza, é na accepção mais geral e por antonomasia a escriptura publica.

Mas não é sómente d'ahi, que deduzimos a intenção do legislador brasileiro. A sua vontade é explicita em relação á presente questão.

Lêa-se o decreto de 10 de julho de 1850, e n'elle encontraremos a seguinte disposição: « Ficam sujeitos á multa de 40$ a 200$, *alem das penas dos artigos 167 e 168 do codigo criminal*, os que falsificarem... a *verba* escriptura dos papeis sujeitos ao sello. »

Lêa-se tambem o decreto de 4 de abril de 1870, e acharemos esta outra disposição: « Ficam sujeitos á multa de 40$ a 200$, *além das penas do Codigo criminal,*... os que escreverem *verbas* falsas. »

D'aqui infere-se com evidencia, que o legislador entende, que a simples verba comprehende-se no sentido [illegible] expressões escriptura ou papel empregadas no artigo 167 do codigo criminal.

E se estas expressões abrangem as simples verbas, lançadas junto ao carimbo do sello publico, devem tambem abranger os letreiros, rotulos, ou inscripções das marcas fabris e commerciaes.

O legislador considerou a verba do sello incluida no artigo 167 do codigo criminal, porque a verba é uma especie de escriptura, assim como tambem o é o rotulo, a inscripção, e o letreiro.

Portanto, a significação da palavra *escriptura*, empregada no artigo 167 do codigo criminal, não quer dizer *instrumento authentico*, ou *escriptura publica*, como alguns pretendem; mas sim quer dizer escripto de qualquer genero e natureza.

O principio regulador aqui é este: « Aonde a lei não distingue, ninguem pode distinguir: *ubi lex non distinguit nec nos distinguere debemus.* »

Ora, se o legislador não especificou no nosso codigo criminal genero algum de esciptura, quando empregou esta palavra, tratando do crime de falsidade, a consequencia é admittirmos, que a referida expressão é alli tomada em sua accepção de generalidade.

E como o letreiro, o rotulo, e a inscripção, de que podem usar os fabricantes e negociantes para distinguir os seus generos e producções, entram na classe de escripturas, segue-se, que o legislador os quiz incluir na disposição da lei criminal.

N'estes termos todo aquelle que usa de marcas distinctivas falsas, como verdadeiras, está sob a sancção do artigo 167 do codigo criminal.

Logo tambem é verdadeira a nossa segunda proposição.

Emquanto á terceira.

Resta-nos examinar agora a verdade da nossa terceira proposição, isto é, que o falsificador das marcas commerciaes e fabris deve indemnisação do prejuizo causado.

Pelo damno provinde de dólo ou culpa lata cabe completa indemnisação de todas as perdas e interesses; eis o que ensinam os civilistas, e o que consagra o nosso direito. (Coelho da Rocha, Dir. Civ. § 136, Consol. das leis civ. art. 798.)

O falsificador, que usa de alheias marcas, póde prejudicar ao negociante ou ao fabricante, verdadeiro autor e proprietario das mesmas marcas, por dous modos:

1.° Porque, concorrendo ao mercado com generos de supposta procedencia, causa diminuição na extracção dos generos verdadeiros, e assim diminuem-se os lucros, que estes dariam.

2.° Porque, correndo sob a falsa marca generos de má qualidade, podem os generos verdadeiros desmerecer de credito, depreciarem-se, e não terem procura.

De tudo isto resulta prejuizo ao fabricante ou ao negociante sincero, victima da má fé de especuladores imprudentes.

Por isso cabe ao prejudicado a reparação civil do damno.

Epilogo.

As razões expendidas assáz demonstram as seguintes conclusões:

1.° Que é licito o uso de marcas commerciaes e fabris;

2.° Que o uso indevido de marcas alheias constitue crime de falsidade;

3.° Que resultando da falsidade damno ao proprietario da marca verdadeira, a este é devida a reparação do prejuizo.

Logo a lei brasileira é sufficiente para garantir o direito de marca, de que o negaciante e o fabricante podem usar no seu commercio ou industria.

T. ALENCAR ARARIPE.

VARIEDAE

NAUFRAGIO. — Foi a pique 24 milhas no NNO da ilha Brava (archipelago de Cabo Verde) o brigue inglez *Audaz*, de Londres. A tripolação, composta de 9 homens, salvou-se em um escaler, aportando [illegible]; achando-se alli o agente consular, recolheu os naufragos, trazendo-os em sua companhia para a cidade da Praia, onde serão transportados para Inglaterra na primeira occasião.

O navio foi a pique em poucos momentos, e foi um milagre poder a tripolação alcançar a ilha Brava em tão pequena embarcação, havendo brisa forte e mar picado.

—

EXPERIENCIA FATAL. — Lê-se no *Constitucional* de Paris:

« Ha duas noites deu-se em Montreuil um acontecimento muito sigular.

« Um habitante daquella localidade, Mr. Deverdon, inventou um pára-quedas, com o qual se podia, sem perigo algum, descer das maiores alturas da atmosphera.

« Querendo experimental-o, mas desejoso de não o fazer em publico, decidio que a primeira experiencia tivesse lugar de noite.

« E, ha quarenta e oito horas, subia ao alto da sua casa com o instrumento, e emquanto que tres amigos iam esperar a sua descida na rua.

« O tempo estava optimo, mas soprava intermittente uma ventania de grande violencia.

« Justamente na occasião em que Mr. Duverdon se precipitava no espaço, agarrado ao seu pára-quedas, sobreveio uma rajada com tanta força que apanhou no seu redemoinho o apparelho aerio, e arrastou-o com rapidez consideravel.

« E' evidente que Mr. Duverdon não pode ter cahido longe, mas ainda não o encontraram.

« Trata-se de sondar um grande paul que fica perto do lugar do acontecimento.

—

BELLOS FISCAES. — Descobrio-se finalmente quem eram os principaes culpados no grande contrabando que, nos ultimos annos, se fazia em New-York.

O governo tinha empregado meios para redobrar a vigilancia; havia offerecido premios aos que denunciassem os contrabandistas; todavia, os agentes do thesouro não chegavam á resultado algum satisfactorio.

O contrabando recahia principalmente em sedas e na bebida chamada *wāiskei.*

Affirmava-se que a fraude não podia deixar de ter como auxiliares empregados da propria alfandega.

Assim se verificou, finalmente pela denuncia contra um empregado superior da mesma casa fiscal.

Em dous annos e alguns mezes, os contrabandistas tinham causado um desfalque ao thesouro federal, apenas em sedas, importante em cerca de novecentos contos de réis, moeda forte.

Além do empregado já citado, outros foram tambem presos, descobrindo-se as ramificações da sociedade que tinha co-réos ou complices, não só na America, mas tambem em Inglaterra e no Canadá.

—

MARINHA DE GUERRA. — Segundo se lê no jornal inglez *Broad Arrow*, foi ha pouco tempo assente no estaleiro de Devonport a quilha de uma corveta de systema mixto para a marinha de guerra ingleza, a qual se denomina *Pelican*, e será de grandeza e força proximamente iguaes á das corvetas portuguezas *Rainha de Portugal* e *Mindello*, em construcção no Tamisa para a nossa marinha de guerra.

A *Pelican* tem $36^m,57$ de comprimento; $10^m,97$ de bocca; $4^m,81$ de pontal; $4^m,87$ de calado d'agua á ré e $3^m,96$ avante^h; 1:124 toneladas de deslocamento, e 900 cavallos de força indicada.

Deve ser armada com 2 peças Woolwich de 17,78 centimetros (7 pollegadas) e 4 peças do calibre 29^k (64 libras,) e tripolada por 150 praças

Apenas estiver concluida a construcção desta corveta, o que deve realisar-se durante o anno de 1866, começar-se-ha a construir outra do mesmo typo.

Estas corvetas, ou antes grandes canhoneiras, e ainda as de igual typo, mas de menores dimensões, são reconhecidamente os navios mais apropriados e uteis para o serviço nos paizes que possuem vastas e distantes colonias, por isso que são bem armadas, velozes, demandam pouca agua, carecem de pequena guarnição, gastam pouco combustivel, são de facil manobra, e em geral bons navios de vela.

Ao ver a primeira nação maritima construir, a par de grandes navios de combate, embarcações como a *Pelican*, e outras de menor lote, não podemos deixar de applaudir a nossa marinha por seguir tão proficuos exemplos nas novas construcções.

Ficarão por este modo os nossos navios sendo da mesma força aos de igual typo e grandeza pertencentes ás primeiras potencias maritimas.

Quereriamos agora que os actuaes navios da nossa marinha de guerra, que estão ou venham a estar em boas condições para servir, sejam dotados de um armamento mais conforme á época, e que deixemos de apresentar navios de 1,200 e 1,400 toneladas, de boa apparencia e boa marcha, armados com peças lisas do calibre 32, servindo de irrisão a quem os vê e de vexame a quem os tripula, e que se tivessem de medir as suas forças ainda com os navios de guerra estrangeiros de um terço ou um quarto da sua tonelagem, ficariam compromettidos.

Cremos que por proposta do Sr. superintendente do arsenal, o artilhamento da corveta *Estefania*, que tem soffrido um grande fabrico, será modificado e constituido semelhantemente ao armamento dos novos navios. Procedeu acertadamente esta autoridade, e assim se deverá fazer com todos os navios que estejam em boas condições de conservação, e que promettam ainda um demorado serviço.

Emquanto aos navios que raro e tão demoradamente se construem no nosso arsenal, não é licito duvidar que serão convenientemente artilhados; e consta-nos que assim se procedeu já com a nova canhoneira *Quanza*, que deve ser armada como as canhoneiras que se construem em Inglaterra, estando já encommendada a sua artilharia.

—

IDADE LEGAL. — Por um acto do parlamento, de 1874, o governo inglez encarregou os seus representantes no estrangeiro de reunir informações sobre a idade legal, em que, nos diversos estados do continente, se pode contrahir matrimonio.

Segundo esse inquerito se vê que existem sensiveis differenças.

Na austria a idade minina, para ambos os sexos, é de 14 annos completos.

Na Hungria, em que as leis sobre o matrimonio são essencialmente religiosas, os homens podem casar aos 14 e as mulheres aos 12 annos completos.

A igreja grega orthodoxa segue a mesma regra. Entre os protestantes os homens não casam antes dos 18 e as raparigas antes dos 15 annos.

Na Russia a idade legal é aos 18 para os homens e aos 16 para as femeas.

A Turquia não tem rei nem roque a respeito de consorcio; cada qual casa quando quer ou quando pode.

Na Italia a idade legal é a de 18 annos para os individuos do sexo masculino e a de 15 para os do feminino.

Na Prussia uma lei de 1872 preceitua que o homem não pode casar-se antes dos 18, nem as raparigas antes dos 14 annos.

Em França a idade legal é aos 18 annos para os homens e aos 15 para as mulheres. O codigo, porem, admitte dispensa da idade. D'antes os mancebos podiam casar-se aos 14 e as meninas aos 12, segundo o direito canonico.

O codigo da Belgica, neste ponto, é igual ao da França.

Na Grecia podem os rapazes casar aos 14, e as raparigas aos 12.

Em Hespanha, uma lei de 1870 ficou a idade legal aos 14 para os homens, e aos 12 para as mulheres.

Em Portugal a idade para poder casar é de 14 annos para os homens, e de 12 para as mulheres. [illegible] pelo art. 1,058° do codigo civil, os [illegible] de 21 annos não podem casar [illegible] de seus pais; havendo divergencia [illegible] sobre a concessão, prevalece a opinião do pai.

Na Saxonia a idade legal conta-se aos 18 annos para os homens e aos 16 para as mulheres.

Na confederação helvetica as leis sobre o matrimonio apresentam muita diversidade em quanto a idade legal em que pode ser contratado.

N'alguns cantões fixaram a idade de 20 annos para os homens e a de 17 para as mulheres; n'outros a de 14 para os rapazes e a de 12 para as mulheres.

Em todos os cantões se exige o consentimento paterno, e nos cantões de Uri, Sciaffura, Appenzello, Ticino e Genebra, tal consentimento é indispensavel emquanto os nubentes não tenham completado 25 annos de idade.

—

JUSTIÇA INGLEZA. — Foi desligado do serviço do exercito britannico o tenente-coronel do 10° regimento de hussards, Valentine Baker, ultimamente condemnado em audiencia de jurados pelo crime de attentado contra o pudor de miss Hate Dikson, em uma carruagem do caminho de ferro.

— A companhia ingleza do caminho de ferro *Great Eastern*, na semana que findou em 14 de agosto, foi condemnada pelo tribunal civil a pagar diversas indemnisações de perdas e damnos, na importancia de 13:000 libras (réis 48:500$000), em consequencia do sinistro acontecido em Thorpe pelo encontro de dous comboyos. Alem destas ha algumas outras reclamações, mas de menos valor.

—

TEM GRAÇA. — Falleceu ha poucos dias em Paris, o cavalheiro da Legião de Honra Dubrac, pessoa muito conhecida em França. Conta-se um episodio da sua vida, que nos parece chistoso.

Era Dubrac amigo intimo do maestro Rossini. Este, apezar da sua negação para bulhas, teve um dia seus dares e tomares com um sujeito, a ponto a ponto de estar imminente um desafio. Rossini tão grande e notavel talento musical, era a negação viva da bravura. Vendo-se naquelles assados recorreu ao seu amigo Dubrac para este ver como tira-lo d'aquella alhada. Assim o conseguio não sem risco de ter elle que se bater em lugar de Rossini; o qual estava decidido a esconder-se debaixo do seu piano, se se houvera chegado ao ultimo extremo de ter forçosamente de ir ao campo ou ficar-lhe lavrada a sentença de cobarde, tendo sido elle quem dera causa ao desafio.

Emquanto duravam as negociações, Dubrac cercou-se de Rossini e lhe disse:

« Rossini havemos de celebrar um pacto. Comprometto-me a bater-me por ti todas as vezes que fores desafiado, sob condição de que escreverás uma opera, em cada uma dessas vezes, e lhe porás o meu nome. »

Aceitou Rossini promptamente o convenio; porem como elle jamais se tornou a fazer pimpão, antes procurou ser sempre de uma prudencia de santo, nunca chegou a haver ensejo de apparecer alguma opera do grande maestro com a rubrica falsificada.

—

O CONSORCIO DE PARENTES. — Mr. George Darwin leu na *Statiscal Society*, de Londres, uma memoria sobre o numero e a saúde dos filhos nascidos de casamentos entre primos co-irmãos.

Posto que aos dados estatisticos, relativos a estes casamentos, faltem a minuciosidade e exactidão necessarias para deduzir conclusões certas seguras e positivas, resulta ainda assim das cifras colligidas pelo autor da memoria—que taes matrimonios não produzem filhos debeis, nem degenerados, physica, moral ou intellectualmente, nem estereis, nem com as demais vantagens que geralmente se lhes attribuem.

D'onde se segue que não ha motivos para deixar de offerecer uma capella de flores de larangeira a uma adoravel priminha.

FOLHETIM

OS ANJOS TERRESTRES

POR

E. P. ESCRICH

LIVRO PRIMEIRO

EXPOSIÇÃO DOS TYPOS

(Continuação do n. 205).

CAPITULO II

SIR CARLOS HOLT.

No correr do anno de 1624, no povoado de Drayton, condado de Leycester, em uma formosa manhã da primavera vio-se correr pelas ruas um rapaz que teria apenas 20 annos de idade, cujo trajo de couro, chamava a attenção dos pacificos moradores do lugar.

Alguns paravam como se quizessem conhece-lo, outros mais atrevidos perguntavam-lhe quem elle era.

— *Sou Jorge Fox, filho da luz, inspirado de Deus, e venho reformar as vossas crenças, os vossos erros.*

— Cala-te! exclamou uma mulher dirigindo se para o circulo de gente que rodeava o joven inspirado: és filho de Fox o sirigueiro, e teu pai ensinou-te apenas a fazer sapatos. Como sabes tanto?

Jorge lançou um olhar de compaixão para aquella mulher.

— Em verdade, digo te: o meu officio é de sapateiro; porém, o meu nome viverá mais seculos do que os annos que contas de idade

Assim começou a sua obra Jorge Fox, patriarcha do quacrerismo, e desde esse dia a sua força de vontade não encontrou difficuldades.

Com incessante afan correu de aldeia em aldeia pregando contra a guerra e contra o clero: tiveram-o por louco, encerraram-o em um hospital, açoutaram-o; porém, ao recobrar a liberdade, as penalidades não tinham arrefecido o fervor fanatico de suas predicas.

O livreiro Cromwell quiz conhece-lo, vio-o, fallou-lhe e protegeu a sua seita, que crescia acompanhando o seu tenaz apostolo.

A Europa era, porém, para Fox campo mui pequeno. Demais, começava a aborrecer se das perseguições que lhe moviam.

Finalmente, um acto de tolerancia poz termo aos seus sobresaltos, e os quacres puderam viver tranquillos. Jorge estendeu o braço em direcção ao continente americano, fretaram-se navios e os *filhos da luz, os tremedores*, como então eram chamados, fundearam em Nova Jersey em uma tarde serena e aprazivel do anno de 1660.

Pouco depois, Guilherme Penn fez-lhes doação do immenso territorio conhecido pelo nome de Pensilvania.

Os sectarios de Jorge Fox, do filho de Drayton, do franciscano de Leycester, do louco, açoutado, chegaram a formar uma colonia do que se estendeu pelos Estados Unidos da America, attingindo na actualidade a somma de trezentas mil almas, que se espalham pelos provincias centraes.

A pureza de seus costumes, seu amor ao trabalho, sua probidade, sua philantropia e sua honradez no commercio, tornam-os dignos de respeito em ambos os mundos.

Sir Carlos Holt pretendia ser um dos mais ardentes partidarios do quacrerismo.

Amigo e discipulo de Jorge Fox, partio com elle na primeira emigração, esquecendo a Inglaterra, sua patria nativa, pela America, sua patria adoptiva.

Com quanto nobre e com alguns bens da fortuna, dedicou-se ao commercio, deixando a seus successores um grande patrimonio, um nome sem mancha.

Os Holt constituiram um raça de philantropos, dos quaes ainda hoje se contam nas margens do Hudson uma infinidade de casos honrosos.

De pais a filhos foram legando a sua fortuna e o seu amor ao proximo.

Os annos correram formando a somma enorme de dous seculos.

Sir Carlos Holt, o personagem austero que vimos na officina do pintor Horacio, não era menos puritano, nem menos rico do que seus antecessores; a sua vida, porém, não correu tão socegada e feliz como a daquelles cujo cognome elle tinha.

Carlos recebendo a benção de seu pai moribundo, ouvio lhe estas palavras:

— Ficas sendo o unico da minha raça: procura não deixar extinguir-se o cognome immaculado que te lego, sejam teus herdeiros o que foi teu pai, o que foram teus antepassados. Deixo te uma fortuna immensa; não te esqueças de que não poderás emprega-la melhor do que fazendo bem a teus semelhantes.

Carlos era um desses inglezes genuinos que nunca se riem, que jámais gozam da grata expansão da alegria.

Taciturno, grave, velho, por assim dizer, antes dos vinte annos, passou o tempo de luto encerrado em uma formosa casa de campo situada nas margens do Hudson.

Aquella era a residencia predilecta de seu pai, e por isso elle deu-lhe tambem preferencia.

Um dia começou a pensar nas ultimas palavras que lhe dissera o autor de seus dias.

— E' mister procurar uma mulher, disse fallando comsigo; é preciso que o appellido de Holt não se extinga comigo.

Carlos, com a calma de um mathematico, principiou a procurar uma mulher.

O amor, porém, traz uma venda sobre os olhos, e ás costas uma aljava cheia de setas.

O impassivel Sir Carlos Holt namorou-se, como o fazem os inglezes, de uma joven que acabava de chegar a Nova-York.

Pedio a mão dessa moça, obteve-a e chamou-a sua esposa. Passou a lua de mel em sua casa de campo ás margens do Hudson.

No primeiro anno a felicidade sorria em torno de Sir Holt.

Uma tarde em que passeiava com sua mulher em uma barca de sua propriedade naquelle largo e profundo rio, propoz-lhe uma viagem á Europa.

Joanna (assim chamava-se a mulher de Carlos) disse-lhe que tinha um medo horrivel de atravessar o oceano.

— Ouve-me, disse-lhe ella: és rico, joven, deves viajar, ver o mundo, porém deixa-me tranquilla em nossa casa de Nova-York ou nas margens do Hudson aonde for mais do teu agrado.

Carlos partio.

Um anno depois regressava, com o coração cheio de saudade, e quiz sorprender aquella que tanto amava. Entrou, pois de noite em casa, foi ao quarto da mulher e não encontrando a, desceu ao jardim.

Ninguem o tinha visto.

Antes de chegar ao immenso lago onde havia reunido uma multidão de aves aquaticas, para Joanna caçar quando passeiava em uma barquinha que seu esposo dirigia, parou. Ouvira a voz de sua mulher, porém ao mesmo tempo uma outra masculina que penetrou-lhe no coração como uma seta.

Carlos occultou-se por detraz de uma grande arvore.

Eis a conversa que lhe chegou aos ouvidos:

O que o inglez ouvio foi isto:

— Olha Joanna, teu marido não póde tardar, e quando voltar, toda a nossa ventura, toda a nossa felicidade estará acabada.

— A ultima carta que escreveu-me era datada de Londres, e não me falla na sua vinda; ao contrario, diz-me que tenciona ir á Hespanha. Porque, pois, assustar-nos antes de tempo?

— Não é o medo que me aconselha medidas de prudencia, mas sim o receio de perder-te.

— Tanto me amas?

— Mais do que nunca. Não imaginas quanto me custou o teu casamento com esse homem.

— Bem sabes que não o amo, nem a amei nunca.

— Não podes, porém, repellir os seus carinhos, e isso desespera-me.

— E's ciumento?

— Porque amo com ardor.

— Ah! se me enganasses, Alexandre!..

— Enganar-te?

Carlos levou a mão ao coração, porque o ruido de um beijo duplo chegou aos seus ouvidos; e á luz melancolica e clara da luz póde ver, atravéz dos galhos que o occultavam, duas cabeças jovens e formosas que se reuniam.

Carlos não estava armado; porém, cheio de colera, sahio de detraz da arvores e apresentou-se diante dos amantes como um phantasma evocado do sepulcro.

— Miseraveis! disse-lhes: farei com que os vossos planos se frustrem.

Joanna deu um grito e cahio desmaiada. O seu amante, aterrado com a inopinada apparição do marido, fugio cobardemente.

Carlos encaminhou-se para o banco onde estava sua mulher.

— Perdão! Perdão! exclamou ella juntando as mãos.

Carlos estendeu os braços, agarrou na mulher pela cintura, suspendeu-a como se fôra um junco, e disse:

— Ha tres seculos que o meu nome existe immaculado. A mancha que acabas de lançar sobre o nobre appellido de Holt, assim a lava o ultimo de seus descendentes.

E com uma força incrivel lançou no lago a mulher adultera.

Resoou um grito no espaço.

Immediatamente agitaram-se as aguas tranquillas do lago, ouvindo-se o grasnado monotono e desagradavel das aves aquaticas.

Carlos, de pé sobre o banco que rodeava o lago, com os braços cruzados sobre o peito e olhar fixo nas aguas, que naquelle momento brilhavam como a prata feridas pelos raios da lua, permaneceu assim mais de um quarto de hora.

Depois abandonou aquelle sitio, chegou ás margens do Hudson, embarcou-se no navio que o trouxera, e disse ao capitão:

— Senhor Fell, mudei de resolução; faça a prôa para o mar, e não diga a ninguem que esta noite ancoramos nestas margens.

CAPITULO III

ONDE CONTINUAM OS ANTECEDENTES DE SIR CARLOS HOLT.

Quatro mezes depois Carlos regressava á sua casa de campo. Os criados sahiram-lhe ao encontro, vestidos de luto.

— O que ha de novo? perguntou elle com indifferença. Onde está minha mulher?

— Ah! senhor! respondeu o mordomo, levando as mãos aos olhos para enxugar o pranto, succedeu uma grande desgraça.

— Acaba, não vês minha impaciencia?

— Pois bem, para que occultar-lh'o, se tarde ou cedo ha de vir a saber? A senhora morreu.

O mordomo era homem de poucas palavras, e por isso deu a noticia á queima-roupa.

— Morta! exclamou Sir Holt, affectando profunda dôr.

— Sim, morta, repetio o modormo.

— Porém quando? Como?

— Ha quatro mezes, como era costume, subi uma manhã ao quarto da senhora para receber as suas ordens. Não a encontrei. Esperei uma hora, duas, tres porque suppuz que tinha ido á cidade, á casa de seus pais. Passou-se todo o dia e toda noite (proseguio o mordomo), quando ao amanhecer do seguinte, entrou sobresaltado no meu quarto o homem que trata das aves do lago, e me disse que vira á flor d'agua um corpo, que parecia ser de mulher.

— Depois? inquirio Sir Holt.

— Depois corri para lá e qual não foi o meu espanto, o meu desespero ao certificar-me que minha ama havia se afogado! De então para cá muito tenho reflectido e conjecturado, sem nunca poder comprehender como deu-se semelhante desgraça!

— Está bem; mas que fizeste ao vê-la morta?

— Dei parte ás autoridades, e, como ignorasse onde o meu amo se achava, tomei sobre mim o manda-la sepultar no mausoléo da familia

Sir Carlos, sem dizer palavra, encerrou-se nos seus aposentos, onde permaneceu por espaço de 15 dias, communicando se apenas com o mordomo que lhe levava a comida, e com o ministro protestante, em cuja companhia elle passava duas horas todas as tardes.

Em casa condoeram se todos da dôr profunda de Sir Carlos Holt.

Afinal deixou seu retiro. A criadagem via-o passeiar pelo immenso jardim, preferindo sempre as proximidades do lago, onde permanecia largas horas immovel como uma estatua.

Não fallava com pessoa alguma.

A sua hypocondria augmentava de dia para dia.

Sir Carlos pedio uma tarde as chaves dos aposentos de sua mulher, e encerrou-se nelles até o dia seguinte.

Ninguem soube o que alli fez; nós, porem, podemos assegurar que examinou um por um todos os moveis, encontrando n'uma gaveta da secretária algumas cartas e um retrato, que guardou cuidadosamente em uma carteira.

Esses documentos, ao que parece, derramavam muita luz sobre o adulterio de Joanna.

Sir Carlos chamou seu mordomo, que logo acudio.

— Vou emprehender uma grande viagem, ignoro o tempo que estarei ausente; toma cuidado que nunca me falte dinheiro nos bancos de Londres, Paris e Madrid: ficas á testa de tudo quanto possuo. Se receberes alguma carta que te annuncie a minha morte, quando estiveres plenamente convencido da veracidade da noticia, entrega este testamento ao pobre sacerdote que mitigou os meus desgostos durante tanto tempo. Elle, que é honrado e justo, saberá cumprir a minha ultima vontade. Não me esqueço de ti nem de nenhum dos meus criados.

Sir Carlos Holt partio.

Viajante infatigavel, como o mathematico que passa a sua vida resolvendo um problema, Carlos percorria o mundo em busca de um homem.

Assim passaram seis annos

A melancolia, o aborrecimento de que o viuvo se achava possuido augmentavam de um modo sensivel.

Os seus sonhos eram sempre de morte. A idéa do suicidio estava enraizada em sua mente.

— Hei de mata-lo! dizia as vezes, fallando comsigo: hei de mata-lo! e depois... para que me serve a vida? E' uma carga fastidiosa!

(*Continuar-se-ha.*)

TYP. — RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 42